



Editoração SEAD

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 13 de dezembro de 2001

SÉRIE 2 ANO IV N° 234

Caderno Único

Preço: R\$ 1,30

PODER EXECUTIVO

DECRETO N°26.460, de 11 de dezembro de 2001

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto-Lei n°3.365, de 21 de junho de 1.941 e na Lei n°4.132, de 10 de setembro de 1.962 e considerando as diretrizes da política habitacional do Estado, em consonância com o art.23, IX, da Constituição Federal, e art.15, IX, da Constituição Estadual, DECRETA:

Art.1° - Fica declarado de interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel situado no quadrilátero formado pelas ruas Dragão do Mar, Senador Almino, Pessoa Anta e Almirante Jaceguai, no Centro desta cidade de Fortaleza, o qual tem seus limites estabelecidos no art.2° deste Decreto.

Art.2° - O imóvel referido no art.1°, identificado em croqui integrante do Anexo Único deste Decreto, com área total de 20.687,16m², confina e mede: ao norte, com a rua Pessoa Anta por onde mede 166,39m, ao sul, com a rua Dragão do Mar, por onde mede 155,20m; ao leste, com a rua Senador Almino por onde mede 139,45m; e a oeste, com a rua Almirante Jaceguai, por onde mede 119,78m.

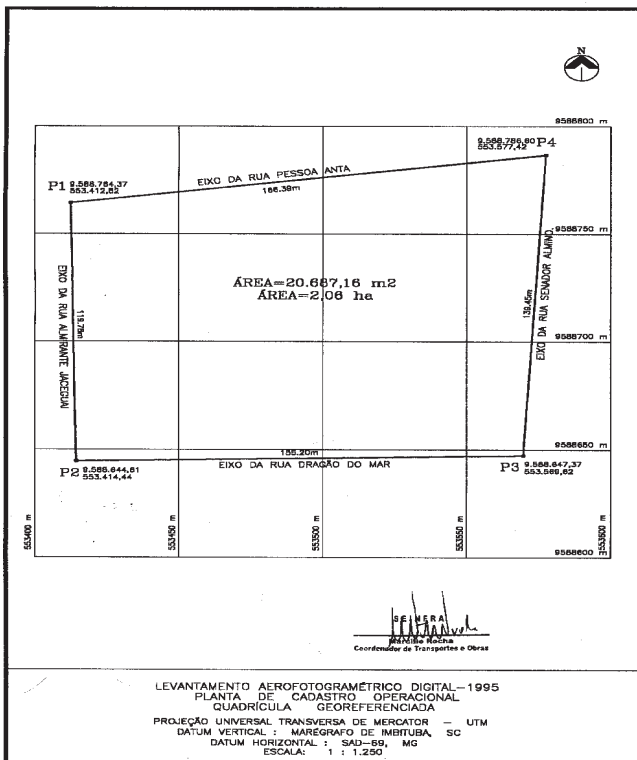
Art.3° - Fica a Secretaria da Infra-Estrutura - SEINFRA autorizada a proceder, amigável ou judicialmente, mediante prévia avaliação, a desapropriação de que trata este Decreto, correndo as despesas à conta de recursos do Tesouro do Estado.

Art.4° - O imóvel objeto da desapropriação de que trata este Decreto destina-se à construção de unidades residenciais visando o reassentamento das famílias ora residentes no local onde será erigido o Centro Multi-Funcional de Feiras e Eventos.

Art.5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2.001.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

ANEXO ÚNICO DECRETO N°26,460, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001



DECRETO N°26.461, de 11 de dezembro de 2001

HOMOLOGA O PARECER N°553/2001, DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ, APROVADO EM 10.10.2001, COM VALIDADE ATÉ 31.12.2003, DISPONDO SOBRE O RECONHECIMENTO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA - LICENCIATURA PLENA, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (UECE), NO CENTRO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - CECITEC, EM TAUÁ -CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de sua atribuição que lhe confere o item VII do Art.88 da Constituição Estadual, bem como o que prescreve o Art.10, inciso IV da Lei Federal n°9394/96, de 20 de dezembro de 1996 e tendo em vista o Parecer n°553/2001, do Conselho de Educação do Ceará, oriundo do Processo n°00044562-2, DECRETA:

Art.1° - Fica homologado o Parecer n°553/2001, do Conselho de Educação do Ceará, aprovado em 10.10.2001, com validade até 31.12.2003, dispondo sobre reconhecimento do Curso de Graduação em Pedagogia, no nível de Licenciatura Plena, ministrado pela Universidade Estadual do Ceará (UECE), no Centro de Educação, Ciências e Tecnologia - CECITEC, em Tauá.

Art.2° - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, ate' disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 11 de dezembro de 2001.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco Ariosto Holanda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

*** **

DECRETO N°26.462, de dezembro de 2001.

REGULAMENTA OS ARTS.24, INCISO V E 36 DA LEI N°11.996, DE 24 DE JULHO DE 1992, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E INSTITUI O SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - SIGERH, NO TOCANTE AOS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - CBHS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes para a formação e funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - CBHS, de forma a implementar o Sistema Integrado de Gestão dos Recursos Hídricos - SIGERH, conforme estabelece a Lei n°11.996, de 24 de julho de 1992; DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1°. Os Comitês de Bacias Hidrográficas - CBHS, órgãos integrantes do Sistema Integrado de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado, previstos nos arts. 24, inciso V e 36 da Lei n°11.996, de 24 de julho de 1992, terão a criação, organização, composição e funcionamento na forma estabelecida neste Decreto e em seus Regimentos.

CAPÍTULO II DA AREA DE ATUAÇÃO DOS COMITÊS

Art.2°. Os Comitês de Bacia Hidrográfica - CBHS, são órgãos colegiados

Governador
TASSO RIBEIRO JEREISSATI

Vice - Governador
BENEDITO CLAYTON VERAS ALCÂNTARA

Chefe do Gabinete do Governador
JOÃO JAIME GOMES MARINHO DE ANDRADE

Chefe da Casa Militar
CEL. QOPMLUIZ EVANILDO LOPES GOMES

Procurador Geral do Estado (em exercício)
RAUL ARAÚJO FILHO

Secretário da Segurança Pública e Defesa da Cidadania
CÂNDIDO VARGAS DE FREIRE

Defensora Pública-Geral
MARIA AMÁLIA PASSOS GARCIA

Secretária da Administração
SORAIA THOMAZ DIAS VICTOR

Secretário da Agricultura Irrigada
CARLOS MATOS LIMA

Secretário da Ciência e Tecnologia
FRANCISCO ARIOSTO HOLANDA

Secretário da Cultura e Desporto
NILTON MELO ALMEIDA

Secretário do Desenvolvimento Econômico
RAIMUNDO JOSÉ MARQUES VIANA

Secretário de Desenvolvimento Rural
PEDRO SISNANDO LEITE

Secretário da Educação Básica
ANTENOR MANOEL NASPOLINI

Secretário da Fazenda
EDNILTON GOMES DE SOÁREZ

Secretário do Governo
FRANCISCO ASSIS MACHADO NETO

Secretaria da Infra-Estrutura
FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretária da Justiça
SANDRA DOND FERREIRA

Secretária da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente
FABÍOLA ALENCAR DE BISCUCCIA

Secretária do Planejamento e Coordenação
MÔNICA CLARK NUNES CAVALCANTE

Secretário dos Recursos Hídricos
HYPÉRIDES PEREIRA DE MACEDO

Secretário da Saúde
ANASTÁCIO DE QUEIROZ SOUSA

Secretário do Trabalho e Ação Social
EDILSON AZIM SARRIUNE

Secretário do Turismo
ANTÔNIO ELBANO CAMBRAIA

com atribuições, consultivas e deliberativas, com atuação na bacia ou sub-bacia hidrográfica de sua jurisdição.

Art.3º. Os Comitês de Bacia Hidrográfica - CBHs terão como área de atuação:

- I - a totalidade de uma bacia hidrográfica;
- II - o grupo de bacias ou sub-bacias hidrográficas contíguas;
- III - a sub-bacia hidrográfica.

Parágrafo único - No caso em que a área de atuação seja a prevista no inciso III deste artigo as instituições serão denominadas de Comitês de Sub-bacia Hidrográfica - CSBHs

CAPÍTULO III

DA CRIAÇÃO DOS COMITÊS

Art.4º. A proposta de criação dos Comitês poderá ser encaminhada ao Conselho de Recursos Hídricos do Ceará - CONERH, através de sua Secretaria Executiva, pelas seguintes categorias, se subscritas de forma paritária:

- I - poder público (compreendidas instituições Federais ou Estaduais ou Municipais);
- II - entidades representativas de usuários, legalmente constituídas, devendo comprovar sua constituição no encaminhamento da proposta, e;
- III - entidades da sociedade civil legalmente constituídas, com atuação em recursos hídricos ou meio ambiente na bacia hidrográfica, devendo sua constituição e atuação serem comprovadas já no encaminhamento da proposta.

Parágrafo único. A proposta de criação dos Comitês deverá conter a análise da situação hídrica da bacia hidrográfica, os potenciais conflitos pelo uso da água e o nível de organização dos usuários de recursos hídricos.

Art.5º. A proposta de criação dos Comitês de Bacia Hidrográfica, aprovada pelo Conselho de Recursos Hídricos do Ceará - CONERH, será encaminhada ao Governador do Estado, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, por intermédio do presidente do CONERH, para homologação.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS COMITÊS

Art.6º. São atribuições dos Comitês de Bacia Hidrográfica, além do disposto no Art.36 da Lei nº11.996, de 24 de julho de 1992:

- I - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos repassados ao órgão de gerenciamento das bacias para aplicação na sua área de atuação, ou por quem exercer suas atribuições, recebendo informações sobre essa aplicação, devendo comunicar ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos, as irregularidades identificadas;
- II - propor ao Conselho de Recursos Hídricos do Ceará - CONERH, critérios e normas gerais para a outorga de uso dos recursos hídricos e de execução de obras ou serviços de oferta hídrica;
- III - estimular a proteção e a preservação dos recursos hídricos e do meio ambiente contra ações que possam comprometer o uso múltiplo atual e futuro;

IV - discutir e selecionar alternativas de enquadramento dos corpos d'água da bacia hidrográfica, proposto conforme procedimentos estabelecidos na legislação pertinente;

V - aprovar internamente e propor ao Conselho de Recursos Hídricos do Ceará - CONERH, programas e projetos a serem executados com recursos oriundos da cobrança pela utilização de recursos hídricos das bacias hidrográficas, destinados a investimentos; VI - acompanhar a execução da Política de Recursos Hídricos, na área de sua atuação, formulando sugestões e oferecendo subsídios aos órgãos ou entidades que compõem o Sistema Integrado de Gestão de Recursos Hídricos - SIGERH;

VII - aprovar o Plano de Gerenciamento de recursos hídricos da bacia, respeitando as respectivas diretrizes:

a) do Comitê de Bacia do curso de água do qual é tributário, quando existente;

b) do Conselho de Recursos Hídricos do Ceará - CONERH, ou do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH;

VIII - propor, em períodos críticos, a elaboração e implementação de planos emergenciais possibilitando uma melhor convivência com a situação de escassez;

IX - constituir grupos de trabalho, comissões específicas e câmaras técnicas, definindo, no ato de criação, sua composição, atribuições e duração;

X - discutir e aprovar, anualmente, em conjunto com o órgão de gerenciamento das bacias, o plano de operação dos sistemas hídricos da bacia hidrográfica;

XI - elaborar e reformular seu Regimento nos termos deste Decreto;

XII - orientar os usuários de recursos hídricos da bacia hidrográfica no sentido de adotar os instrumentos legais necessários ao cumprimento da Política de Recursos Hídricos do Estado, com vistas à obtenção da outorga de direito de uso da água e de construção de obras de oferta hídrica;

XIII - propor e articular com as Secretarias Municipal e Estadual de Educação a adaptação dos currículos escolares às questões ambientais relacionadas aos recursos hídricos locais.

Art.7º. As deliberações dos Comitês deverão observar as diretrizes do Conselho de Recursos Hídricos do Ceará - CONERH e serão a este submetidas quando interferirem em outras bacias hidrográficas.

CAPÍTULO V

DA COMPOSIÇÃO DOS COMITÊS

Art.8º. Na fixação da composição dos Comitês de Bacia Hidrográfica - CBHs, serão observados os seguintes percentuais de participação:

- I - representação de entidades dos usuários de águas da bacia, em percentual que não exceda 30%;
- II - representação de entidades da sociedade civil que desenvolvam atividades relacionadas com recursos hídricos ou com o meio ambiente, em percentual que não exceda 30%;
- III - representação de órgãos estaduais e federais, em percentual que não exceda 20%;
- IV - representação dos Municípios localizados na bacia respectiva, em

percentual que não exceda 20%.

§1º. Os órgãos estaduais e federais encarregados da gestão dos recursos hídricos e do meio ambiente serão membros natos dos Comitês de Bacia Hidrográfica - CBHs, dentro da representação do inciso III.

§2º. Para o efeito deste Decreto, consideram-se usuários de água as pessoas físicas ou jurídicas, públicas e privadas, bem como as comunidades que utilizam recursos hídricos como:

I - insumo em processo produtivo ou para consumo final, compreendidas as práticas de agricultura irrigada, aquicultura e abastecimento humano e animal;

II - corpo receptor de efluentes provenientes de atividades industriais e de saneamento;

III - meio para a prática de atividades de produção e consumo, compreendidas as atividades silvícolas e de pesca das comunidades ribeirinhas.

§3º. Nos Comitês cujos territórios abrangem terras indígenas, devem ser incluídos:

I - um representante da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, como parte da representação da União;

II - um representante das comunidades indígenas ali residentes ou com interesse na bacia, como representante dos usuários de águas da bacia.

CAPÍTULO VI DO REGIMENTO

Art.9º. Na elaboração do Regimento dos Comitês de Bacia Hidrográfica - CBHs, deverá ser observada a seguinte estrutura mínima:

I - Denominação e Sede do Comitê

II- Administração

a) Presidência e Vice-Presidência:

1. Competências;
2. Procedimentos eleitorais;
3. Mandato dos eleitos;
4. Impedimentos (vacância).

b) Secretaria Geral:

1. Competências;
2. Composição;
3. Processo de escolha;
4. Mandato;
5. Impedimentos (vacância).

c) Câmaras Técnicas, Grupos de Trabalho e Comissões Específicas

1. Competências;
2. Composição;
3. Processo de escolha;
4. Duração;
5. Impedimentos (vacância).

III - Plenária:

- a) Convocação;
- b) periodicidade;
- c) Quorum;
- d) Frequência;
- e) Competência;
- f) Votações.

IV - Participações Especiais de Pessoas e Insituições;

V - Alteração do Regimento;

VI - Desligamento de Membros.

§1º. As reuniões e votações dos Comitês de Bacia Hidrográfica - CBHs, serão públicas, dando-se à sua convocação ampla divulgação, com encaminhamento, aos membros, da documentação completa sobre os assuntos a serem objeto de deliberações.

§2º. A alteração do Regimento deve ser deliberada em reunião extraordinária, convocada especialmente para esse fim, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e quorum mínimo de dois terços dos membros.

§3º. O primeiro Regimento dos Comitês de Bacia Hidrográfica - CBHs, deverá ser analisado pelo Conselho de Recursos Hídricos do Ceará - CONERH e suas alterações deverão ser submetidas ao Presidente deste Colegiado, para análise das implicações legais e jurídicas no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de seu protocolo.

§4º. Os Comitês serão dirigidos por uma plenária, uma diretoria e uma secretaria executiva, a serem definidos no Regimento.

§5º. O mandato dos membros dos Comitês de Bacia Hidrográfica - CBHs será pelo período de 2 (dois) anos; podendo ser reeleitos.

§6º. Os eleitos para os cargos da diretoria terão mandatos de dois anos, podendo ser reeleitos uma única vez, independente da representatividade.

§7º. Os Comitês serão assistidos por uma Secretaria Executiva, que será exercida pelo órgão de gerenciamento das bacias.

§8º. As matérias discutidas pelos Comitês, após a votação enquadrar-se-ão como:

I - Resolução - quando se tratar de deliberação vinculada à competência legal do Comitê;

II - Moção - manifestação de qualquer natureza relacionada com os recursos hídricos.

Art.10. O desempenho da função de membro de Comitês não será remunerado, sendo, contudo, considerado como de serviço público relevante.

Art.11. A participação do usuário de recursos hídricos como representante de entidade membro do Comitê de Bacia Hidrográfica - CBH, fica condicionada a:

I - ser detentor de outorga de direito de uso da água, quando exigida;

II - não ter sido penalizado por infração a dispositivo legal ou regulamento referente ao uso dos recursos hídricos, no período antecedente a 12 (doze) meses da eleição para escolha dos membros do Comitê.

Parágrafo único. O usuário da água citado no caput deste artigo, que não detenha outorga de direito de uso da água terá prazo de 30 (trinta) dias para requerê-la, nos termos da legislação em vigor, sob pena de perda do mandato.

Art.12. O Conselho de Recursos Hídricos do Ceará - CONERH, poderá intervir no Comitê de Bacia Hidrográfica - CBH, assegurada a ampla defesa e contraditório:

I - quando houver manifesta transgressão ao disposto na Legislação de recursos hídricos;

II - mediante requerimento de ¼ (um quarto) dos membros do Comitê, em situações de descumprimento do Regimento dos CBHs.

Parágrafo único. O Conselho de Recursos Hídricos do Ceará - CONERH, mediante Resolução, deverá estabelecer a forma de intervenção nos Comitês de Bacia Hidrográfica -CBHs.

Art.13. Os representantes das entidades integrantes dos Comitês deverão possuir plenos poderes de representação concedidos pelas mesmas, e deverão ser formalizados no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da constituição dos respectivos Comitês.

Art.14. Aplicam-se aos Comitês de Sub-bacia Hidrográfica - CSBHs as disposições e exigências estabelecidas neste Decreto.

Art.15. Os Comitês de Bacias Hidrográficas - CBHs existentes, terão 180 (cento e oitenta) dias para se adequarem ao disposto no presente Decreto.

§1º. No caso de não atendimento do estabelecido no caput deste artigo, o Comitê de Bacia Hidrográfica - CBH se submeterá ao preceituado no art.12 do presente Decreto.

§2º. Após a intervenção, o Conselho de Recursos Hídricos do Ceará - CONBRH deliberará sobre a criação do Regimento do Comitê de Bacia Hidrográfica - CBH ou sua dissolução, no prazo máximo de 60 dias.

§3º. O Conselho de Recursos Hídricos do Ceará - CONERH determinando pela criação do Regimento do Comitê de Bacia Hidrográfica - CBH, este não poderá ser alterado pelo prazo de 1 (um) ano.

Art.16. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 11 de dezembro de 2001.

Tasso Ribeiro Jereissati

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hypérides Pereira de Macêdo
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** **

DECRETO nº26.463, de 11 de dezembro de 2001.

**HOMOLOGA OS DECRETOS
MUNICIPAIS CONSTANTES DO
ANEXO ÚNICO, QUE PRORROGAM O PRAZO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, NAS ÁREAS DE SEUS RESPECTIVOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e XIX da Constituição do Estadual, e com fundamento no art.12 do Decreto Federal nº895, de 16 de agosto de 1999, e na Resolução nº30 do Conselho Nacional de Defesa Civil. CONSIDERANDO a manutenção das condições que fomentaram a decretação do Estado de Calamidade Pública nas áreas indicadas nos Decretos municipais integrantes do Anexo Único deste Decreto; e CONSIDERANDO a continuidade dos prejuízos de ordem moral, material e ambiental que afetam gravemente a qualidade de vida das áreas atingidas. DECRETA:

Art.1º Ficam homologados os Decretos Municipais relacionados no anexo único deste Decreto, que prorrogam o Estado de Calamidade Pública nas áreas afetadas de seus respectivos municípios, visando à concretização das medidas de atendimento a população vitimada.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da

prorrogação.

PALÁCIO DE GOVERNO DE ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de dezembro 2001

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Edilson Azim Sarrione
SECRETÁRIO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº26.463, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001

1. BATURITÉ (Decreto nº042, de 06 de novembro de 2001).
 - Choró
 - Distrito Sede
2. MARANGUAPE (Decreto nº1.297, de 09 de novembro de 2001)
 - São João do Amanari
 - Itapebussu
 - Lagoa do Juvenal

*** **

DECRETO Nº26.464, de 11 de dezembro de 2001.

HOMOLOGA OS DECRETOS MUNICIPAIS CONSTANTES DO ANEXO ÚNICO, QUE PRORROGAM O PRAZO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, NAS ÁREAS DE SEUS RESPECTIVOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e XIX da Constituição do Estadual, e com fundamento no art.12 do Decreto Federal nº895, de 16 de agosto de 1999, e na Resolução nº3º do Conselho Nacional de Defesa Civil. CONSIDERANDO a manutenção das condições que fomentaram a decretação do Estado de Calamidade Pública nas áreas indicadas nos Decretos municipais integrantes do Anexo Único deste Decreto; e CONSIDERANDO a continuidade dos prejuízos de ordem moral, material e ambiental que afetam gravemente a qualidade de vida das áreas atingidas. DECRETA:

Art.1º Ficam homologados os Decretos Municipais relacionados no anexo único deste Decreto, que prorrogam o Estado de Calamidade Pública nas áreas afetadas de seus respectivos municípios, visando à concretização das medidas de atendimento a população vitimada.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da prorrogação.

PALÁCIO DE GOVERNO DE ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de dezembro 2001

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Edilson Azim Sarrione
SECRETÁRIO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº26.464 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001

1. ALTO SANTO (Dec. Nº544, de 28.11.01)
2. ARACOIABA (Dec. Nº036, de 08.10.01)
3. ARATUBA (Dec. Nº024, de 05.11.01)
4. CASCAVEL (Dec. Nº023, de 29.10.01)
5. GENERAL SAMPAIO (Dec. Nº020, de 25.10.01)
6. IRACEMA (Dec. Nº019, de 07.10.01)
7. ITAREMA (Dec. Nº027, de 02.11.01)
8. OCARA (Dec. Nº021, de 03.10.01)
9. POTIRETAMA (Dec. Nº023, de 08.10.01)
10. SANTA QUITÉRIA (Dec. Nº024 de 02.10.01)
11. SANTANA DO ACARAÚ (Dec. Nº0711001, de 07.11.01)
12. VÁRZEA ALEGRE (Dec. Nº014, de 01.10.01)

*** **

DECRETO Nº26.465, de 11 de dezembro de 2001.

CRIA A COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI da Constituição Estadual, CONSIDERANDO que é dever do Estado a promoção da Educação

Ambiental e seus aspectos formal e não-formal com a colaboração da sociedade civil, CONSIDERANDO que as ações em Educação Ambiental no Estado necessitam de tomada de providências do Poder Público, no sentido de estabelecer parâmetros, diretrizes, conteúdos, linhas de ação e outros elementos fundamentais à execução de uma Política Estadual de Educação ambiental, CONSIDERANDO o pluralismo de idéias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinariedade e abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais, princípios básicos da Educação Ambiental, DECRETA:

Art.1º - Fica criada a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Ceará, com a finalidade de:

I - contribuir para a consolidação de políticas públicas voltadas para Educação Ambiental;

II - promover articulação inter e intrainstitucional, buscando a convergência de esforços no sentido de implementar as Políticas Nacional e Estadual de Educação Ambiental;

III - realizar estudos, pesquisas e sistematização de dados que subsidiem a Política Estadual de Educação Ambiental.

Art.2º - A Comissão instituída no artigo anterior, fica diretamente ligada a Secretaria da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente - SOMA, tendo as seguintes competências:

I - consolidar, acompanhar e avaliar a Política Estadual de Educação Ambiental do Estado;

II - fomentar parcerias entre instituições governamentais, não governamentais, instituições educacionais, empresas, entidades de classe, lideranças comunitárias e demais entidades que tenham interesse na área de Educação Ambiental;

III - apoiar tecnicamente a execução da Política Estadual de Educação Ambiental, no âmbito do Sistema Estadual do Meio Ambiente e do Sistema Estadual de Educação;

IV - promover intercâmbio de experiências e concepções que aprimorem a prática da Educação Ambiental;

V - estimular, fortalecer, acompanhar e avaliar a implementação da Política Nacional de Educação Ambiental, na qualidade de Interlocutor do Estado junto ao Ministério do Meio Ambiente e Ministério da Educação;

VI - promover eventos e espaços para discussões na área da Educação Ambiental.

Art.3º - A Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Ceará será coordenada por um de seus integrantes, eleito para esse fim, sendo a primeira coordenação exercida por um representante da Secretaria da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente.

Art.4º - A Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Ceará, observados os limites de sua competência, poderá expedir normas visando orientar as suas atividades e o seu funcionamento.

Art.5º - Para a consecução dos objetivos da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Ceará, os órgãos e entidades integrantes da Administração Estadual, direta e indireta, sem prejuízo de suas atribuições legais e regulamentares, prestarão apoio à esta Comissão Interinstitucional, por meio de informações, suporte material, logístico e de recursos humanos, mediante um plano de trabalho.

Parágrafo único - O apoio de que trata o "caput" deste artigo será realizado por meio de prévia solicitação do Coordenador da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Ceará ao titular do órgão ou instituição, que deverá prestá-lo, devendo, este, na impossibilidade do atendimento, explicar suas razões.

Art.6º - O Estado, por intermédio da Secretaria da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente, responsável pela política do meio ambiente, observadas as disposições legais aplicáveis, poderá contratar serviços de consultoria com vistas à prestação de assessoramento especializado, bem como os serviços de fornecimento dos materiais indispensáveis ao desenvolvimento das atividades da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Ceará, observado o prévio procedimento licitatório.

Art.7º - O Estado por intermédio da Secretaria da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente, poderá firmar convênios com outras instituições públicas ou privadas, com o objetivo de viabilizar a execução das atividades da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Ceará e das ações em Educação Ambiental no Estado.

Art.8º - A Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Ceará discriminará, em Regimento Interno, a sua estrutura operacional e as respectivas atribuições.

Art.9º - Integram a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Ceará 01 (um) representante e 01 (um) suplente dos seguintes órgãos e entidades:

I - DO PODER PÚBLICO:

Secretaria da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente - SOMA;

Secretaria da Educação Básica - SEDUC;
 Secretaria do Planejamento e Coordenação - SEPLAN;
 Secretaria da Saúde - SESA;
 Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH;
 Secretaria da Ciência e Tecnologia - SECITECE;
 Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE;
 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Ceará - EMATERCE;
 Companhia Municipal de Desenvolvimento Territorial Urbano e Meio Ambiente - SMDT;
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;
 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA;
 Assembléia Legislativa do Estado de Ceará.

II- DAS UNIVERSIDADES:

Universidade Federal do Ceará - UFC;
 Universidade Estadual do Ceará - UECE;
 Universidade de Fortaleza - UNIFOR;
 Universidade Regional do Cariri - URCA;
 Universidade Estadual Vale do Acaraú - Uva.

III- DAS ENTIDADES EDUCACIONAIS E AMBIENTALISTAS:

Cinco (05) Organizações Não Governamentais (ONGS) educacionais e ambientalistas, com existência legal há mais de um ano, contados da data da publicação deste Decreto.

IV - DE OUTROS SEGMENTOS DA SOCIEDADE:

(03) três entidades representativas de classes profissionais de nível superior das áreas de engenharia, arquitetura a agronomia (representantes pelo CREA), biologia e de direito;
 (01) uma entidade representativa de instituições financeiras oficiais;
 (02) duas entidades representativas de instituições comerciais.

§1º - Os representantes dos órgãos e entidades constantes dos itens I e II deste artigo serão indicados pelos respectivos dirigentes e dos itens III e IV serão escolhidos pela Secretaria da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente- SOMA, mediante critérios de colaboração e participação nos projetos de educação ambiental, sendo a designação efetivada por ato do Chefe do Poder Executivo.

§2º - As funções desenvolvidas pela Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Ceará, serão consideradas relevantes, não sendo remunerados os seus integrantes.

Art.10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2001.

Tasso Ribeiro Jereissati
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Soraia Thomaz Dias Victor
 SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
 Fábíola de Alencar Biscuccia
 SECRETÁRIA DA OUVIDORIA-GERAL E DO MEIO AMBIENTE

*** **

DECRETO Nº26.466, de 11 de dezembro de 2001.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS TERRENOS E RESPECTIVAS BENEFICÍCIAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº6.602, de 07 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a expansão dos Sistemas de Abastecimento D'água e de Esgotamento Sanitário do Município de Itapipoca; CONSIDERANDO a necessidade de área para complementar terreno do Reservatório de 3000m³, do Booster do Bairro Picos, da Estação Elevatória 3 e da Passagem do Coletor Tronco de Itapipoca; CONSIDERANDO que os terrenos referidos são imprescindíveis ao funcionamento dos referidos Sistemas, DECRETA:

Art.1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a ser promovida pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, após a necessária avaliação, 4 (quatro) terrenos, com suas respectivas benfeitorias, situados em Itapipoca, neste Estado, com áreas respectivamente de 6.314,00m², 64,00m², 476,94m² e 138,00m², conforme a seguir: Terreno 1 - formato irregular, com os seguintes limites e confrontações: ao norte, com Manuel Alves de Freitas, medindo 90,28m; ao sul, com Manuel Alves de Freitas, medindo 30,00m e a CAGECE, medindo 60,28m; a leste, com a CAGECE, medindo 60,00m e Manuel Alves de Freitas, medindo 50,00m e a oeste, com Manuel Alves de Freitas, medindo 110,00m. Terreno 2 - formato retangular, com os seguintes limites e confrontações: ao norte e oeste, com Tereza Martins Muniz, medindo, respectivamente, 8,00m; ao sul, com Rua Sem Denominação Oficial, medindo 8,00m e a leste, com Francisca Martins, medindo 8,00m; Terreno 3 - formato irregular, com os seguintes limites e confrontações: ao norte, com José Severo Montenegro, medindo 30,78m; ao sul, com a Rua João Cordeiro, medindo 1,39m; a leste, com a Rua João Cordeiro, medindo 12,38m e a oeste, com a Rua José Romero, medindo 30,00m. Terreno 4 - formato retangular, com os seguintes limites e confrontações: ao norte, com o SME, medindo 6,00m; ao sul, com Rua Sem Denominação Oficial, medindo 6,00m; a leste, com Antônio Pascoal da Cruz, medindo 23,00m e a oeste, com José Rodrigues Farias, medindo, 23,00m.

Art.2º - Os terrenos descritos no artigo anterior destinar-se-ão à expansão dos Sistemas de Abastecimento D'água e de Esgotamento Sanitário do Município de Itapipoca.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de Recursos do Programa de Desenvolvimento do Turismo- PRODETUR.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2001.

Tasso Ribeiro Jereissati
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Francisco de Queiroz Maia Júnior
 SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

DECRETO Nº26.467, de 11 de dezembro de 2001.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI da Constituição Estadual, com fundamento no Dec-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº2.789, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº6.602, de 07 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a necessidade da execução do novo traçado da Rodovia CE-470 (traçado em vermelho), compreendido entre o Trecho Rodoviário, Entrº da CE- 138 até o Entrº da antiga Rodovia CE-470, tendo em vista a nova Rodovia de acesso, até o Município de Potiretama; e CONSIDERANDO ainda que para melhoria do tráfego do referido trecho, urge a execução do traçado em referência, DECRETA:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação, toda a área de terra; com acessões e benfeitorias nela existentes, localizada entre o Trecho Rodoviário, Entrº da CE-138 até o Entrº da antiga Rodovia CE-470, com 18km e largura de 30,00m.

Art.2º - A desapropriação prevista no artigo anterior destina-se a execução do novo traçado da Rodovia CE-470 (traçado em vermelho), compreendido entre o trecho Rodoviário Entrº da CE-138 até o Entrº da antiga Rodovia CE-470, tendo em vista a nova Rodovia de acesso, até o Município de Potiretama.

Art.3º - Fica o Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes - DERT, autorizado a proceder, por via amigável ou judicial, a desapropriação constante neste Decreto, que será indenizada de acordo com o respectivo Laudo de Avaliação.

Art.4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do PROGRAMA RODOVIÁRIO CEARÁ II.

Art.5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2001.

Tasso Ribeiro Jereissati
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Francisco de Queiroz Maia Júnior
 SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

DECRETO Nº26.468, de 11 de dezembro de 2001.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS TERRENOS E RESPECTIVAS BENFEITORIAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº6.602, de 07 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a ampliação do Sistema de Abastecimento D'água do Município de Penaforte; CONSIDERANDO que a construção da Estação de Tratamento de Água-ETA, Captação I e Reservação, Áreas 1 e 2, é imprescindível ao funcionamento do referido Sistema, DECRETA:

Art.1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a ser promovida pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, após a necessária avaliação, 3 (três) terrenos, com suas respectivas benfeitorias, situados no Município de Penaforte, com áreas, respectivamente, de 201,00m², 535,20m² e 528,00m². Terreno 1- formato retangular, com os seguintes limites e confrontações: ao norte, com Francisco de Barros, medindo 10,00m; ao sul, com Estrada Carroçavel, medindo 10,00m; a leste, com a CAGECE, medindo 20,10m e a oeste, com Francisco de Barros, medindo 20,10m. Terreno 2- formato irregular, com os seguintes limites e confrontações: ao norte, com Travessa Sem Denominação Oficial, medindo 24,00m; ao sul, com a Rua Claudenor Couto Cruz, medindo 36,70m; a leste, com Rua Sem Denominação Oficial, medindo 35,34m e a oeste, com a CAGECE, medindo 20,00m. Terreno 3- formato retangular, com os seguintes limites e confrontações: ao norte, com Travessa Sem Denominação Oficial, medindo 24,00m; ao sul, com Joaquim Pereira Lima, medindo 24,00m; a leste, com Rua Sem Denominação Oficial, medindo 22,00m e a oeste, com a CAGECE, medindo 22,00m.

Art.2º - Os terrenos descritos no artigo anterior destinar-se-ão à construção da Estação de Tratamento de Água-ETA, Captação I e Reservação, Áreas 1 e 2 da cidade de Penaforte.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de Recursos oriundos do PROJETO ALVORADA.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 11 de dezembro de 2001.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

*** **

DECRETO Nº26.469, de 11 de dezembro de 2001.

IMPLANTA O ENSINO MÉDIO QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI da Constituição do Estado, e, CONSIDERANDO o "déficit" na oferta de vagas para o ENSINO MÉDIO; CONSIDERANDO a necessidade de atender à comunidade estudantil, no que concerne ao ENSINO MÉDIO, aumentando assim a possibilidade de universalização deste ensino; CONSIDERANDO, finalmente, ser necessária a consecução plena do PROJETO: "TODOS PELA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS". DECRETA:

Art.1º - Fica implantado o ENSINO MÉDIO, de acordo com a Lei nº9394 de 20.12.96, nos Estabelecimentos de Ensino pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará, especificadas a seguir, por CREDE:

CREDE 02 - Itapipoca

Escola de 1º Grau Adriano Nobre, do município de ITAPIPOCA - Criada conforme o Decreto nº18.228, publicado no Diário Oficial do Estado, de 10/11/86, passará doravante a denominar-se: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ADRIANO NOBRE.

CREDE 06 - Sobral

Escola de 1º Grau Professor Arruda, do município de SOBRAL Criada conforme o Decreto nº11.493, publicado no Diário Oficial do Estado, de 30/10/75, passará doravante a denominar-se: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR ARRUDA.

Escola de Ensino Fundamental Profissional São José, do município de SOBRAL - Criada conforme o Decreto nº23.697, publicado no Diário Oficial do Estado, de 09/06/95, passará doravante a denominar-se: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFISSIONAL SÃO JOSÉ.

Escola de 1º Grau São José, do município de GROAÍRAS - Criada conforme o Decreto nº15.992, publicado no Diário Oficial do Estado, de 17/06/83, passará doravante a denominar-se: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SÃO JOSÉ.

CREDE 10 - Russas

Escola de 1º Grau Antônio Vidal Malveira, do município de TABULEIRO DO NORTE - Criada conforme o Decreto nº16.445, publicado no Diário Oficial do Estado, de 21/03/84, passará doravante a denominar-se: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANTÔNIO VIDAL MALVEIRA.

CREDE 16 - IGUATU

Escola de 1º Grau Antônio de Albuquerque Sousa Filho, do município de IGUATU - Criada conforme o Decreto nº17.072, publicado no Diário Oficial do Estado, de 25/02/85, passará doravante a denominar-se: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE SOUSA FILHO.

CREDE 21 - FORTALEZA

Escola de 1º Grau Maria Menezes de Serpa, do município de FORTALEZA- Criada conforme o Decreto nº11.493, publicado no Diário Oficial do Estado, de 30/10/75, passará doravante a denominar-se: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARIA MENEZES DE SERPA.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2001.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o art.8º combinado com o Inciso III do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e de acordo com o Art.6º do Decreto nº26.127 de 31 de janeiro de 2001, RESOLVE **Nomear, MARIA LINDALVA LINS DE ARAÚJO CAVALCANTE PINHEIRO**, ocupante da função de Agente de Administração, matrícula nº088735-2-6, lotada no Gabinete do Governador, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de SECRETÁRIA DO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do Gabinete do Governador, a partir da publicação deste ato. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2001.

Benedito Clayton Veras Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº070/2001.VICEGOV. - O COORDENADOR DA COORDENADORIA DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desempenhar serviços de interesse da Vice-Governadoria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Vice-Governadoria. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de novembro de 2001.

Zenóbio Mendonça Guedes Alcoforado TEN CEL QOPM
RESPONDENDO PELA COORDENADORIA DO GABINETE
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº070/2001.VICEGOV, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2001.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Rodrigo Wilson Melo de Sousa	1º TEN QOPM	III	28 a 29/11/2001	Tabuleiro do Norte - Ce	1 e 1/2	44.00	66.00
Antonio Carlos Ribeiro de Moura	SUB TEN PM	V	28 a 29/11/2001	Tabuleiro do Norte - Ce	1 e 1/2	35.00	52.50
Fernando da Silva Sousa	SD PM N.º 18.541	VI	28 a 29/11/2001	Tabuleiro do Norte - Ce	1 e 1/2	30.00	45.00

*** **

PORTARIA Nº071/2001.VICEGOV. - O COORDENADOR DA COORDENADORIA DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desempenhar serviços de interesse da Vice-Governadoria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Vice-Governadoria. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de novembro de 2001.

Zenóbio Mendonça Guedes Alcoforado TEN CEL QOPM
RESPONDENDO PELA COORDENADORIA DO GABINETE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº071/2001.VICEGOV, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Jesus Andrade Mendonça	CAP QOPM	III	02 a 03/12/2001	Marco - Ce	1 e 1/2	44.00	66.00
José Olindo Barbosa Lélis	1º SGT PM	V	02 a 03/12/2001	Marco - Ce	1 e 1/2	35.00	52.50
Edmilson Almeida da Costa Júnior	1º SGT PM	V	02 a 03/12/2001	Marco - Ce	1 e 1/2	35.00	52.50

*** **

PORTARIA Nº072/2001.VICEGOV. - O COORDENADOR DA COORDENADORIA DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desempenhar serviços de interesse da Vice-Governadoria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Vice-Governadoria. GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de novembro de 2001.

Zenóbio Mendonça Guedes Alcoforado Ten Cel QOPM
RESPONDENDO PELA COORDENADORIA DO GABINETE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº072/2001.VICEGOV, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Carlos Antonio de Oliveira Leite	1º SGT PM Nº11.720	V	01 a 02/12/2001	Trairi - Ce	1 e 1/2	35.00	52,50
José Cunha Filho	SD PM Nº9.144	VI	01 a 02/12/2001	Trairi - Ce	1 e 1/2	35.00	52,50
Olavo Ferreira Gomes Filho	SD PM Nº10.040	VI	01 a 02/12/2001	Trairi - Ce	1 e 1/2	30.00	45,00

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SPU 00159563-9, relativo à reforma ex officio do ST BM do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, **ROBERTO DE OLIVEIRA ROCHA**, matrícula funcional nº096977-1-3, RESOLVE **reformá-lo** na atual graduação, competindo-lhe os proventos integrais da graduação de Subtenente BM, de acordo com o art.7º da Lei Complementar nº21, de 29.06.2000, combinado com os arts.94, II e 96, V, da Lei nº10.072, de 20.12.1976, na quantia anual de R\$12.766,55 (doze mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), inclusive Soldo, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (03 quinquênios) à base de 15% (quinze por cento) calculada sobre o soldo, e mais, Gratificação Militar e Gratificação de Qualificação Bombeirística, previstas no art.6º, I e III, §§2º e 3º, da Lei nº13.035, de 30.06.2000. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de fevereiro de 2001.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
Gen. Div. Cândido Vargas de Freire
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA

*** **

PORTARIA Nº447/2001-GS - O SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS ELY ARAÚJO VIANA**, ocupante do cargo de MAJOR BM, matrícula nº000.022-1-6,

desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Rio de Janeiro, no período de 30/10 a 02/11/2001, a fim de solucionar pendência referente ao Edital para contratação do seguro aeronáutico, concedendo-lhe 3 diárias e meia, no valor unitário de R\$95,00 (noventa e cinco reais) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$498,75 (quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/RIO DE JANEIRO/FORTALEZA, no valor de R\$1.184,98 (hum mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos), perfazendo um total de R\$1.751,23 (hum mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §4º do artigo 3º; arts.6º, 15 e seu §1º; classe IV do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDC. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, em Fortaleza, 29 de outubro de 2001.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº463/2001-GS - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO E ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art.67, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE DESIGNAR o servidor **FLÁVIO EDUARDO DE OLIVEIRA NUNES**, matrícula nº000.020-1-1, Chefe da Divisão de Recursos Humanos desta Pasta, **para acompanhar, fiscalizar e coordenar** a execução do contrato nº69/01 firmado com a Esuta Pestação de Serviços Ltda e esta Pasta, cuja a finalidade e prestação de serviços de

mão-de-obra terceirizada de Analista de Inteligência, Supervisor de Operações Aéreas e Encarregado de Proteção Pessoal, com vencimento previsto para 01/10/2002. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, em Fortaleza, 06 de novembro de 2001.

Raymundo Ferreira Limafilho
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
E ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº502/2001-GS - O SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ELIOENAI DA SILVA**, ocupante do cargo de SOLDADO PM, matrícula nº101.191-1-1, desta SECRETARIA, a **viajar** à cidade de São Paulo-SP, no período de 03 a 06/12/2001, a fim de participar do CURSO DE MANUSEIO DO EQUIPAMENTO "ACES SYSTEMS 2020", concedendo-lhe 3 diárias e meia, no valor unitário de R\$68,00 (sessenta e oito reais) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais), mais ajuda de custo no valor total de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA, no valor de R\$1.195,34 (hum mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.619,84 (hum mil, seiscentos e

dezenove reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §4º do artigo 3º; arts.6º, 15 e seu §1º; classe VI do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDC. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2001.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº504/2001-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR a servidora **MARIA DE FÁTIMA FREITAS**, SOLDADO PM, Matrícula Funcional n.º110.876-1-2, para **ter exercício** na Corregedoria Geral dos Órgãos da Segurança Pública e Defesa da Cidadania. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2001.

Gen. Div. Cândido Vargas de Freire
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA
CIDADANIA

*** **

PORTARIA Nº507/2001-GS - O SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de um Evento promovido pelo Conselho Comunitário de Defesa Social no Interior do Estado, concedendo-lhes diária e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDC. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2001.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	TOTAL	
Bernardo Antônio Aguiar Caetano	Tenente PM	V	07 e 08/12/2001	Juazeiro do Norte	1 e meia	35,00	52,50	
José Clairton Carvalho Rios	Encarregado de Atividades Auxiliares	V	07 e 08/12/2001	Juazeiro do Norte	1 e meia	35,00	52,50	
TOTAL								105,00

*** **

PORTARIA Nº508/2001-GS - O SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** Relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de EMITIR CARTEIRAS DE IDENTIDADE NAS UNIDADES MÓVEIS DO SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SIAC NO INTERIOR DO ESTADO, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDC. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2001.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº508/2001-GS, DE 06 DE DEZEMBRO DE

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	TOTAL	
Maria Mozarina da Silva Pinheiro	Auxiliar de Perícia de 4ª Classe	V	De 06 a 25/12/2001	Ipaumirim, Jardim e Santana do Cariri	19 e meia	35,00	682,50	
Valdecir Fabrício de Oliveira	Operador de Recursos Audiovisuais	V	De 06 a 25/12/2001	Ipaumirim, Jardim e Santana do Cariri	19 e meia	35,00	682,50	
Clidenor Gomes Veras	Auxiliar de Administração	V	De 06 a 25/12/2001	Canindé, Itaitinga e Apuiarés	19 e meia	35,00	682,50	
Edinilton Pires de Lima	Auxiliar de Administração	V	De 06 a 25/12/2001	Canindé, Itaitinga e Apuiarés	19 e meia	35,00	682,50	
Luiz Carvalho do Vale	Auxiliar de Administração	V	De 06 a 25/12/2001	Tejussuoca	19 e meia	35,00	682,50	
George Ferreira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	V	De 06 a 25/12/2001	Tejussuoca	19 e meia	35,00	682,50	
TOTAL								4.095,00

*** **

PORTARIA Nº509/2001-GS - O SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de REALIZAR EXAMES PERICIAIS NO INTERIOR DO ESTADO, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDC. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2001.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº508/2001-GS, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2001

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QUANT	VALOR	
Luiz Rodrigues Teixeira	Auxiliar de Perícia de 4ª Classe	V	De 06 a 12/12/2001	Crateús	7 (meias diárias)	17,50	122,50
Francisco de Assis Cordeiro Sousa	Auxiliar de Perícia de 1ª Classe	V	06 e 07/12/2001	Tianguá	2 (meias diárias)	17,50	35,00
Wilson Frota Silva	Auxiliar de Perícia de 4ª Classe	V	De 06 a 15/12/2001	Beberibe, Fortim, Icapuí, Chorozinho e Pacajús	10 (meias diárias)	17,50	175,00
Francisco de Assis da Silva Nunes	Auxiliar de Perícia de 4ª Classe	V	07/12/2001	Quiterianópolis	1 (meia diária)	17,50	17,50
Adriano Araújo	Auxiliar de Perícia de 3ª Classe	V	De 06 a 19/12/2001	Aratuba, Aracoiaba, Pacoti, Redenção, Palmácia e Capistrano	14 (meias diárias)	17,50	245,00
TOTAL							595,00

*** **

PORTARIA Nº510/2001-GS - O SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de REALIZAR EXUMAÇÃO E CONDUZIR RABECÃO PARA O INTERIOR DO ESTADO, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDC. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2001.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho

SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº510/2001-GS, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2001

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QUANT	VALOR	
José Jarbas Araújo dos Santos	Major PM	III	07/12/2001; 12/12/2001	Aquiraz e Cascavel; Poranga	01	37,00	37,00
Washington Ravete de Oliveira	Cabo PM	VI	07/12/2001; 08/12/2001; 09 e 11/12/2001; 12/12/2001	Aquiraz e Cascavel; Icapuí; Camocim e Granja; Poranga	3 e meia	30,00	105,00
Jahi Mota Cabral	Auxiliar de Perícia de 1ª Classe	V	08/12/2001; 09 e 10/12/2001	Icapuí; Camocim e Granja; Aquiraz e Cascavel	2 e meia	35,00	87,50
José Everardo Macedo	Perito Legista de 3ª Classe	IV	09 e 10/12/2001; 11/12/2001	Camocim e Granja; Aquiraz e Cascavel	02	37,00	74,00
Hermano José Sales Rocha	Perito Legista de Classe Especial	IV	09 e 10/12/2001; 11/12/2001	Camocim e Granja; Aquiraz e Cascavel	02	37,00	74,00
TOTAL							377,50

*** **

PORTARIA Nº514/2001-GS - O SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de REALIZAR LEVANTAMENTO PERICIAL NO INTERIOR DO ESTADO, concedendo-lhes diária, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDC. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2001.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho

SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº514/2001-GS, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2001

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QUANT	VALOR	
Francisco Campoamor Amaral	Perito Criminal de 2ª Classe	IV	07/12/2001	Itarema	meia diária	18,50	18,50
Francisco de Assis Cordeiro Sousa	Auxiliar de Perícia de 1ª Classe	V	07/12/2001	Itarema	meia diária	17,50	17,50
TOTAL							36,00

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 086/2001

CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa da Cidadania CONTRATADA: Empresa **A&F CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. – DIAGRAMA CONSULTORIA DE QUALIDADE**,. OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação de uma empresa de **Consultoria para implantação de sistema de gestão de qualidade**, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital nº016/01, parte integrante deste contrato, independente de transcrição. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de preços nº016/SSPDC/2001. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente contrato tem seu respectivo fundamento legal e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo da Tomada de preços nº016/SSPDC/2001, regida pela lei federal 8.666/93 e legislação pertinente como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses. VALOR GLOBAL: R\$62.010,00 (sessenta e dois mil e dez reais), pagos em 18 (dezoito) parcelas mensais, através de empenho, mediante a apresentação do Termo circunstanciado do recebimento, expedido pela comissão competente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100001.06.181.002.62012.339039.00. DATA DA ASSINATU-

RA: 19 de novembro de 2001 SIGNATÁRIOS: RAYMUNDO FERREIRA LIMA FILHO - Diretor Administrativo e Financeiro e Francisco Fábio Furtado dos Santos - Diretor

Marcos Ely Araújo Viana

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 08/2001

PROCESSO Nº09/2001 SSPDC. OBJETO: contratação dos serviços da empresa Corrêa Aviação Ltda, referente a **execução dos serviços abaixo relacionados**, com fulcro no art.24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações: ? Serviço de inspeção, de recebimento e conferência, realizada pelo Técnico de Manutenção, Sr. Wilson Corrêa, membro da Comissão de Padronização e Recebimento do Helicóptero, de prefixo PP-EDJ, na cidade de Itajubá-MG, no valor de R\$1.400,00; ? Serviço de inspeção de 100:00hs em motor e célula e componentes rotativos de acordo com a ficha de inspeção do fabricante da aeronave tipo helicóptero, modelo HB 350B2, S/N 3333 de prefixo PP-ENM de propriedade desta SSPDC, no valor de R\$3.600,00; ? Serviços prestados nas aeronaves PP-ENF – PP-ENM – PP-EDJ, por ocasião do recebimento das mesmas em fortaleza e serviços de pré vôos, lavagem, compressor e

aeronaves durante o período de 01.09.01 a 18.09.01, no valor de R\$3.200,00. JUSTIFICATIVA: a) Que a SSPDC adquiriu, através do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº29/00, 03 (três) Helicópteros Standart AS 350 B2 Esquilo, monoturbina, com partes fixas e móveis para opcionais, equipamentos opcionais, equipamentos de navegação e comunicação e assistência técnica de garantia, que somado ao já existente, perfaz um total de 04 (quatro) aeronaves, visando a seguinte distribuição básica: - um helicóptero para atendimento em ações de socorro e salvamento; - uma aeronave para ocorrências no interior do Estado; - um equipamento para utilização na capital - um sobressalente em função da necessidade de manutenção ou eventual reparo em algumas das aeronaves, de modo a não desfalar a frota; b) Que por outro lado, as constantes revisões pelas quais as aeronaves são submetidas, exigem que 1/3 delas esteja em manutenção, permitindo que as demais fiquem em condições de serem empregadas nas múltiplas tarefas. Assim sendo, teremos condições de realizar o patrulhamento aéreo, no mínimo, com duas aeronaves; c) Que esta SSPDC, lançou na Praça o Convite nº10.2001.5.0059, para o dia 26/10/01, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção das aeronaves componentes da frota da Polícia Militar do Estado do Ceará, no entanto as ações de licitar e homologar demandarão bastante tempo, não podendo neste espaço de tempo o serviço objeto desta Dispensa, sofrer solução de continuidade; d) Que na tentativa de preencher esta lacuna temporal, e visando selecionar a proposta mais vantajosa que se adeqüe a real necessidade desta Secretaria, necessário se faz contratar os serviços da empresa Corrêa Aviação Ltda, para a execução do objeto em questão VALOR GLOBAL: R\$8.200,00 (oito mil e duzentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso IV da Lei nº8.666/93 de 21 de junho de 1993 VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias CONTRATADA: Corrêa Aviação Ltda., CNPJ nº02.811240/0001-00 DISPENSA: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho Subsecretário da Seg. Pública e Defesa da Cidadania RATIFICAÇÃO: Gen. Div. Cândido Vargas de Freire Secretário da Segurança Pública e Defesa da Cidadania

Marcos Ely Araújo Viana
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 09/2001

PROCESSO Nº011/2001 SSPDC OBJETO: contratação dos serviços da empresa Eilida Parente Magalhães Rebouças - ME - AUTO PEÇAS CASTELÃO, referente ao **transporte de um caminhão tanque**, carregado com 120.000lts de querosene de aviação para utilização nos helicópteros desta SSPDC em Juazeiro do Norte, para a execução dos serviços abaixo relacionados, com fulcro no art.24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, com o intuito de combater a um incêndio ocorrido na Floresta Nacional do Araripe: ? Taxa de embarque/desembarque e perímtero urbano (Fortaleza/Juazeiro do Norte) no valor de R\$300,00; ? Foram rodados 1.220 km a R\$3,00 (três reais) o km rodada, totalizando R\$3.660,00; ? A carreta utilizada para o transporte permaneceu 03 (três) dias (10, 11 e 12) parada em Juazeiro do Norte-CE, sendo o valor da diária de 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$900,00 JUSTIFICATIVA: a) Que após se tomar conhecimento do incêndio na Floresta Nacional do Araripe, foi deslocado para aquela região uma brigada do CBECE, cujo trabalho veio a se tornar inviável devido ao difícil acesso aos focos de incêndio; b) Que devido a gravidade da situação, esta SSPDC em data de 08 de outubro de 2001, deslocou para a Região do Cariri, um helicóptero do CIOPAER, munido de equipamento adequado para o combate a incêndio em locais de difícil acesso; c) Que a aeronave do CIOPAER auxiliava no combate direto com uso do Bambi Bucket, tendo havido também combate aos focos de incêndio nas regiões de Belmonte e Santa Rita, locais esse onde só logrou-se êxito, devido a utilização da referida aeronave; d) Que os focos foram combatidos por terra e ar, e após muito sacrifício de todos os envolvidos, não foi identificado mais nenhum sinal de fogo, tendo sido determinado o retorno da equipe do CIOPAER a sua base; e) Que o uso do Bambi Bucket, foi primordial ao sucesso da operação, ajudando a salvar da destruição, boa parte da Floresta Nacional do Araripe, que é uma aérea de proteção ambiental VALOR GLOBAL: R\$4.860,00 (quatro mil e oitocentos e sessenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso IV da Lei nº8.666/93 de 21 de junho de 1993 VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias CONTRATADA: **ELILDA PARENTE MAGALHÃES REBOUÇAS - ME - AUTO PEÇAS CASTELÃO**, localizada na Av. Parajana, nº4997 - Castelão, C.N.P.J. nº72.221.880/0001-37, Telefone: 295.37.27 e Fonefax: 289.24.24. DISPENSA: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho Subsecretário da Seg. Pública e Defesa da Cidadania RATIFICAÇÃO: Gen. Div. Cândido Vargas de Freire Secretário da Segurança Pública e Defesa da Cidadania

Marcos Ely Araújo Viana
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 010/2001

PROCESSO Nº012/2001 SSPDC OBJETO: contratação dos serviços da empresa CROQUIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., referente a elaboração dos projetos complementares ao projeto arquitetônico para **reforma**

e novo lay aut do Instituto de Identificação do Estado do Ceará, com fulcro no art.24, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações JUSTIFICATIVA: a) Que esta aquisição tem como objetivo a prestação de serviços de engenharia na elaboração dos projetos complementares ao projeto arquitetônico para a reforma e o novo lay aut do Instituto de Identificação do Ceará, uma vez que a empresa supracitada, em data de 20 de agosto de 2001, ganhou a licitação na modalidade convite, de nº042/01, cujo objeto visava a contratação de serviços de arquitetura visando a elaboração de projeto de reforma do lay aut do Instituto de Identificação; b) Que os projetos complementares, objeto desta Dispensa, são constituídos dos seguintes trabalhos: projeto de instalações hidro-sanitárias, projeto de instalações elétricas, projeto de instalação telefônica, projeto de lógica, projeto de instalações contra incêndio e projeto de sonorização, conforme proposta apresentada pela referida empresa, a qual integra a presente dispensa, independente de transcrição; c) Que com essa modernização, torna-se possível garantir um serviço de qualidade à sociedade cearense, bem como proporcionar aos seus servidores, condições propícias para o bom desempenho de suas funções VALOR GLOBAL: R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias CONTRATADA: **CROQUIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº03.276.584/0001-10, CGF nº06.284.839-9 DISPENSA: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho Subsecretário da Seg. Pública e Defesa da Cidadania RATIFICAÇÃO: Gen. Div. Cândido Vargas de Freire Secretário da Segurança Pública e Defesa da Cidadania

Marcos Ely Araújo Viana
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 029/2001

PROCESSO Nº030/2001 SSPDC. OBJETO: **aquisição de material**, direto da empresa HELIBRÁS - HELICÓPTEROS DO BRASIL S.A, referente a - fornecimento de peças a serem utilizadas na aeronave PT - HLM, conforme especificação constante no Anexo I, parte integrante deste documento, independente de transcrição JUSTIFICATIVA: a) Que a SSPDC adquiriu, através do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº29/00, 03 (três) Helicópteros Standart AS 350 B2 Esquilo, monoturbina, com partes fixas e móveis para opcionais, equipamentos opcionais, equipamentos de navegação e comunicação e assistência técnica de garantia, que somado ao já existente, perfaz um total de 04 (quatro) aeronaves, visando a seguinte distribuição básica: - um helicóptero para atendimento em ações de socorro e salvamento; - uma aeronave para ocorrências no interior do Estado; - um equipamento para utilização na capital - um sobressalente em função da necessidade de manutenção ou eventual reparo em algumas das aeronaves, de modo a não desfalar a frota; b) Que por outro lado, as constantes revisões pelas quais as aeronaves são submetidas, exigem que 1/3 delas esteja em manutenção, permitindo que as demais fiquem em condições de serem empregadas nas múltiplas tarefas. Assim sendo, teremos condições de realizar o patrulhamento aéreo, no mínimo, com duas aeronaves; c) Que verifica-se no mercado a exclusividade da empresa HELIBRÁS - HELICÓPTEROS DO BRASIL S.A para fabricar e fornecer os helicópteros Esquilo, Mono e biturbina, e Dauphin, bem como suas peças de reposição e documentação técnica, sendo a única empresa certificada pelos Órgãos Oficiais Aeronáuticos Brasileiros e pela EUROCOPTER, para realizar a manutenção de 3º nível em componentes mecânicos e pás desses helicópteros, bem como as manutenções de 2º nível nos helicópteros e AS 355N e AS 365N1, bem como é a única oficina capacitada a realizar a manutenção das versões militares, conforme declarações anexas expedidas respectivamente, pelas entidades abaixo relacionadas: ? Declaração AIAB - Associação das Industrias Aeroespaciais do Brasil (Ref. AIAB 019/2001); ? Declaração nº04/01, expedida pela Associação Comercial e Industrial de Itajubá - ACII. VALOR: R\$ US\$4.380,17 (quatro mil, trezentos e oitenta dólares e dezessete cents. A conversão para Reais será efetuada de acordo com a taxa oficial de venda do US\$, do dia anterior ao da emissão da Nota Fiscal Fatura). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.50.92. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inciso I da Lei nº8.666/93 de 21 de junho de 1993. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. CONTRATADA: **HELIBRÁS - HELICÓPTEROS DO BRASIL S.A.**, com sede à Rua Santos Dumont Nº200, Distrito Industrial, município de Itajubá - Minas Gerais - C.N.P.J. nº20.367.629/0001-81. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho Subsecretário da Seg. Pública e Defesa da Cidadania. RATIFICAÇÃO: Gen. Div. Cândido Vargas de Freire Secretário da Segurança Pública e Defesa da Cidadania.

Marcos Ely Araújo Viana
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 030/2001

PROCESSO Nº031/2001 SSPDC. OBJETO: **contratação dos serviços**, direto da empresa TURBOMECA DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, referente a troca standard do módulo ARRIEL IB M 04 do motor da aeronave Esquilo HB 350 B, Águia Uno, pertencente a esta SSPDC, por outro módulo revisado "O" horas, incluindo os serviços técnicos de substituição do mesmo (2 dias) e as despesas de transporte dos dois componentes. JUSTIFICATIVA: a) Que a SSPDC adquiriu, através do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº29/00, 03 (três) Helicópteros Standart AS 350 B2 Esquilo, monoturbina, com partes fixas e móveis para opcionais,

equipamentos, equipamentos de navegação e comunicação e assistência técnica de garantia, que somado ao já existente, perfaz um total de 04 (quatro) aeronaves, visando a seguinte distribuição básica: - um helicóptero para atendimento em ações de socorro e salvamento; - uma aeronave para ocorrências no interior do Estado; - um equipamento para utilização na capital - um sobressalente em função da necessidade de manutenção ou eventual reparo em algumas das aeronaves, de modo a não desfalcar a frota; b) Que por outro lado, as constantes revisões pelas quais as aeronaves são submetidas, exigem que 1/3 delas esteja em manutenção, permitindo que as demais fiquem em condições de serem empregadas nas múltiplas tarefas. Assim sendo, teremos condições de realizar o patrulhamento aéreo, no mínimo, com duas aeronaves; c) Que verifica-se no mercado a exclusividade da empresa **TURBOMECA DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, como sendo a única empresa nomeada como distribuidora exclusiva para a venda no Brasil, dos materiais (especialmente motores, módulos, acessórios, peças sobressalentes e ferramentas) testes variados e controle da marca **TURBOMECA**, destinados à utilização na indústria aeronáutica, conforme atestado anexo expedida pela entidade abaixo relacionada: ? Atestado emitido pela SNEA - Sindicato Nacional das Empresas Aeroviárias, datado de 11 de outubro de 2001. VALOR: R\$108.000,00 (cento e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inciso I da Lei nº8.666/93 de 21 de junho de 1993. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. CONTRATADA: **TURBOMECA DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, estabelecida à Av. Ayton Sena, 2541, Aeroporto Jacarepaguá, Setor A, Hangar 120, Barra da Tijuca, RJ-RJ, CNPJ nº48.090.120/0001-53. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho Subsecretário da Seg. Pública e Defesa da Cidadania. RATIFICAÇÃO: Gen. Div. Cândido Vargas de Freire Secretário da Segurança Pública e Defesa da Cidadania.

Marcos Ely Araújo Viana
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

**EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 031/2001**

PROCESSO Nº034/2001 SSPDC. OBJETO: **Aquisição de munições de calibres variados conforme especificação constante do Anexo I, a fim de reaparelhar, modernizar e estruturar diversos Órgão desta SSPDC (Agências de Inteligência, Unidades Cíveis e Militares na Capital e no Interior e Distrito Modelo). JUSTIFICATIVA: a) Que esta aquisição será procedida com verba federal proveniente do Fundo Nacional de Segurança - FNSP, instituído pela Presidência da República, com o objetivo de apoiar projetos de responsabilidade dos Governos dos Estados e do Distrito Federal, na área de segurança pública, e dos Municípios, onde haja guardas municipais. b) Que a escolha do fornecedor (Companhia Brasileira de Cartuchos - C.B.C) deve-se a sua condição de fabricante exclusivo do produto em epígrafe., conforme Declaração de Exclusividade expedida pela Associação Nacional da Indústria de Armas e Munições e seus Componentes e Acessórios para usos Cíveis - ANIAM; c) Que esta aquisição visa reaparelhar, modernizar e estruturar diversos Órgão desta SSPDC (Agências de Inteligência, Unidades Cíveis e Militares na Capital e no Interior e Distrito Modelo), com munições suficientes para o combate diário com a criminalidade, a fim melhorar o desempenho das operações policiais, em defesa da sociedade. VALOR: R\$37.628,63 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 449052-02; 449052-82; 449052-00; 33.90.30 e 339039-82. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. CONTRATADA: **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - C.B.C.** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho Subsecretário da Seg. Pública e Defesa da Cidadania. RATIFICAÇÃO: Gen. Div. Cândido Vargas de Freire Secretário da Segurança Pública e Defesa da Cidadania.**

Marcos Ely Araújo Viana
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

**EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 032/2001**

PROCESSO Nº035/2001 SSPDC. OBJETO: **Aquisição de 36 (trinta e seis) Fuzis - 5.56 - Parafal - Cano curto - Coronha Rebatível, conforme especificação do objeto constante do Anexo I e de acordo com a distribuição das munições em epígrafe constante do Anexo II, os quais integram a presente Inexigibilidade, independente de transcrição, visando reaparelhar, modernizar e estruturar diversos Órgão desta SSPDC (Agências de Inteligência, Unidades Cíveis e Militares na Capital e no Interior e Distrito Modelo). JUSTIFICATIVA: a) Que esta aquisição será procedida com verba federal proveniente do Fundo Nacional de Segurança - FNSP, instituído pela Presidência da República, com o objetivo de apoiar projetos de responsabilidade dos Governos dos Estados e do Distrito Federal, na área de segurança pública, e dos Municípios, onde haja guardas municipais; b) Que a presente compra destina- reaparelhar, modernizar e estruturar diversos Órgão desta SSPDC (Agências de Inteligência, Unidades Cíveis e Militares na Capital e no Interior e Distrito Modelo), com o objetivo de integrar os efetivos das Polícias Civil e militar nas ações de combate à violência urbana e rural com ênfase no policiamento comunitário, e com a intenção de oferecer efetividade ao aparato de segurança do Estado, para que os efetivos possam combater a criminalidade com capacidade e potencial de fogo superior ao que hoje é empregado pela marginalidade, reduzindo o índice de criminalidade em áreas**

consideradas críticas; c) Que no mercado, há exclusividade da **INDUSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL** em fabricar e comercializar o Fuzil 5,56 MD2 A1 - cano curto coronha rebatível; conforme declaração anexa, expedida pelo Ministério do Exército - Departamento de Material Bélico - Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados - DFPC - (1982), DATADA DE 29/03/2000; d) Que há Declaração (SIASG - SICAF, CONGERFORN, CONSITFORN - consulta situação fornecedor), datada de 08/10/01, declarando que a **INDUSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL**, é dispensada de documentos obrigatórios, por fazer parte da categoria "H" (Órgão Público) conforme informação do SINCAF. VALOR: R\$59.421,96 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos, com todos os impostos, taxas, frete e seguro já incluídos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 449052-02; 449052-82; 449052-00339030-82; 339039. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.25, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. CONTRATADA: **INDUSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL.** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO Subsecretário da Seg. Pública e Defesa da Cidadania. RATIFICAÇÃO: Gen. Div. CÂNDIDO VARGAS DE FREIRE Secretário da Segurança Pública e Defesa da Cidadania.

Marcos Ely Araújo Viana
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

**EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 033/2001**

PROCESSO Nº036/2001 SSPDC. OBJETO: **Aquisição de de 06 (seis) Metralhadoras portáteis, calibre.40 S&W e 65 (sessenta e cinco) Carabina calibre.40, semi-automática, marca Taurus, de fabricação nacional, conforme especificação do objeto constante do Anexo I e de acordo com a distribuição dos armamentos em epígrafe constante do Anexo II, os quais integram a presente Inexigibilidade, independente de transcrição, visando reaparelhar, modernizar e estruturar diversos Órgão desta SSPDC (Agências de Inteligência, Unidades Cíveis e Militares na Capital e no Interior e Distrito Modelo). JUSTIFICATIVA: a) Que esta aquisição será procedida com verba federal proveniente do Fundo Nacional de Segurança - FNSP, instituído pela Presidência da República, com o objetivo de apoiar projetos de responsabilidade dos Governos dos Estados e do Distrito Federal, na área de segurança pública, e dos Municípios, onde haja guardas municipais; b) Que a presente compra destina- reaparelhar, modernizar e estruturar diversos Órgão desta SSPDC (Agências de Inteligência, Unidades Cíveis e Militares na Capital e no Interior e Distrito Modelo), com o objetivo de integrar os efetivos das Polícias Civil e militar nas ações de combate à violência urbana e rural com ênfase no policiamento comunitário, e com a intenção de oferecer efetividade ao aparato de segurança do Estado, para que os efetivos possam combater a criminalidade com capacidade e potencial de fogo superior ao que hoje é empregado pela marginalidade, reduzindo o índice de criminalidade em áreas consideradas críticas; c) Que considerando que no mercado há exclusividade da empresa **FORJAS TAURUS S/A**, em fabricar e comercializar tanto as pistolas semi-automáticas calibres.40 S&W, 9 mm Parabellum, 45 ACP e.380 ACP, todas de dupla ação, quanto os revólveres de diversos calibres e modelos: ? Ofício nº205-SPAR.1, datado de 06/03/01, expedido pelo Ministério do Exército - Departamento Logístico - Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados; ? Ofício nº409-SPAR.1, datado de 09/04/01, expedido pelo Ministério do Exército - Departamento Logístico - Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados, ? Título de Registro nº3T/363/RS/03, expedido pelo Ministério do Exército - Departamento de Material Bélico, revalidado para o triênio 2001/2003; ? Declarações da FIERGS - Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul, DECL. 40/01 e 46/01, datadas de 08/10/01 e 05/11/01, respectivamente; ? Atestado de Exclusividade emitido pela CNI - Confederação Nacional da Indústria, A.E. 44/2001, datado de 04/10/01. ? Certificado de Exclusividade expedido pela ANIAM - Associação Nacional da Indústria de Armas e Munições, datada de 19/09/01. VALOR: R\$204.494,00 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 449052.82; 449052.00; 339030.82339039.82. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inciso I da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. CONTRATADA: **FORJAS TAURUS S/A.** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO Subsecretário da Seg. Pública e Defesa da Cidadania. RATIFICAÇÃO: Gen. Div. CÂNDIDO VARGAS DE FREIRE Secretário da Segurança Pública e Defesa da Cidadania.**

Marcos Ely Araújo Viana
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

**EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 035/2001**

PROCESSO Nº038/2001 SSPDC. OBJETO: **Obtenção de 92 (noventa e dois) veículos Parati, diretamente do Fabricante Volkswagen do Brasil Ltda., para atender as necessidades desta Secretaria, visando reaparelhar, modernizar e estruturar diversos Órgão desta SSPDC (Agências de Inteligência, Unidades Cíveis e Militares na Capital e no Interior e Distrito Modelo), sendo a entrega realizada em única etapa, conforme especificação do objeto constante do Anexo I e de acordo com a distribuição das viaturas em epígrafe constante do Anexo II, os quais integram a presente Inexigibilidade, independente de transcrição. JUSTIFICATIVA: a) Que esta aquisição será procedida com verba federal pro-**

veniente do Fundo Nacional de Segurança - FNSP, instituído pela Presidência da República, com o objetivo de apoiar projetos de responsabilidade dos Governos dos Estados e do Distrito Federal, na área de segurança pública, e dos Municípios, onde haja guardas municipais (Medida Provisória nº2.045-3, de 25/08/00, reeditada em 26/09/00); b) Que a quase totalidade dos utilitários leves e médios desses órgãos VINCULADOS é da marca Volkswagen; c) Que esses utilitários Volkswagen vêm atendendo satisfatoriamente aos serviços operacionais, (Policciamento ostensivo), haja vista o desempenho dos que já se encontram em atividade, tanto na Polícia Civil quanto na Polícia Militar; e) Que as peças de reposição dessa marca possuem preços razoáveis no comércio e são facilmente encontradas; d) Que a aquisição centralizada diretamente do fabricante, com a isenção do IPI (Lei nº9.493, de 10/09/97), proporciona uma grande economia de recursos; e) Que há declaração de exclusividade de fabricação pela Volkswagen do Brasil Ltda., fornecida pelo (SINFAVEA) Sindicato Nacional da Ind. de Trat., Cam., Aut. e Veículos Similares, referente aos veículos objeto da obtenção; f) Que sem deixar de observar os ensinamentos doutrinário de Marçal Justem Filho no que se refere ao "Princípio de Padronização" e "escolha de marca", (in "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 3ª edição, pag 87/88 e 170, respectivamente; g) Que esta Secretaria adotou a uniformização dos veículos através do Processo de Padronização, nos parâmetros da Lei 8.666/93 e suas alterações e já aprovado pela Procuradoria Geral do Estado. (Cópia anexa). VALOR: R\$2.099.260,00 (dois milhões, noventa e nove mil, duzentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 449052. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. CONTRATADA: **VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO Subsecretário da Seg. Pública e Defesa da Cidadania. RATIFICAÇÃO: Gen. Div. CÂNDIDO VARGAS DE FREIRE Secretário da Segurança Pública e Defesa da Cidadania.

Marcos Ely Araújo Viana

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 036/2001

PROCESSO Nº039/2001 SSPDC. OBJETO: **Contratação dos serviços** direto da empresa HELIBRÁS – HELICÓPTEROS DO BRASIL S.A, na aeronave PT – HLM, conforme especificação constante no Anexo I, parte integrante deste documento, independente de transcrição. JUSTIFICATIVA: a) Que a SSPDC adquiriu, através do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº29/00, 03 (três) Helicópteros Standart AS 350 B2 Esquilo, monoturbina, com partes fixas e móveis para opcionais, equipamentos opcionais, equipamentos de navegação e comunicação e assistência técnica de garantia, que somado ao já existente, perfaz um total de 04 (quatro) aeronaves, visando a seguinte distribuição básica: - um helicóptero para atendimento em ações de socorro e salvamento; - uma aeronave para ocorrências no interior do Estado; - um equipamento para utilização na capital - um sobressalente em função da necessidade de manutenção ou eventual reparo em algumas das aeronaves, de modo a não desfaltar a frota; b) Que por outro lado, as constantes revisões pelas quais as aeronaves são submetidas, exigem que 1/3 delas esteja em manutenção, permitindo que as demais fiquem em condições de serem empregadas nas múltiplas tarefas. Assim sendo, teremos condições de realizar o patrulhamento aéreo, no mínimo, com duas aeronaves; c) Que verifica-se no mercado a exclusividade da empresa HELIBRÁS – HELICÓPTEROS DO BRASIL S.A para fabricar e fornecer os helicópteros Esquilo, Mono e biturbina, e Dauphin, bem como suas peças de reposição e documentação técnica, sendo a única empresa certificada pelos Órgãos Oficiais Aeronáuticos Brasileiros e pela EUROCOPTER, para realizar a manutenção de 3º nível em componentes mecânicos e pás desses helicópteros, bem como as manutenções de 2º nível nos helicópteros e AS 355N e AS 365N1, bem como é a única oficina capacitada a realizar a manutenção das versões militares, conforme declarações anexas expedidas respectivamente, pelas entidades abaixo relacionadas: ? Declaração AIAB – Associação das Indústrias Aeroespaciais do Brasil (Ref. AIAB 019/2001; ? Declaração nº04/01, expedida pela Associação Comercial e Industrial de Itajubá - ACII. VALOR : R\$7.705,00 (sete mil, setecentos e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inciso I da Lei nº8.666/93 de 21 de junho de 1993. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. CONTRATADA: **HELIBRÁS – HELICÓPTEROS DO BRASIL S.A.**, com sede à Rua Santos Dumont Nº200, Distrito Industrial, município de Itajubá – Minas Gerais, C.N.P.J. nº20.367.629/0001-81. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho Subsecretário da Seg. Pública e Defesa da Cidadania. RATIFICAÇÃO: Gen. Div. Cândido Vargas de Freire Secretário da Segurança Pública e Defesa da Cidadania.

Marcos Ely Araújo Viana

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 037/2001

PROCESSO Nº044/2001 SSPDC. OBJETO: **Aquisição de 20 (vinte) Pistolas.40mm**, conforme especificação do objeto constante do Anexo I e de acordo com a distribuição dos armamentos em epígrafe constante do Anexo II, os quais integram a presente Inexigibilidade, independente de transcrição, visando a implantação do Distrito Modelo de Maracanaú. JUSTIFICATIVA: a) Que esta aquisição visa dotar o Distrito - Modelo de Maracanaú (Companhias e DPs) de armamentos, para o melhoramento do desempenho das operações policiais, na defesa da sociedade e no combate diário contra a criminalidade; b) Que há policiais que desenvolvem suas atividades com armamentos obsoletos, expondo assim suas vidas em riscos, quando no combate a delinquência, tendo em vista que as gang's estão cada vez mais especializadas, com armamentos de última geração, de grau e potência bem mais elevados e de calibres variados; c) Considerando que no mercado há exclusividade da empresa FORJAS TAURUS S/A, em fabricar e comercializar tanto as pistolas semi-automáticas calibres.40 S&W, 9 mm Parabellum, 45 ACP e.380 ACP, todas de dupla ação, quanto os revólveres de diversos calibres e modelos: ? Ofício nº914-SPAR.1, datado de 19/06/01, expedido pela Ministério do Exército – Departamento Logístico – Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados; ? Declaração do Ministério do Exército – Departamento Logístico – Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados, datada de 18/06/00; ? Título de Registro nº3T/363/RS/88, expedido pelo Ministério do Exército - Departamento de Material Bélico, revalidado para o triênio 2001/2003; ? Declaração da FIERGS – Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul, DECL. 45/0, de 05/11/01; ? Atestados de Exclusividade emitidos pela CNI – Confederação Nacional da Indústria, 8E. 45/2001, datado de 04/10/01. ? Certificado de Exclusividade expedido pela ANIAM – Associação Nacional da Indústria de Armas e Munições, datado de 18/09/01. VALOR: R\$18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 449052. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inciso I da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. CONTRATADA: **FORJAS TAURUS S/A.** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: MARCUS AUGUSTO VASCONCELOS COELHO Subsecretário da Seg. Pública e Defesa da Cidadania. RATIFICAÇÃO: Gen. Div. CÂNDIDO VARGAS DE FREIRE Secretário da Segurança Pública e Defesa da Cidadania.

Marcos Ely Araújo Viana

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

POLÍCIA CIVIL DO CEARÁ

1713/2001 GSPC

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o servidor **EDVALDO DOMINGOS DE ARAÚJO FILHO**, para restaurar e modernizar a Assessoria Técnica do Gabinete da Superintendência da Polícia Civil, atribuindo-lhe a gratificação prevista no Art.132, Inciso IV, combinado com o Art.135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), a partir da data da Publicação. GABINETE DO DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 09 de outubro de 2001.

Bel. César Wagner Maia Martins

DELEGADO SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIVIL

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DA AGRICULTURA IRRIGADA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº33/01 CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONVENIENTES: A Secretaria da Agricultura Irrigada e a **SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**. FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento ampara-se nas disposições constantes do art.116 e demais pertinentes da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada que foi pela Lei nº9.648, de 27 de maio de 1998, nos Decretos de nº26.243, de 18 de junho de 2001, 26.248, de 25 de junho de 2001, 26.249, de 25 de junho de 2001, 26.255, de 06 de julho de 2001, 26.256, de 06 de julho de 2001, 26.285, de 24 de julho de 2001, 26.311, de 03 de agosto de 2001, 26.366, de 06 de setembro de 2001, e 26.367, de 06 de setembro de 2001, todos homologatórios de estado de calamidade pública, na Instrução Normativa CPFPC nº01, de 12 de janeiro de 2000, no Convênio com nº de processo 01304763-9, na autorização "Ad Referendum" da Comissão de Programação Financeira e Crédito Público, nas autorizações dos Secretários dos Órgãos e no que avençado entre as partes. OBJETO: 1. O presente convênio tem por objeto o **repasso de recursos financeiros**, da SEAGRI para a SETAS, no valor de R\$648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais), por conta das

obrigações constantes do Convênio mencionado no item 1.1., a fim de possibilitar o pagamento daqueles que trabalharam na construção dos poços, integrantes das "Bolsas de Trabalho", nos termos do Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. 2. O pessoal que executará a perfuração e construção dos poços rasos em aluviões identificados nos Municípios, em conformidade de ao que se encontra posto na cláusula primeira do Convênio mencionado no item 1.1., serão devidamente cadastrados e farão parte das "Bolsas de Trabalho". DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENIENTES: 1. É obrigação da SEAGRI: A) Efetuar o repasse dos valores referentes ao objeto deste Convênio para a SETAS, na periodicidade definida no Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. B) Fazer o acompanhamento técnico das ações da SETAS, inclusive na efetivação do pagamento. C) Entregar à SETAS, mensalmente, a relação dos bolsistas. 2. É obrigação da SETAS: A) Em conformidade com o Plano de Trabalho anexo, efetuar o pagamento dos integrantes das "Bolsas de Trabalho", até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado. B) Efetuar o pagamento somente do pessoal que esteja regularmente cadastrado pelos Municípios nas "Bolsas de Trabalho". C) Disponibilizar, sempre que solicitado pela SEAGRI, toda a documentação referente ao pagamento do pessoal componente das "Bolsas de Trabalho". D) Enviar à SEAGRI, mensalmente, relatório com prestação de contas, informando o número de bolsistas efetivamente pagos, os valores gastos e o saldo disponível. E) Manter em arquivo toda a documentação durante o prazo de 5 (cinco) anos. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: 1. Os recursos financeiros destinados ao presente Convênio, usados no pagamento dos bolsistas e relativo às despesas com a Empresa dos Correios, responsável por este pagamento via postal, importam no valor global de R\$648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais), que é repassado conforme o cronograma de liberação dos recursos, constante do Plano de Trabalho anexo. 2. Os recursos financeiros referidos no item anterior são repassados para a SETAS através da conta única do Governo Estadual. 3. Fonte dos recursos: Tesouro Estadual. 4. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão através do orçamento da SEAGRI, obedecendo a seguinte programação orçamentária: 0710001.20.607.304.73052.22000.449041-00. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Após 60 (sessenta) dias do término do presente contrato, a SETAS enviará à SEAGRI relatório com a prestação de contas final. VIGÊNCIA: 1. Este Convênio entra em vigor a partir de sua assinatura, vigorando até 31 de março de 2002, devendo para tanto ser publicado no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado através de Termos Aditivos, mediante assentimento das partes. 2. Havendo atraso na liberação dos recursos, o prazo de vigência deste instrumento será prorrogado "ex officio" pela SEAGRI, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado. DATA DA ASSINATURA: 01/12/2001 FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Convênio, por mais privilegiado que outro possa ser. SIGNATÁRIOS: Carlos Matos Dias - Secretário da SEAGRI e Edilson Azim Sarriune.

Luzinery Furtado Sena Borges
ASSESSORA CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 170/2001

CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura Irrigada - SEAGRI CONTRATADA: JOSÉ AYRES MUCIDA. OBJETO: Contratação de zootecnista, a fim de que o mesmo promova curso de reciclagem e capacitação, dos técnicos envolvidos no Projeto Pecuária Intensiva, sobre "Balanço de Dieta para Bovinos Leiteiros". MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Contrato no pedido de Dispensa de Licitação no art.24, II, da Lei nº8.666, de 21/06/93, alterada pela Lei nº8.883, de 08/06/94, C/C Decreto nº25920, de 20 de junho de 2000; na solicitação do Projeto de Capacitação, na autorização da Subsecretária do Órgão; na anuência do DAF/SEAGRI FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Contrato. VIGÊNCIA: O prazo para execução dos serviços objeto deste Contrato será de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de assinatura deste instrumento. VALOR GLOBAL: R\$900,00 (novecentos reais), pagos em conta corrente nº8369-0, agência nº1295-5 do Banco do Brasil. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão através do Orçamento da SEAGRI, obedecendo a seguinte programação orçamentária: 0710001.20.602.303.79138.2200000.339035.00. DATA DA ASSINATURA: 10/12/2001 SIGNATÁRIOS: Carlos Matos Lima - Secretário da SEAGRI e José Ayres Mucida.

Luzinery Furtado Sena Borges
ASSESSORA CHEFE DA ASJUR

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº62/2001

ENTIDADE DE LICITAÇÃO: SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITECE. FONTE DE RECURSOS: Contrato de Empréstimo nº1052/OC-BR - MEC/BID. CONVÊNIO: MEC/043/1998/PROEP.

OBJETO: Contratação de Empresa para **Prestação de Serviços de Consultoria**, tais como: Adequação e atualização das grades curriculares e conteúdos programáticos de cursos; Definição de procedimentos para reconhecimento de estudos e de certificação de competências; Definição dos perfis profissionais; Informatização dos controles e registros escolares individuais, relativos aos corpos discente e docente, ao pessoal de apoio e aos egressos; Estudos para criação de incubadoras de empresas e implantação de empresas junior e Organização de um sistema de acompanhamento de egressos do CENTEC de Limoeiro do Norte. MODALIDADE/TIPO DE LICITAÇÃO: Convite nº62/2001. Menor preço unitário. LICITANTES ELEGÍVEIS: Licitantes originários de países membros do BID. PRAZO LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: dia 11/01/2002 às 10:00 horas. LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dom Luís, nº609, 3º andar, Ed. P&G Center II, Bairro: Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.160-230, PABX: (0xx85) 261-0088, FAX: (0xx85) 261-7663. EDITAL E INFORMAÇÕES: Av. Dom Luís, nº609, 3º andar, Ed. P&G Center II, Bairro: Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.160-230, PABX: (0xx85) 261-0088, FAX: (0xx85) 261-7663, ou via INTERNET, pelo site: www.sead.ce.gov.br, devendo aqueles que obtiverem pela INTERNET encaminhar à SECITECE, obrigatoriamente, um DOCUMENTO, contendo os seguintes dados: Nº da Licitação, Razão Social, Endereço, CNPJ, Fone/Fax, anexando cópia do CRC expedido pela SEAD, comprovando cadastro no ramo pertinente ao objeto sob licitação, no prazo de até 24 horas antes da abertura dos envelopes. SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - SECITECE, em 2001, 10 de dezembro de 2001.

A COMISSÃO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 064/2001

CONTRATANTE: Secretaria da Ciência e Tecnologia - SECITECE CONTRATADA: DIMETAL COMERCIAL LTDA. OBJETO: **Fornecimento de mobília** para salas de aula, laboratórios e gabinetes dos professores nos blocos de eletromecânica, tecnologia de alimentos e recursos hídricos do CENTEC - Unidade Descentralizada de Sobral, a fim de atender as necessidades da Contratante, conforme o discriminado no Contrato, de acordo com o relacionado no Anexo II - Especificações Técnicas, nos termos e condições do Edital e seus Anexos, que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Concorrência nº02/2001. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §5º do Art.42 da Lei nº8.666/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata FORO: Justiça Federal do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia. VALOR GLOBAL: R\$16.434,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), pagos em 5 (cinco) dias, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos oriundos do Convênio nº044/98/PROEP. DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2001 SIGNATÁRIOS: Francisco Ariosto Holanda, pela SECITECE e Rose Aline Matos Ferreira, pela Contratada. Fortaleza, 06 de dezembro de 2001

Maria Neide Bezerra Evangelista
ASSESSORA CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº12/2001

CONVENIENTES: Secretaria da Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará - SECITECE e SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEAD. OBJETO: Cooperação técnica entre os participantes, com vistas a oferecer os serviços contratados pela Secretaria da Administração junto a ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA., correspondente ao **fornecimento de licenças de uso contínuo de Banco de Dados Oracle**, ferramentas específicas de apoio e suporte técnico ao mesmo, em conformidade com o processo de padronização detalhado na Resolução nº01/2000, do Conselho Superior de Informática, publicada no Diário Oficial do Estado nº54 de 20/03/2000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.116 da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores FORO: Fortaleza - Ceará VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 02 de maio de 2002, podendo ser prorrogado em conformidade com termo aditivo ao contrato, neste sentido, assinado de comum acordo entre a Secretaria de Administração do Estado do Ceará e a Oracle do Brasil Sistemas Ltda, nos termos do art.57, II, da Lei nº8.666/93, com as modificações da Lei nº9.648/93 e suas alterações VALOR: . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2001 SIGNATÁRIOS : Francisco Ariosto Holanda, pela SECITECE e Soraia Thomaz Dias Victor, pela SEAD. Fortaleza, 06 de dezembro de 2001

Maria Neide Bezerra Evangelista
ASSESSORA CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº13/2001

CONVENIENTES: Secretaria da Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará - SECITECE e SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEAD. OBJETO: **Cooperação técnica** entre os participantes, com vistas a oferecer os serviços contratados pela Secretaria da Administração junto a Empresa SENA INFORMÁTICA LTDA., correspondente ao fornecimento de licenças de uso contínuo de Ferramenta

mentas de Groupware e suporte técnico a mesma, em conformidade com o processo de padronização detalhado na Resolução nº01/2000, do Conselho Superior de Informática, publicada no Diário Oficial do Estado nº54 de 20/03/2000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.116 da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores. FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 02 de maio de 2002, podendo ser prorrogado em conformidade com termo aditivo ao contrato, neste sentido, assinado de comum acordo entre a Secretaria de Administração do Estado do Ceará e a Empresa SENA INFORMÁTICA LTDA., nos termos do art.57, II, da Lei nº8.666/93, com as modificações da Lei nº9.648/93 e suas alterações. VALOR: . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: . DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2001. SIGNATÁRIOS: Francisco Ariosto Holanda, pela SECITECE e Soraia Thomaz Dias Victor, pela SEAD. Fortaleza, 06 de dezembro de 2001.

Maria Neide Bezerra Evangelista
ASSESSORA CHEFE DA ASJUR

*** **

**JULGAMENTO DE LICITAÇÃO -
CLASSIFICAÇÃO ITENS REMANESCENTES
TOMADA DE PREÇOS Nº05/2001**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITECE, instituída pela Portaria nº32/2001, dse 30/04/2001, publicada no DOE em 07/08/2001, em razão do que dispõe o §1º do art.109 da Lei n.º 8.666/93, INTIMA os LICITANTES para cientificação do Julgamento dos itens remanescentes da Tomada de Preços em epígrafe e manifestação acerca das decisões proferidas, dentro do prazo estabelecido em lei. Conforme consignado na ata da sessão de 26/10/2001, submetemos as propostas comerciais e amostras dos itens remanescentes à análise, sendo exarados pareceres pelo Almojarife desta Secretaria. Sr. Marco Antônio Rodrigues Monteiro, todos acostados aos autos, documentos estes que subsidiariam as decisões que ora proferimos. Assim sendo, decidiu a CPL pela desclassificação das seguintes empresas pelos motivos a seguir expostos: a) Maria Ediene Monteiro do Nascimento - Comercial Monteiro, relativamente ao item 32 (Bebedouro), por falta de apresentação de catálogo requerido para fins de verificação do atendimento às características exigidas no edital; b) Programa Comércio Serviços e Representações Ltda., relativamente aos itens 13 (Poltrona para Auditório) - por não atender as especificações técnicas, uma vez que, solicitada amostra a empresa apresentou uma cadeira e 29 (Fichário de Mesa), que apesar de atender as especificações técnicas, foi cotado com valor acima da estimativa no processo; c) Gilvécia Maria Saraiva - EPP, relativamente aos itens 16 (Banco para Desenhista) e 25 (Cadeira Fixa), por não atenderem as especificações técnicas do edital; d) Gerda Albuquerque Lopes - ME, por deixar de apresentar as amostras solicitadas, relativamente aos itens 02 (Poltrona para Auditório 4 lugares) e 21 (Conjunto Escolar); e) Focus Comercial Ltda., relativamente ao item 20, que apesar de atender as especificações técnica, apresentou preços acima da estimativa no processo; f) Auri S. da Silva, relativamente ao item 16, por falta de apresentação de amostra; g) Valdemar Comércio e Representações - Comercial Santos, relativamente ao item 21 (Conjunto Escolar), por falta de apresentação da amostra requerida. Decidiu ainda, declarar vencedora no certame seguintes empresas, relativamente aos seguintes itens: 1) Magnum Comércio Representações e Importações Ltda. - itens 04, 18 e 25; 2) FN Gomes Madeira - itens 09 e 12; 3) Facimaq Representações e Comércio Ltda. - itens 02, 13, 14, 15 e 27; 4) Oluap Equipamentos Materiais Elétricos e Representações Ltda. - item 17 e 5) Bom Sinal Indústria e Comércio Ltda. - item 21, por atenderem a todas as condições exigidas no edital, bem como ofertarem valores dentro da estimativa no processo. SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2001.

A COMISSÃO

*** **

SECRETARIA DA CULTURA E DESPORTO

PORTARIA Nº143/2001 - O SECRETÁRIO DA CULTURA E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do §1º do art.6º do Decreto nº23.636, de 7 de março de 1995, a **circulação**, no Estado do Ceará, dos seguintes **VEÍCULOS** Moto Honda/94 HUF 5165, Moto Honda/94 HUF 5185, Cminhoneta D-20 Custons/92 HUC 9755, Imp/Kia Besta 12 GS/98 HUV 8712, Voyage ano 92 Placa HVA 8760, Santana modelo 2001 cor prata SECULT-1 e Santana modelo 2001 cor prata SECULT-2 por trinta dias à partir da data da assinatura deste instrumento.. SECRETARIA DA CULTURA E DESPORTO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2001.

Nilton Melo Almeida

SECRETÁRIO DA CULTURA E DESPORTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº145/2001 - O SECRETÁRIO DA CULTURA E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARDONIO E SILVA GUEDES**, ocupante do cargo de Gerente do Departamento de Patrimônio Simbolo DAS-1, matrícula nº1355481-1, desta SECRETARIA, a **viajar** à cidade de Sobral, no dia 03 a 04 de Dezembro a fim de participar da reunião com a Comissão Gestora Local de Sobral na Casa de Cultura de Sobral, concedendo-lhe 02

diárias, no valor unitário de R\$44,00 (quarenta e quatro reais), totalizando R\$88,00 (oitenta e oito reais), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe III do anexo I do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. SECRETARIA DA CULTURA E DESPORTO, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2001.

Nilton Melo Almeida

SECRETÁRIO DA CULTURA E DESPORTO

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 081/2001**

CONTRATANTE: Secretaria da Cultura e Desporto CONTRATADA: **MARIA APARECIDA SILVINO DA SILVA**. OBJETO: **Prestação do serviço** de produção para a apresentação dos corais, Porta Voz e O Povo, na programação Natal da Gente 2001 - "O Natal da Família Cearense", no período de 07 a 24 de dezembro de 2001. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº30/2001. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.23, item III, da Lei nº8.666/93 FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2001. VALOR GLOBAL: R\$101.890,00 (Cento e um mil oitocentos e noventa reais), pagos em única parcela mediante a apresentação da Nota Fiscal do serviço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100004.13.392.069.60396.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro 2001 SIGNATÁRIOS: Nilton Melo Almeida - Secretário da Cultura e Desporto e Maria Aparecida Silvino da Silva.

Maria Lindalva de Assis Rêgo

CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 030/2001**

PROCESSO Nº01391887-7/2001 SECULT. OBJETO: **Prestação do serviço** de produção para a apresentação dos corais, Porta Voz e O Povo, na programação Natal da Gente 2001 - "O Natal da Família Cearense", no período de 07 a 24 de dezembro de 2001. JUSTIFICATIVA: produtora exclusiva dos grupos de corais para as apresentações. VALOR: R\$101.890,00 (Cento e um mil oitocentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100004.13.392.069.60396.22.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.23, Item III, da Lei Federal nº8.666/93. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2001. CONTRATADA: **MARIA APARECIDA SILVINO DA SILVA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Daniel Helênio Silva - Subsecretário da Cultura e Desporto - Data da Declaração: 07/12/01. RATIFICAÇÃO: Nilton Melo Almeida - Secretário da Cultura e Desporto - Data da Ratificação: 07/12/01.

Maria Lindalva de Assis Rêgo

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº014/2001**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SDE comunica aos interessados que no dia 14 de janeiro de 2002, às 09:30 horas, na sede da SDE, realizar-se-á Tomada de Preços destinada à **contratação dos Serviços de Engenharia de Avaliação de Imóveis e Benefitorias**, situados na Zona Rural ou Urbana do Estado, com ou sem cadastramento. Para maiores informações e aquisição de cópias do EDITAL, os interessados deverão dirigir-se à Comissão de Licitação, no Centro Administrativo do Cambeba, fone: 488-29.38, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou via INTERNET, no site www.sead.ce.gov.br, devendo aqueles que obtiverem pela INTERNET encaminhar à SDE, obrigatoriamente, um RECIBO contendo os seguintes dados: RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, TELEFONE, NÚMERO do FAX e CNPJ, sob pena de qualquer alteração neste Edital ou em seus Anexos (seja de data, horário ou alguma outra que não afete a formulação das propostas) deixar a Comissão impossibilitada de levar tal fato ao conhecimento daqueles que não atenderem a essa solicitação, além de que o julgamento da habilitação será postergado até que se verifique a veracidade das informações cadastrais. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, aos 10 de dezembro de 2001.

Paulo Cesar Barbosa Caminha

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*** **

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTARIA Nº031/2001 - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Designar a Diretora de Desenvolvimento de Negócios, **TEREZA MÔNICA ELPÍDIO DE CARVALHO**, para **responder** cumulativamente **pela Presidência** desta Companhia, nos dias 04 e 05 de dezembro do corrente ano. Cientifique-se,

Publique-se e Cumpra-se. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2001.

Victor Samuel Cavalcante da Ponte

DIRETOR-PRESIDENTE

Mário Lima Júnior

SUBSECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** **

PORTARIA Nº032/2001 - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Designar o Diretor de Mineração **FREDERICO JORGE BARBOSA ACÁRIO**, para responder cumulativamente pela **Diretoria** Administrativo-Financeira desta Companhia, nos dias 04 e 05 de dezembro do corrente ano. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2001.

Victor Samuel Cavalcante da Ponte

DIRETOR-PRESIDENTE

Mário Lima Júnior

SUBSECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** **

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº94011401-1 do Sistema de Protocolo Único, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.152, item III, 157, §2º, 43 §1º, e 153 (alterado pela Lei nº12.780 de 30.12.97) da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com a Lei nº12.386, de 09 de dezembro de 1994 e Lei nº13.155, de 28 de setembro de 2001, ao servidor **JOSÉ GUILHERME DA SILVA**, que exerce a função de Trabalhador de Campo, Grupo Ocupacional de Atividade de Apoio Administrativo Operacional, referência 8, matrícula nº030927-1-2, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural, **APOSENTADORIA** VOLUNTÁRIA, por tempo de serviço, com proventos mensais de:

Vencimento	R\$	171,86
Progressão horizontal 35%	R\$	60,15
Complementação Salarial	R\$	48,14
Total	R\$	280,15

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2001.

Pedro Sisnando Leite

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO NºS/Nº/1997

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº033/2001 - 7º Termo Aditivo ao Contrato S/Nº/1997, assinado em 01 de dezembro de 1997; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **LAR ANTÔNIO DE PÁDUA**; V - ENDEREÇO: Rua Fernando F. de Melo, 752 - Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: A **prorrogação do prazo** de vigência do **CONTRATO** ora aditado, por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura pelas partes, de acordo com a Cláusula Segunda do referido CONTRATO; IX - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; X - DA RATIFICAÇÃO : As demais Cláusulas e condições do CONTRATO ora aditado não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XI - DATA: 29 de novembro de 2001; XII - SIGNATÁRIOS: PEDRO SISNANDO LEITE-Secretário de Desenvolvimento Rural e ANÁLIA BUENO DE MELO-Presidente do Lar Antônio de Pádua .

José do Carmo Barreto

ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 036/2001

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, 1820 CONTRATADA: **EXPRESSO GUANABRA S/A**, a seguir denominada CONTRATADA, com sede nesta Capital na Av. Sargento Hermínio, 1405 - Monte Castelo. OBJETO: O **fornecimento de Bilhetes de Passagens** necessárias aos deslocamentos dos Classificadores, no trecho Fortaleza-Iguatu-Fortaleza, com sectionamento em Quixadá, Quixeramobim, Senador Pompeu, Mombaça e Acopiara, pela CONTRATANTE à CONTRATADA, mediante autorização do Gestor do Núcleo de Classificação de Produtos Agropecuários da SDR. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2001-SDR, conforme o Processo Nº01041778-8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93 FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura pelas partes,

podendo ser prorrogado segundo conveniência das contratantes através de TERMO ADITIVO, e de acordo com a legislação pertinente. VALOR GLOBAL: R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), pagos em quinzenas, valor este anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Convênio MAA/SDR-CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS. DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2001 SIGNATÁRIOS: PEDRO SISNANDO LEITE-Secretário de Desenvolvimento Rural e PAULO ALENCAR PORTO LIMA-Diretor da Expresso Guanabara S/A

José do Carmo Barreto

ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 041/2001

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Fortaleza-Ce. CONTRATADA: **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ-EMATERCE**, com sede na Av. Bezeerra de Menezes, 1900 - Fortaleza-Ce. OBJETO: **Apoio financeiro** para elaboração de 41.550 Planos de Crédito Rural, no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). MODALIDADE DA LICITAÇÃO: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº8.666/93. FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 30 de junho de 2002, podendo ser renovado e/ou modificado através de Termo Aditivo. VALOR GLOBAL: R\$231.820,00 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte reais), pagos em 03 (três) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$162.274,00 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais), no ato da assinatura do contrato, a 2ª parcela no valor de R\$62.592,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais), 60 (sessenta) dias após liberação da 1ª e a 3ª no valor de R\$6.954,00 (seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), ficando sua liberação condicionada à apresentação do relatório físico financeiro das parcelas anteriores, devidamente aprovado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Contrato de Repasse Nº2650-00112788-74/2000/MDA/CAIXA. DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2001. SIGNATÁRIOS: PEDRO SISNANDO LEITE-Secretário de Desenvolvimento Rural e JOSÉ LUCIANO CHAGAS RABELO-Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará.

José do Carmo Barreto

ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº93004814-8/SPU e da Lei nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra "d" da Constituição do Estado do Ceará, combinado com arts.156, §1º, item IV, 157 e 43 da Lei nº9.826, de 14/05/74 e Leis nº12.386/94 e nº13.011/2000 a **ADÉLIA FERREIRA SILVA**, no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO-04, matrícula nº074932-1-5, lotada nesta Secretaria, CREDE 2, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (80%)	102,82
Progressão horizontal de 20%	25,71
Complementação de remuneração mínima (80%)	57,18
TOTAL	185,71

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA. Fortaleza, 05 de setembro de 2001.

Antenor Manoel Naspolini

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº3519/2001.

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº93004815-6/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.152, item II, 156, §1º item II, 157 e 43 da Lei 9.826, de 14/05/74 e Lei 12.386/94, 12.970/99 a **ADELINA MARIA DE SOUSA** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais Referência 3, matrícula nº035689-1-1, lotado(a) nesta Secretaria CREDE 20, **aposentadoria** compulsória a partir de 20/07/1996 com proventos mensais assim discriminados:

Vencimento (60%)	R\$	66,15
Progressão Horizontal de 10%	R\$	11,03
Total doa Proventos	R\$	77,19

A partir de 01.08.98 (Lei 12.840/98)

Vencimento (60%)	R\$	69,29
Progressão Horizontal de 10%	R\$	11,55
Total dos Proventos	R\$	80,84
A partir de 01.04.2000 (Lei 12.840/98)		
Vencimento (60%)	R\$	69,29
Progressão Horizontal de 10%	R\$	11,55
Complemento Remuneração Mínima (60%) (Lei 13.011/00)	R\$	50,71
Total dos Proventos	R\$	131,55
A partir de 01.06.2000 (Lei 13.028/2000)		
Vencimento (60%)	R\$	73,45
Progressão Horizontal de 10%	R\$	12,24
Complemento Remuneração Mínima (60%) (Lei 13.011/00)	R\$	46,55
Total dos Proventos	R\$	132,24

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, Fortaleza, 13 de setembro de 2001.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº3529/2001.

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97054274-7/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º a **AGLAIS GUILHERME COSTA** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº022852-1-5; lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	729,22
Progressão horizontal de 15%	109,38
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	145,84
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	291,69
Gratificação de Localização de 10%	72,92
TOTAL	1.349,05

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 09 de agosto de 2001.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº3501/2001.

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97120459-4 ISPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'a' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, art.32 (alterado pelo art.4º da Lei Nº12.102/93), Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º a **BENEDITA PEREIRA MORAES** no exercício da função de Professor Especializado, referência 21, matrícula nº051925-1 -X, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	364,61
Progressão horizontal de 30%	109,38
Gratificação de Incentivo Profissional de 20%	72,92
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	145,84
Gratificação de Localização de 10%	36,46
TOTAL	729,21

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 05 de setembro de 2001.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº3500/2001.

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº93003864-9/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.152, item I, §2º, 154, 89, 157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º, Nº11.812/91, art.3º a **CLÉLIA MOTA DE ALBUQUERQUE** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº089709-1-2, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria**

com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	167,03
Progressão horizontal de 15%	25,05
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	66,81
Gratificação de Localização de 10%	16,70
TOTAL	275,59

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 05 de setembro de 2001.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº3468/2001.

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº98049246-7/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.152, item II, 156, §1º item V, 57 e 43 da Lei 9.826, de 14/05/74 e Leis nº10884/84, 12.066/93, art.32, (alterado pelo art.4º da Lei 12.102/93), 38 e 11.917/92 art.11, **EUNICE MEDEIROS SILVEIRA** no exercício da função de Supervisor Escolar, Classe EI-nível 09, matrícula nº057036-1-1, lotado(a) nesta Secretaria CREDE 21, **aposentadoria** compulsória a partir de 12/10/1992 com proventos mensais assim discriminados:

Vencimento (40 horas) (90%)	Cr\$	993.079,80
Progressão Horizontal de 25%	Cr\$	275.855,50
Gratificação de efetivo exerc. da especialidade de 40%	Cr\$	397.231,92
Gratificação de Localização de 10%	Cr\$	99.307,98
Total dos Proventos	Cr\$	1.765.475,20

A partir de 01.01.93 (Lei 12.066/93) Proventos calculados como professor Coordenador Ensino, Pleno II, ref.17

Vencimento (40 horas) (90%)	Cr\$	2.934.396,00
Progressão Horizontal de 25%	Cr\$	815.110,00
Gratificação de efetivo exerc. da especialidade de 40%	Cr\$	1.173.758,40
Gratificação de Localização de 10%	Cr\$	293.439,60
Gratificação de incentivo profissional de 10%	Cr\$	293.439,60
Total dos Proventos	Cr\$	5.510.143,60

A partir de 01.06.2000 (Lei 13.028/2000)

Vencimento (40 horas) (90%)	R\$	539,93
Progressão Horizontal de 25%	R\$	149,98
Gratificação de efetivo exerc. da especialidade de 40%	R\$	215,97
Gratificação de Localização de 10%	R\$	53,99
Gratificação de incentivo profissional de 10%	R\$	53,99
Total dos Proventos	R\$	1.013,86

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, Fortaleza, 09 de agosto de 2001.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº3516/01.

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº94006760-9/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'a' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº10.843/83 art.2º, c/c art.38 da Lei Nº12.066/93 e art.32 (alterado pelo art.4º da Lei 12.102/93) e Lei Nº11.917/92, art.11 a **IDA FERNANDES DE LIMA MELO** ocupante do cargo de Professor Coordenador de Ensino Pleno I, referência 15, matrícula nº041243-1-6, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	272,08
Progressão horizontal de 35%	95,23
Gratificação de Incentivo Profissional de 10%	27,21
Gratificação de Efetivo Exercício da Especialidade de 40 %	108,83
Gratificação de Localização de 10%	27,21
TOTAL	530,56

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 02 de agosto de 2001.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº3481/2001.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº97290590-1/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra d da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.156, §1º, ítem IV, 157 e 43 da Lei Nº9.826, de 14/05/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.011/2000 a **IRACI ALEIXO FIGUEIREDO** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 04, matrícula nº068439-1-3, lotada nesta Secretaria, CREDE 20, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (80%)	102,83
Progressão horizontal de 20%	25,71
Complementação remuneração mínima (80%)	57,17
TOTAL	185,71

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 12 de julho de 2001.

Antenor Manoel Naspolini

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº3482/01.

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00385069-2/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.152, ítem I, §2º, 154, 89, 157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.011/2000 e Nº13.028/2000 a **LUZIELE MOREIRA GONÇALVES** no exercício da função de Auxiliar de Administração, referência ADO 13, matrícula nº141881-1-8, lotada nesta Secretaria, CREDE 15, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas	199,42
Progressão horizontal de 15%	29,91
Complementação remuneração mínima	0,58
TOTAL	229,91

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 02 de agosto de 2001.

Antenor Manoel Naspolini

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº3471/2001.

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº99140664-8/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do Art.40, §1º ítem III letra b da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional Nº20/98 c/c o Art.156, §1., ÍTEM III, 157 e 43 da Lei Nº9.826/74 e Lei Nº12.386/94 e Nº13.011/2000 a **MARIA ALDENIR FERREIRA GOMES** no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência ADO 03, matrícula nº075926-1-2, lotada nesta Secretaria, CREDE 8, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas (70%)	85,69
Progressão horizontal de 15%	18,36
Complementação remuneração mínima (70%)	54,31
TOTAL	158,36

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 19 de julho de 2001.

Antenor Manoel Naspolini

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº3477/2001.

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº95008413-1/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º e Nº13.028/2000 a **MARIA FERREIRA DOURADO** no exercício da função de Professor Iniciante I, referência 05, matrícula nº066137-1-3, lotada nesta Secretaria, CREDE 19, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	167,03
Progressão horizontal de 25%	41,76

Gratificação de efetiva regência de classe de 40% 66,81
TOTAL 275,60
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 29 de agosto de 2001.

Antenor Manoel Naspolini

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº3441/2001.

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº94006717-0/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, ítem III, letra 'a' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Lei Nº12.386/94 a **MARIA DO SOCORRO NERY OLIVEIRA** ocupante do cargo de Agente de Administração, referência ADO 23, matrícula nº044747-1-6, lotada nesta Secretaria, CREDE 21, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 30 horas	324,84
Progressão horizontal de 35%	113,79
TOTAL	438,63

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 09 de agosto de 2001.

Antenor Manoel Naspolini

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº3474/2001.

Republicado por incorreção.

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº96098599-9/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.152, ítem I, §2º, 154, 89, 157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º a **MARIA SOCORRO FREITAS MOURA** no exercício de 02 (duas) funções de Professor Iniciante II, referência 09, matrícula nº078150-1-8, unificados com base no art.32, parágrafo único da Lei Nº10.884, de 02/02/84, regulamentado pelo Decreto Nº17.032, de 11/01/85, lotada nesta Secretaria, CREDE 7, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 40 horas	406,06
Progressão horizontal de 20%	81,21
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	162,42
TOTAL	649,69

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 25 de outubro de 2000.

Antenor Manoel Naspolini

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº3476/2001.

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº94013490-0/SPU e da Lei 12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.152, ítem II, 156, §1º ítem II, 157 e 43 da Lei 9.826, de 14/05/74 e Lei 12.386/94 a **OTÁCILIA GOMES DE SOUZA** no exercício da função de Servente Classe I, ATA-1, matrícula na 081295-1-7, lotado(a) nesta Secretaria CREDE 06, **aposentadoria** compulsória a partir de 18/04/1991 com proventos mensais assim discriminados:

Vencimento (60%)	Cr\$	12.398,40
Progressão Horizontal de 10%	Cr\$	2.066,40
Total dos Proventos	Cr\$	14.464,80

A partir de 01.12.94 (Lei 12.386/94) Proventos calculados como Auxiliar de Serviços Gerais,

ADO-1 Vencimento (60%)	R\$	58,80
Progressão Horizontal de 10%	R\$	9,80
Vantagem Pessoal	R\$	16,12
Total dos Proventos	R\$	84,72

A partir de 01.04.95 (Lei 12.386/94) Proventos calculados como Auxiliar de Serviços Gerais,

ADO-3 Vencimento (60%)	R\$	64,83
Progressão Horizontal de 10%	R\$	10,81
Vantagem Pessoal	R\$	16,12
Total dos Proventos	R\$	91,76

A partir de 01.08.98 (Lei 12.840/98)

Vencimento (60%)	R\$	69,29
------------------------	-----	-------

Progressão Horizontal de 10%	R\$	11,55
Total dos Proventos	R\$	80,84
A partir de 01.04.2000 (Lei 12.840/98)		
Vencimento (60%)	R\$	69,29
Progressão Horizontal de 10%	R\$	11,55
Complemento Remuneração Mínima (60%) (Lei 13.011/00)	R\$	50,71
Total dos Proventos	R\$	131,55
A partir de 01.06.2000 (Lei 13.028/2000)		
Vencimento (60%)	R\$	73,45
Progressão Horizontal de 10%	R\$	12,24
Complemento Remuneração Mínima (60%) (Lei 13.011/00)	R\$	46,55
Total dos Proventos	R\$	132,24

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, Fortaleza, 06 de agosto de 2001.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº3456/2001.

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98240631-2/SPU e da Lei Nº12.780/97, RESOLVE CONCEDER nos termos do art.168, item III, letra 'b' da Constituição do Estado do Ceará, combinado com art.157 e 43 da Lei Nº9.826 de 14.05.74 e Leis Nº12.066/93, Nº11.072/85, art.1º e Nº13.011/2000 e Nº13.028/2000

a **RAIMUNDA PAZ DE LIMA** no exercício da função de Professor, referência 01, matrícula nº056522-1-9, lotada nesta Secretaria, CREDE 12, **aposentadoria** com os proventos mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Vencimento 20 horas	137,42
Progressão horizontal de 25%	34,36
Gratificação de efetiva regência de classe de 40%	54,97
Complementação remuneração mínima	7,61
TOTAL	234,36

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA Fortaleza, 25 de junho de 2001.

Antenor Manoel Napolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº3491/2001.

*** **

PORTARIA Nº733/2001 - GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art.93 da Constituição do Estado, resolve de conformidade com o art.2º da Lei nº12.503 de 31 de outubro de 1995, **eleva por Promoção** os **INTEGRANTES** do Grupo Ocupacional do Magistério constante no quadro em anexo, parte integrante desta, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de novembro de 2001.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EXERCÍCIO

*** **

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº586/99-GAB DE 06/11/01
RELATÓRIO ASCENSÃO DE MAGISTÉRIO
DATA EMISSÃO: 05/11/2001
PERÍODO DA AVALIAÇÃO: 18/10/2000 A 30/10/2001

Enquadramento: 8 Lei: Lei 12503/95. Art.2 - Art.24

Ordem	Matrícula	Professores	Cargo/Referência Anterior	Cargo/Referência Atual	Data	Processo	Crede
1	22100103504719	Ana Maria Batista da Silva	K041 Professor Iniciante I	05 K043 Professor Pleno I	13 19/10/2001	011878428	1 ADL
2	22100106116914	Ana Maria Batista da Silva	K041 Professor Iniciante I	05 K043 Professor Pleno I	13 19/10/2001	011878428	1 ADL
3	22100112090412	Aldeci Gomes de Alencar	K042 Professor Iniciante II	09 K043 Professor Pleno I	13 19/10/2001	012364223	1
4	22100112214510	Angela Maria Queiroz Nobre	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 23/10/2001	011872772	1
5	22100112090315	Antonia Eliete Rodrigues de Paula	K042 Professor Iniciante II	09 K291 Professor Ensino Técnico Especializado	21 24/10/2001	012529591	1
6	22100112091915	Claudianne Fontenele Vasconcelos	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 23/10/2001	012357758	1
7	22100112214316	Evania Maria Araujo Marques	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 18/10/2001	011872900	1
8	22100112200919	Fernando Cesar Gadelha Franco	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 18/10/2001	011878665	1
9	22100101557114	Francisca Maria Duarte Peixoto	K041 Professor Iniciante I	05 K043 Professor Pleno I	13 19/10/2001	012913790	1
10	22100112203411	Francisco Edmar Araujo da Silva	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 18/10/2001	011872500	1
11	2210011231521X	Francisco Luciano Felix	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 18/10/2001	013235915	1
12	22100112200315	Francisco Reginaldo Rodrigues da Silva	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	012355615	1
13	22100112084811	Jose Majela Paula	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	011872918	1
14	22100112300115	Josefa Lopes Morais da Silva	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	011872926	1
15	22100112089813	Marcos Antonio Correia Goes	K042 Professor Iniciante II	09 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	011881054	1
16	22100112220014	Maria Lucinete Oliveira da Silva	K042 Professor Iniciante II	09 K044 Professor Especializado	21 18/10/2001	011875984	1
17	22100111555616	Maria Madalena Nogueira de Oliveira	K041 Professor Iniciante I	01 K043 Professor Pleno I	13 19/10/2001	012376477	1
18	22100112314213	Maria Rosalia de Andrade Lemos	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	011875909	1
19	2210011209311X	Maria Simone da Cunha	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	012358525	1
20	22100106777317	Maria de Fatima Carvalho de Souza	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	013243055	1
21	22100106780814	Maria de Fatima Carvalho de Souza	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	013243055	1
22	22100112262612	Ondina Maria Freitas Pedrosa	K042 Professor Iniciante II	09 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	011872586	1
23	22100112297718	Porfirio Rodrigues de Sousa Junior	K292 Professor Ensino Técnico Pleno I	13 K291 Professor Ensino Técnico Especializado	21 18/10/2001	012362131	1
24	22100112262019	Sebastiao Freires Dias	K042 Professor Iniciante II	09 K058 Professor Pleno II	17 19/10/2001	011873035	1
25	22100112329717	Silvia Helena Bezerra Lima	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 23/10/2001	012360589	1
26	22100106116817	Zelda da Silva Vieira	K041 Professor Iniciante I	05 K058 Professor Pleno II	17 25/10/2001	012549746	1
27	22100112150415	Ana Claudia Rodrigues de Castro	K042 Professor Iniciante II	09 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	011117354	2
28	22100112150717	Antonio Carlos Uchoa Braga	K042 Professor Iniciante II	09 K043 Professor Pleno I	13 19/10/2001	011358262	2
29	22100112025017	Francisca Joelma Teixeira Moura	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 24/10/2001	011358548	2
30	22100100278513	Maria Auxiliadora Alves de Sousa	K042 Professor Iniciante II	09 K043 Professor Pleno I	13 19/10/2001	011358173	2
31	2210011215061X	Maria Iris Cardoso dos Santos	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	011358572	2
32	22100112149719	Maria Ormezinda Barroso Viana	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	011358246	2
33	2210010135261X	Marillac Martins de Oliveira	K041 Professor Iniciante I	02 K043 Professor Pleno I	13 19/10/2001	011118822	2
34	22100112027516	Vera Lucia Braga Alves	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 23/10/2001	011358270	2
35	22100112149816	Zila Ferreira da Silva	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	011358327	2
36	22100112229313	Antonio Wilson Nunes Rodrigues	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 24/10/2001	011870044	5
37	22100103644812	Francisca Pereira de Sousa Bandeira	K041 Professor Iniciante I	05 K043 Professor Pleno I	13 18/10/2001	011869968	5
38	22100112087411	Jose Gerardo Damasceno	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 18/10/2001	011869178	5
39	22100112086512	Joselina de Castro Lima Damasceno	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 18/10/2001	011869224	5
40	2210011224911X	Kleber Filomeno de Sousa Rosa	K292 Professor Ensino Técnico Pleno I	13 K291 Professor Ensino Técnico Especializado	21 18/10/2001	011869070	5
41	22100112086318	Luiz Moura Filho	K292 Professor Ensino Técnico Pleno I	13 K291 Professor Ensino Técnico Especializado	21 18/10/2001	011868783	5
42	22100112230214	Marcolino Rodrigues Junior	K042 Professor Iniciante II	09 K043 Professor Pleno I	13 18/10/2001	011870036	5
43	22100103388514	Maria Fatima Martins Pontes	K041 Professor Iniciante I	05 K043 Professor Pleno I	13 18/10/2001	011869992	5
44	22100101508318	Maria Auxiliadora Gomes Fernandes	K292 Professor Ensino Técnico Pleno I	13 K291 Professor Ensino Técnico Especializado	21 19/10/2001	011869658	5
45	22100112253915	Maria Consuelo Teixeira Almeida	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 18/10/2001	011868805	5
46	22100112253613	Maria Das Dores Cardoso Freire	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 18/10/2001	011869119	5
47	22100112230311	Maria Ester Benjamin Carvalho	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 18/10/2001	011869518	5
48	2210011222981X	Maria Gracilia de Abreu	K042 Professor Iniciante II	09 K044 Professor Especializado	21 18/10/2001	011869038	5
49	22100112252811	Maria Meyrelândia Fernandes Aguiar	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 18/10/2001	011868830	5

Ordem	Matrícula	Professores	Cargo/Referência Anterior	Cargo/Referência Atual	Data	Processo	Crede
50	22100107690916	Maria Valquiria Amaral Oliveira Soares	K041 Professor Iniciante I	02 K043 Professor Pleno I	13 18/10/2001	011869950	5
51	22100112249616	Maria do Socorro Camelo	K042 Professor Iniciante II	09 K291 Professor Ensino Técnico Especializado	21 18/10/2001	011869267	5
52	22100112253516	Maria do Socorro Costa	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 18/10/2001	011868767	5
53	22100112253419	Maria do Socorro Rodrigues Neves	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 18/10/2001	011868856	5
54	22100103391019	Matilde Melo de Oliveira	K041 Professor Iniciante I	05 K043 Professor Pleno I	13 18/10/2001	011869976	5
55	22100109684115	Vanizete de Sousa Martins	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 18/10/2001	012859710	5
56	22100112230419	Zilvanir Ribeiro Nobre	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 18/10/2001	011869666	5
57	22100101595911	Usulina Gomes Parente	K041 Professor Iniciante I	05 K292 Professor Ensino Técnico Pleno I	13 25/10/2001	010982701	6
58	22100112172710	Francisca Antonia de Araujo Sales	K042 Professor Iniciante II	09 K044 Professor Especializado	21 18/10/2001	012365955	8
59	22100112171110	Jean Mac Cole Tavares Santos	K043 Professor Pleno I	13 K045 Professor Mestre I	25 19/10/2001	012373109	8
60	22100112071515	Fatima Maria Barbosa Dantas	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	011359781	10
61	2210011194681X	Maria Aurenire Andrade Mariano	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	011421169	10
62	22100111938612	Maria Juclene Carlos Rocha Silva	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	011359439	10
63	22100111937810	Maria Liduina Pereira da Silva	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	011419890	10
64	22100112072317	Maria Valdiza da Silva	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	011419962	10
65	22100111941818	Nadja de Oliveira Girão Evangelista	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	011421525	10
66	22100111934315	Ociva Jose de Oliveira	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	011359390	10
67	22100112071213	Osmarina Alves Ribeiro	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 18/10/2001	011359692	10
68	22100111935613	Paulo Sergio Bessa Salgado	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	011359595	10
69	22100111936415	Pedro Sergio Moreira Leao	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	011359633	10
70	22100112071116	Raimunda Dulce Helena Pontes	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	011359790	10
71	22100112070918	Raimundo Eliano Chaves Silva	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	011359838	10
72	22100112060610	Raimundo Jose Reis Felix	K292 Professor Ensino Técnico Pleno I	13 K291 Professor Ensino Técnico Especializado	21 19/10/2001	011359846	10
73	22100111939112	Raimundo Sergio Oliveira Costa	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	011359277	10
74	22100112288018	Regina Estela Bonfim Saraiva	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	011359528	10
75	22100111938418	Sandra Maria Maia Barros de Freitas	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	011421100	10
76	2210011193451X	Silvio Estenio Rocha de Freitas	K292 Professor Ensino Técnico Pleno I	13 K291 Professor Ensino Técnico Especializado	21 19/10/2001	011359323	10
77	2210011194101X	Suzana Liberato da Silva	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 18/10/2001	011359544	10
78	22100112070411	Terezinha de Jesus Lima	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	011359889	10
79	22100111922716	Cosme Norberto Tavora Neto	K292 Professor Ensino Técnico Pleno I	13 K291 Professor Ensino Técnico Especializado	21 24/10/2001	011380012	11
80	22100112318111	Edneuda Leite de Figueiredo	K042 Professor Iniciante II	09 K043 Professor Pleno I	13 18/10/2001	012840696	11
81	22100107724519	Maria de Jesus Freires Fernandes	K041 Professor Iniciante I	05 K058 Professor Pleno II	17 19/10/2001	013237527	12
82	22100112017111	Maria do Socorro Grangeiro Leal	K042 Professor Iniciante II	09 K291 Professor Ensino Técnico Especializado	21 19/10/2001	012367222	12
83	22100112275714	Maria Camelo de Lira	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 25/10/2001	012292150	13
84	22100112065310	Maryane Andrade Cavalcante	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	012292796	13
85	22100112160313	Ana Maria Barbosa Passos	K042 Professor Iniciante II	09 K058 Professor Pleno II	17 23/10/2001	011411848	14
86	22100112158718	Erisvaldo Conrado Chaves	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 23/10/2001	011411783	14
87	22100112350813	Francisco Elcio Cavalcante Abreu	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 23/10/2001	011411635	14
88	22100112158610	Joao Eudes Alves Lucena	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	011412992	14
89	2210011215951X	Marcilia Correia Oliveira	K043 Professor Pleno I	13 K291 Professor Ensino Técnico Especializado	21 29/10/2001	011412208	14
90	22100112160119	Marco Aurelio Lima Nogueira da Costa	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 24/10/2001	011411457	14
91	22100111948219	Maria Lucilene Almeida Martins	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 23/10/2001	011411902	14
92	22100112158114	Virginia Lucia Pinheiro	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 23/10/2001	011411503	14
93	22100112285817	Maria Fabiola Batalha	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 23/10/2001	011408456	15
94	22100112179111	Maria Ivani Ricarte	K292 Professor Ensino Técnico Pleno I	13 K291 Professor Ensino Técnico Especializado	21 18/10/2001	011394854	17
95	22100112197918	Maria Sueli Barreto da Silva	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 18/10/2001	011394803	17
96	22100112176619	Antonia Rita de Cassia Feitosa Castro	K042 Professor Iniciante II	09 K044 Professor Especializado	21 18/10/2001	011398566	18
97	22100111929117	Carmem Rodrigues Duarte	K042 Professor Iniciante II	09 K044 Professor Especializado	21 18/10/2001	011398965	18
98	22100112183518	Cruza Maria Alves Delfino	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 18/10/2001	012364657	18
99	22100112182414	Elza Maria da Silva	K042 Professor Iniciante II	09 K044 Professor Especializado	21 18/10/2001	011400889	18
100	22100111929214	Francisca Dlandia de Lima	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 18/10/2001	011398779	18
101	22100112351119	Francisca Lourdinha Santos Moreira	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 18/10/2001	011398787	18
102	22100112178115	Francisca Valquiria de Andrade	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 18/10/2001	011398493	18
103	22100112237014	Francisco Carlos Modesto Ferras	K042 Professor Iniciante II	09 K043 Professor Pleno I	13 18/10/2001	011398620	18
104	22100112181515	Luciana Muniz da França	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 18/10/2001	011398990	18
105	22100111928110	Marcos Antonio Carvalho Alves de Sousa	K042 Professor Iniciante II	09 K043 Professor Pleno I	13 18/10/2001	011398957	18
106	22100111928714	Maria Aparecida Alves de Matos	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 18/10/2001	011398809	18
107	22100112236212	Maria Das Gracas Valdevino Brito	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 18/10/2001	011398140	18
108	22100112183917	Maria Eliane de Oliveira	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 18/10/2001	011400862	18
109	22100112236611	Maria Eliza Freitas do Nascimento	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 18/10/2001	011398132	18
110	22100112177917	Maria Teresa Alencar Ribeiro	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 18/10/2001	011398051	18
111	22100111930115	Maryonne Feitosa Cruz Barreto	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 18/10/2001	011398647	18
112	22100112175817	Nabucodonosor Alves Feitosa	K042 Professor Iniciante II	09 K043 Professor Pleno I	13 18/10/2001	011398736	18
113	22100112178212	Raimunda Cruz Feitosa	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 18/10/2001	011398574	18
114	22100112224818	Alba Gertudes Nepomuceno Monteiro	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	011228032	19
115	22100112224419	Antonia Albeniza Gomes	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 24/10/2001	011921633	19
116	22100112196318	Antonio Lourival Alves de Almeida	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	011922168	19
117	22100112082118	Cicero Vagnaldo Ribeiro	K292 Professor Ensino Técnico Pleno I	13 K291 Professor Ensino Técnico Especializado	21 19/10/2001	011228172	19
118	22100112197411	Elaine Cristina Angelim Pereira	K042 Professor Iniciante II	09 K058 Professor Pleno II	17 18/10/2001	011922176	19
119	22100112223013	Eldinho Pereira da Silva	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	011227818	19
120	22100112213913	Francineide Davi Euzebio de Sousa	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	011227672	19
121	22100112226519	Francisca Silvania Silva Sobreira	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	011227699	19
122	22100112212518	Francisco Dantas da Silva Filho	K042 Professor Iniciante II	09 K043 Professor Pleno I	13 18/10/2001	011921269	19
123	22100112186010	Grete Maria Sanpaio Tavares Feitosa	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 18/10/2001	011921625	19
124	22100112213018	Hermenegildo Nobre Camara Neto	K042 Professor Iniciante II	09 K043 Professor Pleno I	13 19/10/2001	011227605	19
125	22100112212410	Iuneide de Melo Carneiro	K042 Professor Iniciante II	09 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	011227958	19
126	22100112229119	Josefa Leonila de Sousa Santos	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 18/10/2001	011921498	19
127	22100112227418	Maria Augusta Rocha Moreno Moura	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	011227680	19

Ordem	Matrícula	Professores	Cargo/Referência Anterior	Cargo/Referência Atual	Data	Processo	Crede
128	22100106949916	Maria Auxiliadora de Carvalho	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	011228040	19
129	22100112225318	Maria Ferreira dos Santos	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	011227419	19
130	22100112081316	Maria Pereira de Morais	K042 Professor Iniciante II	09 K044 Professor Especializado	21 18/10/2001	011227796	19
131	22100112227817	Maria Teresa Pajeu Jatai Sobreira	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	011227400	19
132	22100112211716	Maria Vania Bezerra de Almeida	K042 Professor Iniciante II	09 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	011227702	19
133	2210011208241X	Maria Zilma Vieira Gomes	K042 Professor Iniciante II	09 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	011228148	19
134	22100112193815	Maria de Fatima Pereira	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	011227745	19
135	22100112226217	Miralva Ferreira Guedes	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	011227800	19
136	22100112097018	Nelblu de Sousa Albuquerque	K042 Professor Iniciante II	09 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	011921471	19
137	22100112100116	Neriolando Francelino Ribeiro	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 18/10/2001	011227940	19
138	22100112100213	Osmarino Jatai Sobreira	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	011227389	19
139	22100112147414	Raimunda Mesquita Lioiolo	K042 Professor Iniciante II	09 K043 Professor Pleno I	13 18/10/2001	011921110	19
140	22100112197217	Rosa Maria Machado Bezerra	K042 Professor Iniciante II	09 K044 Professor Especializado	21 18/10/2001	011922184	19
141	2210011222561X	Sandra Lucia Benicio Filgueiras	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	011227397	19
142	22100112197519	Vanda Lucia Almeida Leite	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 18/10/2001	011920980	19
143	22100112197012	Zeneide Rodrigues Camilo	K042 Professor Iniciante II	09 K058 Professor Pleno II	17 19/10/2001	011227532	19
144	22100112280416	Joao Angelo Filho	K042 Professor Iniciante II	09 K291 Professor Ensino Técnico Especializado	21 18/10/2001	011406216	20
145	22100112265514	Marcia Cristina Saraiva Santana	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 18/10/2001	011906456	20
146	22100112246110	Maria Solange Tavares Macedo	K042 Professor Iniciante II	09 K058 Professor Pleno II	17 23/10/2001	011406330	20
147	22100112133316	Adriana Barroso Botelho	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	012386227	21 I
148	22100112034016	Ana Glauca Vasconcelos Alves	K042 Professor Iniciante II	09 K058 Professor Pleno II	17 18/10/2001	012380890	21 I
149	22100104594215	Ana Julia Ferreira Lima Sobreira	K041 Professor Iniciante I	05 K043 Professor Pleno I	13 19/10/2001	013448374	21 I
150	22100112140215	Ana Maria Cruz	K292 Professor Ensino Técnico Pleno I	13 K291 Professor Ensino Técnico Especializado	21 19/10/2001	012535451	21 I
151	22100111348815	Ana Nery Damasceno Barreto	K041 Professor Iniciante I	01 K043 Professor Pleno I	13 19/10/2001	012386987	21 I
152	22100112305710	Antonia Maria da Costa Mendes de Mesquita	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	012387819	21 I
153	22100112345615	Edilene Almeida da Silva	K042 Professor Iniciante II	09 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	012386022	21 I
154	22100112199619	Edna Garcia de Araujo Mavignier	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	012361259	21 I
155	22100112306210	Francieia de Moura Barros Escouto	K043 Professor Pleno I	13 K045 Professor Mestre I	25 18/10/2001	010704965	21 I
156	22100112115318	Francisca Monica da Silva	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 18/10/2001	012357669	21 I
157	22100112343019	Maria Luiza Moraes da Costa	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 18/10/2001	012380628	21 I
158	22100107812310	Maria Mirian de Sousa Nascimento	K041 Professor Iniciante I	05 K058 Professor Pleno II	17 18/10/2001	012918679	21 I
159	22100107298013	Maria de Fatima da Silveira Souza	K041 Professor Iniciante I	05 K043 Professor Pleno I	13 19/10/2001	012367354	21 I
160	22100112309112	Maria do Socorro Carvalho	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	012387932	21 I
161	22100112133715	Silvio Cesar de Castro e Santos	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	012536954	21 I
162	22100112344619	Suely Silva Oliveira	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	012383511	21 I
163	22100107005512	Teresa Nunes Goiana	K041 Professor Iniciante I	05 K043 Professor Pleno I	13 19/10/2001	013448366	21 I
164	22100112130910	Cesar Silva The Pontes	K042 Professor Iniciante II	09 K043 Professor Pleno I	13 19/10/2001	012386642	21 II
165	22100109819215	Francisca de Silva Lima Filha	K041 Professor Iniciante I	05 K043 Professor Pleno I	13 19/10/2001	012383619	21 II
166	22100112139519	Manoel Montenegro de Souza	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 18/10/2001	012388017	21 II
167	2210010791721X	Maria Anaide Braun Chaves	K041 Professor Iniciante I	05 K043 Professor Pleno I	13 19/10/2001	012387509	21 II
168	22100101647016	Maria Carmencita Freire e Silva do Nascimento	K041 Professor Iniciante I	02 K043 Professor Pleno I	13 18/10/2001	012375578	21 II
169	2210011523671X	Maria Eliane Leite Bezerra	K041 Professor Iniciante I	05 K043 Professor Pleno I	13 23/10/2001	012916382	21 II
170	22100106216412	Maria Lucia de Souza Silva	K041 Professor Iniciante I	05 K043 Professor Pleno I	13 19/10/2001	012364550	21 II
171	22100112124813	Neide Delamar Lima da Rocha	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 18/10/2001	012357910	21 II
172	2210011204271X	Patricia de Oliveira Araujo	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	012377112	21 II
173	22100112120915	Raimundo Wdnilton Chaves Cruz	K292 Professor Ensino Técnico Pleno I	13 K291 Professor Ensino Técnico Especializado	21 24/10/2001	013476068	21 II
174	22100112131615	Silvana de Moraes Gonçalves	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	012387576	21 II
175	2210010415701X	Teresinha de Jesus Cavalcante de Souza	K041 Professor Iniciante I	05 K043 Professor Pleno I	13 19/10/2001	012364711	21 II
176	22100112114311	Andreia Rego Pacheco	K292 Professor Ensino Técnico Pleno I	13 K291 Professor Ensino Técnico Especializado	21 19/10/2001	012377147	21 III
177	22100107758014	Angela Maria Ramos Ribeiro	K041 Professor Iniciante I	05 K043 Professor Pleno I	13 23/10/2001	012388475	21 III
178	22100112031319	Antonio Leal Neto	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 18/10/2001	012388190	21 III
179	22100112311117	Bernardino Ferreira Ribeiro Filho	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	012536792	21 III
180	22100112340818	Claudia Azevedo de Sousa Dias	K042 Professor Iniciante II	09 K293 Professor Ensino Técnico Pleno II	17 29/10/2001	011821337	21 III
181	22100112342314	Frances Uchoa Batista	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	012388904	21 III
182	22100112304412	Francisca Erihna Facanha Barreto Brito	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	012366951	21 III
183	22100112141718	Francisco Jose Justino de Aguiar	K292 Professor Ensino Técnico Pleno I	13 K291 Professor Ensino Técnico Especializado	21 19/10/2001	012377821	21 III
184	22100112035810	Francisco de Assis da Silva	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 18/10/2001	012549282	21 III
185	22100107860420	Ieda Jeronimo Martins de Oliveira	K041 Professor Iniciante I	05 K043 Professor Pleno I	13 19/10/2001	013468316	21 III
186	22100112132514	Jose Edmar Freitas	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	012380997	21 III
187	22100111199216	Maria Das Gracas Silva Meneses	K041 Professor Iniciante I	01 K043 Professor Pleno I	13 19/10/2001	012388009	21 III
188	22100112047614	Maria Socorro Sobral	K043 Professor Pleno I	13 K045 Professor Mestre I	25 19/10/2001	012381195	21 III
189	22100112306512	Raimundo Nonato Nogueira de Oliveira	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	011925400	21 III
190	22100108866511	Scicolene Maria Alves	K292 Professor Ensino Técnico Pleno I	13 K291 Professor Ensino Técnico Especializado	21 19/10/2001	012536822	21 III
191	22100112348819	Ana Claudia Serra da Silva	K042 Professor Iniciante II	09 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	012387622	21 IV
192	22100106268013	Beatriz dos Santos Azevedo	K041 Professor Iniciante I	05 K043 Professor Pleno I	13 19/10/2001	012387002	21 IV
193	22100112346611	Eliene Carvalho Vieira de Oliveira	K042 Professor Iniciante II	09 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	012359041	21 IV
194	2210011234581X	Francisco Fernando Moreira da Silva	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	012364231	21 IV
195	22100107860412	Ieda Jeronimo Martins de Oliveira	K041 Professor Iniciante I	05 K043 Professor Pleno I	13 19/10/2001	013468316	21 IV
196	22100106535011	Maria Anesia Almeida Ferreira	K041 Professor Iniciante I	05 K043 Professor Pleno I	13 18/10/2001	012384399	21 IV
197	22100106175716	Maria Jose de Farias Rolim	K041 Professor Iniciante I	05 K043 Professor Pleno I	13 18/10/2001	012362557	21 IV
198	22100105823110	Maria Lucia Andrade de Araujo	K041 Professor Iniciante I	02 K043 Professor Pleno I	13 18/10/2001	012383600	21 IV
199	22100108863016	Maria Lucia Cavalcante de Sousa	K041 Professor Iniciante I	05 K043 Professor Pleno I	13 18/10/2001	012538094	21 IV
200	22100112032919	Maria do Socorro Nunes Mendes	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 18/10/2001	012373192	21 IV
201	22100112117914	Socorro Claudia Tavares de Sousa	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	012363472	21 IV
202	22100112114818	Antonia Cavalcante de Oliveira	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	012535443	21 V
203	22100112122012	Antonio Pereira Braga Guimaraes Neto	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	012385301	21 V
204	22100111198015	Francisca Carvalho do Nascimento	K041 Professor Iniciante I	01 K043 Professor Pleno I	13 19/10/2001	012383040	21 V
205	22100109404112	Francisca Devani Beserra Matos	K041 Professor Iniciante I	01 K043 Professor Pleno I	13 19/10/2001	012385859	21 V
206	22100100131210	Francisca de Fatima Costa Falcao	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	012355364	21 V
207	22100112117310	Maria Aurilene Leanoor Coutinho	K292 Professor Ensino Técnico Pleno I	13 K291 Professor Ensino Técnico Especializado	21 18/10/2001	012389161	21 V
208	22100112084919	Maria Carmem Rocha de Vasconcelos Oliveira	K042 Professor Iniciante II	09 K044 Professor Especializado	21 23/10/2001	011878851	21 V
209	22100115321113	Maria Juicleide Barbosa de Sousa	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	012387924	21 V

Ordem	Matrícula	Professores	Cargo/Referência Anterior	Cargo/Referência Atual	Data	Processo	Crede
210	22100107961219	Maria Julita Alves de Menezes	K041 Professor Iniciante I	05 K043 Professor Pleno I	13 18/10/2001	012384135	21 V
211	22100107115113	Maria Ozaira Cassiano Rodrigues	K041 Professor Iniciante I	05 K043 Professor Pleno I	13 19/10/2001	012387908	21 V
212	22100102546019	Maria Zilma Gomes Freitas	K058 Professor Pleno II	17 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	012387517	21 V
213	22100106871518	Maria da Penha Freitas de Oliveira	K041 Professor Iniciante I	05 K043 Professor Pleno I	13 18/10/2001	012381233	21 V
214	22100105095115	Mariana Mota Bezerra	K058 Professor Pleno II	17 K044 Professor Especializado	21 18/10/2001	013244256	21 V
215	22100112036515	Mirian Alves Segundo	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 18/10/2001	012529630	21 V
216	22100112343213	Solange Freitas Pimentel	K042 Professor Iniciante II	09 K043 Professor Pleno I	13 19/10/2001	012374857	21 V
217	2210011215271X	Ana Luiza de Bem e Canto Ribeiro	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	012384046	21 VI
218	22100112345917	Ana Raquel de Araujo Gregorio	K042 Professor Iniciante II	09 K058 Professor Pleno II	17 25/10/2001	013167111	21 VI
219	22100112305311	Antonio Luiz de Oliveira Barreto	K043 Professor Pleno I	13 K045 Professor Mestre I	25 19/10/2001	012389064	21 VI
220	22100106339018	Blandina Maria Alves Pereira	K042 Professor Iniciante II	09 K043 Professor Pleno I	13 19/10/2001	012383929	21 VI
221	2210010108691X	Danilo Augusto Costa Maia	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 18/10/2001	012539082	21 VI
222	22100107052812	Emiliana Maria Cavalcante Cancio	K041 Professor Iniciante I	05 K043 Professor Pleno I	13 19/10/2001	012366846	21 VI
223	22100107117612	Francisca de Fatima Felipe da Silva	K041 Professor Iniciante I	05 K043 Professor Pleno I	13 19/10/2001	012385387	21 VI
224	22100112036418	Maria do Socorro Costa Verissimo	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	012290947	21 VI
225	2210011203461x	Raimunda Valdenira Araujo	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	012382698	21 VI
226	22100112047517	Regis Batista Conde	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	012377937	21 VI
227	22100112349416	Silvia Helena Silveira de Araujo	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	012388785	21 VI
228	22100112142218	Suely Menezes Rodrigues	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	012357847	21 VI
229	22100106761216	Tereza Maria Cavalcante Ferreira	K041 Professor Iniciante I	05 K043 Professor Pleno I	13 19/10/2001	010303480	21 VI
230	22100109599215	Terezinha Ramos de Oliveira	K041 Professor Iniciante I	05 K043 Professor Pleno I	13 19/10/2001	012385409	21 VI
231	22100112038119	Semiramés Sales Colares	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 19/10/2001	012389277	21
232	22100112034911	Silvana Maria Mota Moreira	K043 Professor Pleno I	13 K044 Professor Especializado	21 29/10/2001	012381284	

*** **

PORTARIA Nº734/2001 - GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art.93 da Constituição do Estado, resolve de conformidade com o art.2º da Lei nº12.503 de 31 de outubro de 1995, elevar por **Progressão Vertical** os **INTEGRANTES** do Grupo Ocupacional do Magistério constante no quadro em anexo, parte integrante desta, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de novembro 2001.

Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EXERCÍCIO

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº734/2001-GAB DE 06/11/01

RELATÓRIO ASCENSÃO DE MAGISTÉRIO

DATA EMISSÃO: 05/11/2001

PERÍODO DA AVALIAÇÃO: 18/10/2000 A 30/10/2001

Enquadramento: 7 Lei: Lei 12503/95. Art.2 - Art.23

Ordem	Matrícula	Professores	Cargo/Referência Anterior	Cargo/Referência Atual	Data	Processo	Crede
1	22100112092318	Dikauria Angelo de Moura	K043 Professor Pleno I	13 K058 Professor Pleno II	17 19/10/2001	012363332	1
2	22100112298811	Jose Natim Xavier	K043 Professor Pleno I	13 K058 Professor Pleno II	17 19/10/2001	011875771	1
3	22100112070616	Ruy Vieira e Silva	K043 Professor Pleno I	13 K058 Professor Pleno II	17 19/10/2001	011421118	10
4	22100103682218	Maria de Jesus Freires Fernandes	K043 Professor Pleno I	13 K058 Professor Pleno II	17 30/10/2001	013237527	12
5	22100112067917	Antonio Luiz Macedo	K292 Professor Ensino Técnico Pleno I	13 K293 Professor Ensino Técnico Pleno II	17 23/10/2001	012291919	13
6	22100112345712	Candida Assuncao de Miranda Souza Fontenele	K043 Professor Pleno I	13 K058 Professor Pleno II	17 19/10/2001	012386014	21 I
7	22100112464711	Fabio Ferreira Santos	K043 Professor Pleno I	13 K058 Professor Pleno II	17 19/10/2001	012388041	21 II
8	22100105607817	Liduína Macambira Soares de Mesquita	K043 Professor Pleno I	13 K058 Professor Pleno II	17 29/10/2001	012385182	21 III
9	22100112308612	Dulce Lane Oliveira do Nascimento	K043 Professor Pleno I	13 K058 Professor Pleno II	17 23/10/2001	012535273	21 IV
10	22100103128318	Sonia Maria Machado	K043 Professor Pleno I	13 K058 Professor Pleno II	17 19/10/2001	012361593	21 V

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº060/91

Celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado, representada neste ato pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação Básica, Prof Antenor Manoel Napolini e a EMPRESA: **WS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Carlos Alberto Alves de Sousa, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº060/01, publicado no DOE de 16.07.01, e de acordo com processo nº01324416-7, datado de 20 de setembro de 2001, regulamentado pelos arts.57, §2º e 65 da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes: - A CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO, fica acrescido em mais R\$9.638,59 (Nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos), equivalente a 10,84% (dez vírgula oitenta e quatro por cento) do valor global do contrato original CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, do Contrato ora aditado fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias úteis, a contar de 20.10.01.- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA E ASSINATURAS: 05 de dezembro de 2001. - Sr. Antenor Manoel Napolini - Secretário da Educação Básica e o Sr. Carlos Alberto Alves de Sousa - Pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Francisca Gláucia P. Diógenes Franklin, 2. Regina Angela V. da Silveira - Fortaleza, 06 de dezembro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho
ADVOGADA/ASSINST

*** **

CORRIGENDA

AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº035/2001- Celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO e o INSTITUTO DE SOFTWARE DO CEARÁ - INSOFT, publicado no DOE de 11.12.2001 - **ONDE SE LÊ**: - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO - fica acrescida ao valor global ao contrato a quantia de R\$202.457,29 (Duzentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos), equivalente a 22,41% (vinte e dois vírgula quarenta e um por cento) do valor Contratual. **LEIA-SE**: CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO E ORIGEM DOS RECURSOS - fica acrescida ao valor global do contrato a quantia de R\$202.457,29 (Duzentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos), equivalente a 22,41% (vinte e dois vírgula quarenta e um por cento) do valor Contratual - SUBCLÁUSULA SEGUNDA - os recursos objeto deste aditivo correrão a conta do FUNDEF. Fortaleza, 12 de dezembro de 2001 - Antonia Edileusa R. Oliveira, Advogada/ASSEJUR/ASSINST.

Antonia Edileusa R. Oliveira
ADVOGADA/ASSEJUR/ASSINST

SECRETARIA DA FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº032/2001

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA comunica aos interessados que no dia 03 DE JANEIRO DE 2002, às 09:00 horas, na SEDE DA SEFAZ realizar-se-á a supracitada Tomada de Preços, destinada a **AQUISIÇÃO DE SELOS FISCAIS DE TRÂNSITO**. Para maiores informações e aquisição de cópias do EDITAL, os interessados deverão dirigir-se À COMISSÃO DE LICITAÇÃO no horário de 08:00 ÀS 12:00 E DE 14:00 ÀS 18:00 horas. Fortaleza, 10 de dezembro de 2001.

Dilne Mendes Mesquita
PRESIDENTE DA COLIC

*** **

SECRETARIA DO GOVERNO

PORTARIA Nº143/2001 - O COORDENADOR DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DO GOVERNO, CONFORME PORTARIA Nº052/2001, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar atividades em eventos oficiais do Governo do Estado, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria do Governo. SECRETARIA DO GOVERNO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2001.

Carlos Ernesto Vieira Cavalcante
COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA NºDE DE DE .

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	TOTAL	
José Denísio Pinheiro	Coordenador da Coordenadoria de Imprensa	III	14 a 15.12.2001	Juazeiro do Norte	1 1/2	44,00	66,00	
Raimundo Gerado da Silva	Op. de Recursos Audiovisuais	V	14 a 15.12.2001	Juazeiro do Norte	1 1/2	35,00	52,50	
Luis Gudes Neto	Assessor Técnico	III	14 a 15.12.2001	Juazeiro do Norte	1 1/2	44,00	66,00	
José Ribamar Carvalho do Nascimento	Motorista	V	14 a 15.12.2001	Juazeiro do Norte	1 1/2	35,00	52,50	
TOTAL								237,00

*** **

PORTARIA Nº144/2001 - O SECRETÁRIO DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 1º; alínea b §1º, §4º do artigo 3º; artigos 6º, 15; classe III do Anexo I, do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, RESOLVE AUTORIZAR ANA ZÉLIA PRADO ALVES, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial de Acompanhamento de Pleitos e Ações do Governo, símbolo DNS-3, a **viajar** à cidade Fortaleza, no período de 17 a 21 de dezembro de 2001, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria do Governo, concedendo-lhe 4 1/2 diárias, no valor unitário de R\$108,00 (cento e oito reais), mais ajuda de custo no valor de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no trecho Brasília/Fortaleza/Brasília, no valor de R\$1.324,51 (hum mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), perfazendo o total de R\$1.878,01 (hum mil, oitocentos e setenta e oito reais e um centavo), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria do Governo. SECRETARIA DO GOVERNO, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2001.

Francisco Assis Machado Neto
SECRETÁRIO DO GOVERNO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria do Governo;
CONTRATADA: **CASE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**;
OBJETO: **Contratação de serviços de publicidade** legal em jornal de circulação nacional; PRAZO: 06 (seis) meses, à contar de sua assinatura;
VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: R\$R\$400.950,00 (quatrocentos mil, novecentos e cinquenta reais), cujos pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pela autoridade competente de que os serviços foram realizados;
FUNDAMENTAÇÃO: Contrato nº2001/01070, Lei nº8.666/93 e Tomada de Preços nº014/01; DATA DA ASSINATURA: 25.10.01; ASSINANTES: Dr. Francisco Assis Machado Neto, titular da Contratante, e o Sr. Antônio Sarmento de Menezes, Sócio-Diretor da Contratada.
Republicado por incorreção.

*** **

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DE Nº033/01 - CONCORRÊNCIA Nº017/01-CELSP

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE Extrato do Edital de Licitação de Nº033/01 - Concorrência Nº017/01-CELSP Tipo: TÉCNICA E PREÇO. A Comissão Especial de Licitação de Serviços de Publicidade - CELSP, em nome da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, convida as

empresas de publicidade e propaganda, interessadas a participarem da Concorrência de Nº017/01, destinada à **contratação de agência de publicidade** para criar, produzir, podendo ainda autorizar veiculação de peças e campanhas institucionais, com o objetivo de atender as demandas de divulgação de projetos e políticas governamentais na área do Trem Metropolitano de Fortaleza, o Metrofor. Os documentos de habilitação, técnica e de preços deverão ser entregues no dia 31 de Janeiro de 2002, às 14:45 h. (quatorze horas e quarenta e cinco minutos), em sua sede, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Secretaria do Governo, Cambeba, Av. General Afonso de Albuquerque Lima, s/n, na sala da Comissão Especial de Licitação de Serviços de Publicidade. 1o. andar - SEGOV. Maiores informações no endereço acima ou pelos telefones (85) 277.3055 e 277.3066. Valor do Edital R\$10,00 (dez reais). SECRETARIA DO GOVERNO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2001.

*** **

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº023/2001

Considerando o Parecer da Coordenadoria Jurídica da SEGOV, relativo ao Processo nº01212823-6, fundamentado no inciso III do Art.25 da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para **contratação de 01 (uma) apresentação artística** da "Banda Lagosta Bronzeada", em evento oficial do Governo do Estado, através da **CAPITAL DO SOL APRESENTAÇÕES, GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.**, CNPJ nº00.822.043/0001-52, representante exclusiva da referida banda, no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais). À consideração do Exmº Senhor Secretário do Governo para ratificação do presente termo. Fortaleza, 12 de dezembro de 2001.

Carlos Ernesto Vieira Cavalcante
COORD. ADM. E FINANCEIRO

DESPACHO: Tendo em vista o que consta do processo acima epigrafado, e para os efeitos do art.26 da Lei nº8.666/93, APROVO e RATIFICO a decisão do Coordenador Administrativo e Financeiro desta Secretaria. Data supra.

Francisco de Assis Machado Neto
SECRETÁRIO DO GOVERNO

*** **

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES
METROPOLITANOS

PORTARIA Nº094/2001-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo

23, ítem V, do Estatuto Social da Empresa, consolidadas na Instrução de Serviços nº001/99, datada de 01 de março de 1999, **RESOLVE NOMEAR ALMÉRIO PEREIRA**, exercente do Cargo em Comissão de Gerente de Recursos Humanos, sem prejuízos das atuais atribuições e sem ônus para o METROFOR, a fim de proceder, como Gestor do Contrato Nº026/METROFOR/2001, firmado com a empresa LAFUENTE TURISMO LTDA. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2001.

Luiz Eduardo Barbosa de Moraes
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº DGEMP-090/2000
I - ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica e Reserva de Potência; II - CONTRATANTE: Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua 24 de Maio nº60, Centro, Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**; V - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart nº2917/83, Dionísio Torres, Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, inciso II, letra "b" da Lei nº8666/93; VII - FORO: Comarca de Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **A Cláusula Quinta do contrato original, passa a ter a seguinte redação:** Para atender as instalações elétricas do CLIENTE com carga instalada de 143 KW, a COELCE colocará á sua disposição, através da subestação de 150 KVA de responsabilidade do CLIENTE, a demanda contratada de 80KV a partir de novembro/2001; IX - DA VIGÊNCIA: Prazo de 10 (dez) anos contados a partir de 25 de maio de 2000; X - DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato original; XI - DATA: 23 de novembro de 2001; XII - SIGNATÁRIOS: Luiz Eduardo Barbosa de Moraes e Maiza Rodrigues Ponte Parente pelo METROFOR e Zivaldo Dantas Teixeira e Brisamor Aguiar Ximenes pela COELCE.

José Aurilo Cavalcante Lima
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/1.999

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº008/1.999; II - CONTRATANTE: O Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Justiça, CGC/MF nº07.954.530/0001-18; III - ENDEREÇO: Rua Antônio Augusto nº555, Meireles, Fortaleza-Ce.; IV - CONTRATADA: **INSTITUTO BOM PASTOR**, CGC/MF 07.954.530/0002-07; V - ENDEREÇO: Rua Cel. Filomeno Gomes s/n, Jacarecanga, Fortaleza-Ce.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza-Ce.; VIII - OBJETO: **Alterar a Cláusula Terceira (DO PRAZO)** do Contrato original nº008/99, de locação de imóvel onde está localizado o Instituto Penal Feminino Desa. Auri Moura Costa; IX - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 1º de março de 2.001; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº008/99, não expressamente modificadas neste Termo Aditivo; XI - DATA: 23.02.2.001; XII - SIGNATÁRIOS: Sandra Dond Ferreira, Secretária da Justiça e Antônio Maria Ferreira de Araújo, Representante Legal da Contratada.

Lucídio Fernandes Maia
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 069/2.001

CONTRATANTE: O Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Justiça, CGC/MF nº07.954.530/0001-18, Rua Antônio Augusto nº555, Meireles, Fortaleza-Ce. CONTRATADA: **SÃO VICENTE EMPREENDIMENTOS DE PETRÓLEO LTDA**, CGC/MF nº04.262.249/0001-26 e CGF nº06.307.503-2, Rod. BR 222, Bairro Sinhá Sabóia, Sobral-Ce. OBJETO: **Fornecimento de combustível**, sendo 3.360 (três mil trezentos e sessenta) litros de gasolina comum, e 240 (duzentos e quarenta) unidades de gás GLP, botijões de 13kg, quantidades para o consumo anual, destinados à Unidade Penal de Sobral. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Carta-Convite nº025/2.001. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato. VALOR GLOBAL: R\$9.523,20 (nove mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos), pagos em parcelas mensais estimadas em

R\$793,60 (setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100004.02.122.400.40000.22.33903000.00 ou 01. DATA DA ASSINATURA: 06.07.2.001. SIGNATÁRIOS: Sandra Dond Ferreira, Secretária da Justiça e Vicente Marcílio Mesquita Timbó, Sócio da Contratada.

Lucídio Fernandes Maia
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

*** **

SECRETARIA DA OUVIDORIA-GERALE DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2001

Local e hora: sede da Agência, às 15:30 horas Presentes: Os Conselheiros Jurandir Marães Picanço Júnior, José Bonifacio de Sousa Filho, Hugo de Brito Machado e ainda, Alexandre Jorge de O. Triandópolis, que atuou como secretário. Julgamento de processos: Pr. Nº00.705/2001; Reclamante: Associação dos Lojistas do Mercado Central; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Jurandir Picanço; Decisão: Pediu vistas, o Conselheiro Hugo Machado. Pr. Nº00.733/2001; Reclamante: Pedro Castelo Mestre; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Jurandir Picanço; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação procedente, nos termos do voto do Relator. Pr. Nº00.639/2001; Reclamante: Eliane Maria Dias Nunes; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro José Bonifacio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação improcedente, nos termos do voto do Relator. Pr. Nº00.773/2001; Reclamante: Meton Vieira Filho; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro José Bonifacio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação improcedente, nos termos do voto do Relator. Pr. Nº00.785/2001; Reclamante: Eveline Pessoa de Araújo; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro José Bonifacio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação improcedente, nos termos do voto do Relator. Pr. Nº00.786/2001; Reclamante: Eveline Pessoa de Araújo; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro José Bonifacio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação improcedente, nos termos do voto do Relator. Pr. Nº00.787/2001; Reclamante: Eveline Pessoa de Araújo; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro José Bonifacio; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação improcedente, nos termos do voto do Relator. Pr. Nº00.116/2000; Reclamante: Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará; Reclamada: COELCE; Relator: Hugo Machado; Decisão: O Conselho, por unanimidade, determinou o arquivamento do processo nos termos do voto do Relator; Pr. Nº00.655/2001; Reclamante: Ciro Cozza; Reclamada: COELCE; Relator: Hugo Machado; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação procedente, em parte, nos termos do voto do Relator. Pr. Nº00.776/2001; Reclamante: Antônio Cunha de Vasconcelos; Reclamada: COELCE; Relator: Hugo Machado; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação improcedente, nos termos do voto do Relator. Pr. Nº00.790/2001; Consulta: Consulente: COELCE; Relator: Hugo Machado; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu responder a consulta nos termos do voto do Relator. Pr. Nº00.510/2001; Reclamante: Antônio Nogueira do Nascimento; Reclamada: COELCE; Relator: Hugo Machado; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou a reclamação procedente, nos termos do voto do Relator. Assuntos Diversos: O Presidente do Conselho deu conhecimento ao Conselho do expediente da Secretaria de Governo versando sobre Projeto de Lei do Legislativo Estadual e da manifestação da Procuradoria Jurídica desta Agência. O Conselho, por unanimidade, deliberou pelo envio da referida manifestação para a Procuradoria Geral do Estado. Hora do encerramento: 17:15 horas. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de novembro de 2001.

Jurandir Marães Picanço Júnior
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
José Bonifacio de Sousa Filho
CONSELHEIRO
Hugo de Brito Machado
CONSELHEIRO
Alexandre Jorge Oliveira Triandópolis

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

PORTARIA Nº297/2001 - O COORDENADOR DO GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, na competência que lhe foi delegada através da Portaria Nº146/00 de 14.9.00, da Sra. Secretária do Planejamento e Coordenação, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **JOSÉ GADELHA**

CUNHA, que exerce a função de Auxiliar de Administração, matrícula nº0881491-0, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Jaguaratama, no dia 10 de dezembro do corrente ano a fim de conduzir a Técnica Dominique Cunha Marques Gomes, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais), totalizando R\$17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.15, classe V do anexo I do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Coordenação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2001.

Roberto Múcio Vieira Chagas
COORDENADOR DO GABINETE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº298/2001 - O COORDENADOR DO GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, na competência que lhe foi delegada através da Portaria Nº146/00 de 14.9.00, da Sra. Secretária do Planejamento e Coordenação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **DOMINIQUE CUNHA MARQUES GOMES**, que exerce a função de Economista, matrícula nº2002571-9, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Jaguaratama, no dia 10 de dezembro do corrente ano a fim de participar da 69ª Reunião do Grupo Multiparticipativo do Castanhão, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$37,00 (trinta e sete reais), totalizando R\$18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.15, classe IV do anexo I do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Coordenação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, em Fortaleza, 6 de novembro de 2001.

Roberto Múcio Vieira Chagas
COORDENADOR DO GABINETE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº299/2001 - A ORDENADORA DA DESPESA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso III do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSÉ GADELHA CUNHA**, que exerce a função de Auxiliar de Administração matrícula nº0881491-0, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$60,00 (sessenta reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº . A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, em Fortaleza, 6 de dezembro de 2001.

Lúcia Maria Facundo
ORDENADORA DA DESPESA

Registre-se e publique-se.

*** **

INSTITUTO DE PESQUISA E INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº092/2001 - O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E INFORMAÇÃO DO CEARÁ-IPLANCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA ELOISA BEZERRA DA ROCHA**, ocupante do cargo de Articulador da Célula de Contas Regionais, matrícula nº700085.1-3, desta Fundação, a **viajar** à cidade do RIO DE JANEIRO (RJ), no período de 9 a 15 de dezembro de 2001, a fim de participar da discussão metodológica e plano de trabalho das Contas Regionais, junto ao IBGE/RIO., concedendo-lhe 6 diárias e meia, no valor unitário de R\$108,00 (cento e oito reais) acrescidos de 50%, no valor total de R\$1.053,00 (hum mil e cinquenta e três reais), mais 67,50 (Sessenta e sete reais e cinquenta centavos) ajuda de custo no valor total de R\$1.120,50 (hum mil, cento e vinte reais e cinquenta centavos), e passagem, para o trecho FORTALEZA/RIO DE JANEIRO/FORTALEZA, no valor de R\$1.757,40 (hum mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$2.877,90 (dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º, §4º do artigo 3º; arts.6º, 15 e seu §1º; classe III do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Fundação IPLANCE. FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E INFORMAÇÃO DO CEARÁ-IPLANCE, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2001.

Alex Araújo
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº066/2000/PROÁGUA/SRH/COGERH

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO; II - CONTRATANTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará - COGERH; III - ENDE-REÇO: Rua José Euclides nº376, Fátima - Fortaleza/CE; IV - CONTRATA-DA: Empresa **PAMPULHA ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Lot. Chácara Bom Viver, Quadra 07, Lote 37, Simões Filho - Bahia/BA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, Art.42, §5º c/c 57, §2º-Proc. Adm. nº01366770-0/COGERH; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo**, por mais 70 (setenta) dias corridos conta- dos a partir da data do término do contrato para execução de Obras de Recuperação Modernização e Automação da Adutora do Acarape, conform- e Termo de Referência anexo do Edital da Concorrência Pública Nacional nº029/2000/SRH/COGERH/CE, face as justificativas apresentadas e Planilhas Demonstrativas, constantes do processo acima citado, parte integrante do presente Termo, independentemente de transcrições; IX - DA VIGÊNCIA: 13/11/2001; X - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº066/2000/PROÁGUA/SRH/ COGERH ora aditado; XI - DATA: 12/11/2001; XII - SIGNATÁRIOS: Pedro José Freire Castelo e Francisco Lopes Viana/COGERH, Oldgard Dias de Freitas Júnior/CONTRATADA e Hypérides Pereira de Macêdo/SRH.

Inah Abreu Hissa
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº087/2000/COGERH/CE

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO; II - CONTRATANTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará - COGERH; III - ENDEREÇO: Rua José Euclides nº376, Fátima - Fortaleza/CE; IV - CON- TRATADA: EMPRESA **LIZ ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Dep. Oswaldo Studart, nº241, Fátima, CEP: 60.411-260 - Fortaleza/ CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, Art.65 §1º, 1ª Parte. Proc. Adm. nº01287295-4/COGERH/COGERH; VII- FORO: Fort- aleza/CE; VIII - OBJETO: **Acrescer o valor do Contrato em 25% (vinte e cinco por cento)**, a R\$16.449,06 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Seis Centavos), equivalente a importando o valor total do Contrato em R\$82.245,31 (Oitenta e Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos); IX - DA VIGÊNCIA: 19/02/2002; X - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº087/2000/COGERH ora aditado; XI - DATA: 20/09/2001; XII - SIGNATÁRIOS: Francisco Lopes Viana/ COGERH e Ana Liz Coelho Perdigão/CONTRATADA.

Inah Abreu Hissa
ASSESSORA JURÍDICA
Ramon Flávio Gomes Rodrigues
SUBSECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº073/2001/COGERH

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO; II - CONTRATANTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará - COGERH; III - ENDE-REÇO: Rua José Euclides nº376, Fátima - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **MULTISERV - SERVIÇOS EXECUTIVOS LTDA**; V - ENDE-REÇO: Rua Pioneiro nº110, Centro - Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTA- ÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, Art.65, §5º Proc. Adm. nº01348552-0/ COGERH; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Revisão do Contrato** epigrafado, especificamente, nos preços dos serviços de mão-de-obra terceirizada para apoio ao plano de uso racional da água de irrigação nos vales do Jaguaribe e Banabuiú, cujo valor inicial era de R\$189.473,69 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos), sendo, por mês, o valor de até R\$31.578,95 (Trinta e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos), que passa para o montante de R\$192.990,48 (Cento e Noventa e Dois Mil, Novecentos e Noventa Reais e Quarenta e oito Centavos), e o valor mensal de R\$32.165,08 (Trinta e Dois Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e oito Centavos), face a necessidade de adequação dos preços às alterações instituí- das pelo Governo Federal, através da lei Complementar nº110 de 29 de junho de 2001, bem como a Instrução Normativa CPFPC nº001/2001, DOE DE 18/10/2001;a fim de que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato; IX - DA VIGÊNCIA: 25/04/2002; X - DA RATIFICAÇÃO: Rati- ficam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº073/ 2001/COGERH ora aditado; XI - DATA: 22/11/2001; XII - SIGNATÁRIOS: Francisco Lopes Viana e Pedro José Freire Castelo/COGERH, Hypérides Pereira de Macedo/SRH e Maria de Fátima Leite Suprimio/CONTRATADA.

Inah Abreu Hissa
ASSESSORA JURÍDICA

SECRETARIA DA SAÚDE

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº96208252-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, Inciso i, §4º da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº9.826, de 14.05.74, Arts.43, §1º, 152, Inciso I, §2º, 153 (Alterado pela Lei nº12.780, de 30.12.97), 154, 89, 157, Lei nº11.712, de 24.07.90, Lei nº12.386, de 09.12.94, Lei nº13.155, de 28.09.2001, à servidora **MARIA SILVA DE OLIVEIRA**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional-ADO, referência 06, matrícula nº081602-1-X, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos mensais de:

Vencimento -REF.06-ADO	R\$	155,89
Progressão horizontal 25 %	R\$	38,97
Complementação Remuneração Mínima	R\$	64,11
Total	R\$	258,97

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 30 de novembro de 2001.

Anastácio de Queiroz Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1764A/2001 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº01370137-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor **ALEXANDRE JOSÉ MONT'ALVERNE SILVA**, matrícula 11742-1-5, COORDENADOR DE POLÍTICAS EM SAÚDE-COPOS da Secretaria da Saúde do Estado, no dia 13 de agosto do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** à Brasília-DF, com o objetivo de participar da reunião da COMISSÃO INTERGESTORA TRIPARTITE E REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO DO CONASS, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor total de R\$1.035,38 (um mil e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos), de acordo com os arts.1º, §4º do 3º, e 4º do Decreto nº26.234, de 31/05/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2001 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.024.10.122.400 - P.A.: 40000 - Região: 22 - Elemento de Despesas: 339033 (passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 31 de julho de 2001.

Anastácio de Queiroz Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2399/2001 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº01368756-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor **JOÃO CÂNDIDO DE SOUZA BORGES**, Diretor do Hospital Geral Dr. César Cals, unidade integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado, no período de 10 a 14 de novembro do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** à cidade de Florianópolis-SC, com o objetivo de participar do XVII CONGRESSO BRASILEIRO DE PERINATOLOGIA, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, no valor de R\$486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais), acrescido de R\$194,40 (cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$747,90 (setecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 4º, 6º e 15, §1º, classe III, anexos I e III, do Decreto nº26.234, de 31/05/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2001 - Orçamento/2001 - Fonte: 00 - Tesouro do Estado - Atividade: 24.200.034.10.122.400 - PA: 40000 - Região: 22 - Elemento de Despesas: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 07 de novembro de 2001.

Anastácio de Queiroz Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2441/2001 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº01369885-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor, **FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA SILVA**, Médico, matrícula nº401812-1-0, lotado no Instituto de Prevenção do Câncer do Ceará-IPCC, unidade integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado, no período de 21 a 24 de novembro do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** à cidade do Rio de Janeiro-RJ, com o objetivo de participar do SEMINÁRIO PARA DISCUSSÃO DA NOMENCLATURA BRASILEIRA DE LAUDOS DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS, concedendo-lhe passagens aérea no trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza no valor de R\$1.139,76 (um mil, cento e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), de acordo com os arts.1º, §4º do 3º, e 4º do Decreto nº26.234, de 31/05/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2001 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.034.10.122.400 - PA: 40000 - Região: 22 - Elemento de Despesas: 339033 (passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 14 de novembro de 2001.

Anastácio de Queiroz Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2442/2001 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta os Processos nº01370139-8 e 01370377-3/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora **TEREZA BETÂNIA LOPES BEZERRA**, Enfermeira, matrícula nº404946-1-8, lotada na Célula de Atenção à Saúde do Adulto e Idoso da Secretaria da Saúde do Estado, no período de 22 a 25 de novembro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de Natal-RN, com o objetivo de participar do I SEMINÁRIO INTERINSTITUCIONAL DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS PARA REGIÃO NORDESTE, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias no valor de R\$332,50 (trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), acrescido de R\$133,00 (cento e trinta e três reais), mais ajuda de custo no valor de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$533,00 (quinhentos e trinta e três reais), de acordo com os arts.1º, 3º, 4º, 6º e 15, §1º, classe V, anexos I e III, do Decreto nº26.234, de 31/05/2001, bem como passagem aérea no trecho Fortaleza/Natal/Fortaleza no valor de R\$632,99 (seiscentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos), devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2001 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.024.10.122.400 - PA: 40000 - Região: 22 - Elemento de Despesas: 339033 (passagem) - Elemento de Despesa - 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 20 de novembro de 2001.

Anastácio de Queiroz Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2443/2001 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos nº01370091-0 e 01369516-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor **RAIMUNDO ALONSO BATISTA DE AGUIÑO**, Médico, matrícula nº101376-1-6, lotado no Hospital de Saúde Mental, unidade integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado, nos dias 22 e 23 de novembro do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** à Brasília-DF, com o objetivo de participar da III CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias, no valor total de R\$142,50 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), acrescido de R\$85,50 (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) mais ajuda de custo no valor de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$295,50 (duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 4º, 6º e 15, §1º, classe IV,

anexos I e III, do Decreto nº26.234, de 31/05/2001, bem como passagem aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.313,62 (um mil, trezentos e treze reais e sessenta e dois centavos), devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2001 - Fonte: 00 - Atividade: 24.200.10.034.122.400 - P.A.: 40000 - Região 22 - Elemento de Despesa: 339033 (passagem) - Atividade: 24.200.024.10.122.400 - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 20 de novembro de 2001.

Anastácio de Queiroz Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2466/2001 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº01369460-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR as afastamento da servidora **MARIA DE LOURDES ALVES**, Enfermeira, matrícula: 098031-1-4, lotada na 11ª Microrregional de Saúde, órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado, no período de 23 a 25 de novembro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade de Recife-PE, com o objetivo de participar do 3º SIMPÓSIO BRASILEIRO SOBRE SÍNDROME PLURIMETÁBOLICA, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor de R\$237,50 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), acrescido de R\$118,75 (cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$423,75 (quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 4º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº26.234, de 31/05/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2001 - Fonte: 00 - Convênio nº2397/99 - Projeto Global - Organização dos Serviços de Saúde na Área de Saúde Mental, do Trabalhador, das Doenças Crônicas não Transmissíveis e apoio no Controle da Hanseníase e Tuberculose (contrapartida) - Atividade: 24.200.024.302.292 - PA: 69038 - Região: 01 - Elemento de Despesas: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 22 de novembro de 2001.

Anastácio de Queiroz Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2467/2001 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta os Processos nº01370092-8 e 01369157-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento das **SERVIDORAS HELOISA ESTEVES GURGEL DO AMARAL**, Enfermeira, matrícula nº0470447 e **MARIA NELCI BEZERRA LOPES**, Enfermeira, matrícula nº103030-1-X, lotadas na Célula de Atenção à Saúde do Adulto e Idoso da Secretaria da Saúde do Estado, no período de 25 de novembro a 07 de dezembro do corrente ano, a fim de que as mesmas possam **viajar** à BRASÍLIA-DF, com o objetivo de participarem do TREINAMENTO NAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA NEUROPATIA PERIFÉRICA, concedendo-lhes 12,5 (doze e meia) diárias no valor total de R\$1.187,50 (um mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para cada, num valor total de R\$2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais), acrescidos de R\$712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos), para cada, num valor total de R\$1.425,00 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), bem como ajuda de custo no valor de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para cada, num valor total de R\$135,00 (cento e trinta e cinco reais), para pagamento de despesas no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.967,50 (um mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para cada, totalizando R\$3.935,00 (três mil, novecentos e trinta e cinco reais), de acordo com os arts.1º, 2º, 3º, 4º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº26.234, de 31/05/2001, bem como passagens aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$1.260,98 (um

mil, duzentos e sessenta reais e noventa e oito centavos) para cada, num valor total de R\$2.521,96 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2001 - Fonte: 00 - Convênio nº2397/99 - Projeto Global - Organização dos Serviços de Saúde na Área de Saúde Mental, do Trabalhador, das Doenças Crônicas não Transmissíveis e apoio no Controle da Hanseníase e Tuberculose (contrapartida) - Atividade: 24.200.024.10.305.287 - PA: 69033 - Região: 22 - Elemento de Despesas: 339033 (Passagem) - Fonte: 83 (Convênio: 2397/99) - Região: 22 (R\$1.967,50) e Região: 03 (R\$1.967,50) - Elemento de Despesas: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 22 de novembro de 2001.

Anastácio de Queiroz Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2468/2001 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos nº01370647-0 e 01370646-2/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento dos **SERVIDORES JOÃO BATISTA OLIVEIRA MAIA**, DNS-3, matrícula nº126569-1-2 e **LÚCIA DE FÁTIMA SALES COSTA**, DAS-1, matrícula nº086609-1-3, no período de 26 a 29 de novembro do corrente ano, a fim de que os mesmos possam **viajar** à cidade de Brasília-DF, com o objetivo de participar do II SEMINÁRIO DE EXPERIÊNCIAS INTERNACIONAIS EM ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA, concedendo-lhes 3,5 (três e meia) diárias, no valor de R\$378,00 (trezentos e setenta e oito reais) para cada, num valor total de R\$756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais), acrescidos de R\$226,80 (duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) para cada, num valor total de R\$453,60 (quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos) para cada, num valor total de R\$135,00 (cento e trinta e cinco reais), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total para cada de R\$672,30 (seiscentos e setenta e dois reais e trinta centavos) para cada, totalizando R\$1.344,60 (um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), de acordo com os arts.1º, 3º, 4º, 6º e 15, §1º, classes III, anexos I e III, do Decreto nº26.234, de 31/05/2001, bem como passagem aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.166,77 (um mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos) para cada, totalizando R\$2.333,54 (dois mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos), devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2001 - Fonte: 83 (Convênio 786/2000) - Atividade: 24.200.454.10.301.287 - P.A.: 60357 - Região 22 - Elemento de Despesas 339033 (passagem) e 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 22 de novembro de 2001.

Anastácio de Queiroz Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2469/2001 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Processo nº01370093-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR as **SERVIDORAS VANESSA MACEDO PICANÇO**, **MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE CARVALHO** E **RITA EROTILDES MARANHÃO MARIANO**, lotadas na Célula de Atenção à Saúde Reprodutiva e Sexual da Secretaria da Saúde do Estado, **viajarem** ao município de Juazeiro do Norte-CE, no período de 25 a 30 de novembro do corrente ano, com a finalidade de participar do 2º Módulo de Gerência Operacional, a se realizar na 19ª Microrregião de Saúde, concedendo-lhes passagens aérea no trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza no valor de R\$541,18 (quinhentos e quarenta e um reais e dezoito centavos) cada, totalizando um valor de R\$1.623,54 (um mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos), devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2001 - Fonte: 83 - Convênio nº916/2000 (DST/AIDS) - Atividade: 24.200.024.10.305.287 - P.A.:

60059 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339033 (Passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 22 de novembro de 2001.

Anastácio de Queiroz Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2470/2001 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº00451861-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento das **SERVIDORAS DÉBORA MARQUES CAMELO**, Sanitarista, matrícula nº083308-1-6 e **FRANCISCA LÚCIA NUNES DE ARRUDA**, Enfermeira, matrícula nº404141-1-8, lotadas na 1ª Microrregional de Saúde, unidade integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado, no período de 26 a 30 de novembro do corrente ano, a fim de que as mesmas possam **viajar** à Brasília-DF, com o objetivo de participar da CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, concedendo-lhes 4,5 (quatro e meia) diárias, num valor total de R\$427,50 (quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) para cada, num valor total R\$855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco centavos), acrescidos de R\$256,50 (duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) para cada, num valor total de R\$513,00 (quinhentos e treze reais), mais ajuda de custo no valor de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos) para cada, num valor total de R\$135,00 (cento e trinta e cinco reais), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$751,50 (setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) para cada, totalizando um valor de R\$1.503,00 (um mil, quinhentos e três reais), de acordo com os arts. 1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto no. 26.234, de 31/05/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2001 - Fonte : 83 - (Termo de Ajuste - ANVISA) - Atividade: 24.200.444.10.304.287 - PA: 60353.01 - Região: 01 - Elemento de Despesas: 339014 (diárias e ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 22 de novembro de 2001.

Anastácio de Queiroz Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2485/2001 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos nº01371191-1 e 01370796-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor **ALEXANDRE JOSÉ MONT'ALVERNE SILVA**, matrícula nº011742-1-5, Coordenador de Políticas em Saúde-COPOS da Secretaria da Saúde do Estado, nos dias 28 e 29 de novembro do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** à Brasília-DF, com o objetivo de participar de reunião da CÂMARA TÉCNICA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO CONASS, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor de R\$162,00 (cento e sessenta e dois reais), acrescido de R\$97,20 (noventa e sete reais e vinte centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$326,70 (trezentos e vinte e seis reais e setenta centavos), bem como passagem aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$1.313,62 (um mil, trezentos e treze reais e sessenta e dois centavos), de acordo com os arts. 1º, 3º, 6º e 15, §1º, classe III, anexos I e III, do Decreto no. 26.234, de 31/05/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2001 - Fonte : 00 - Atividade: 24.200.024.10.122.400 - PA: 40000 - Região: 22 - Elemento de Despesas: 339014 (diárias/ajuda de custo) - Elemento de Despesas: 339033 (passagem). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 27 de novembro de 2001.

Anastácio de Queiroz Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2486/2001 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos nº01371147-4 e 01370787-6/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora **SÁNDRA SOLANGE LEITE CAMPOS**, matrícula nº85596-1-9, Gerente da Célula de Atenção à Saúde do Adulto e Idoso da Secretaria da Saúde do Estado, nos dias 29 e 30 de novembro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à Brasília-DF, com o objetivo de participar da OFICINA DE DESCENTRALIZAÇÃO NAS AÇÕES DE HANSENÍASE NO BRASIL, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, num valor total de R\$162,00 (cento e sessenta e dois reais), acrescido de R\$97,20 (noventa e sete reais e vinte centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um total de R\$326,70 (trezentos e vinte e seis reais e setenta centavos), bem como passagem aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor de R\$1.313,62 (um mil, trezentos e treze reais e sessenta e dois centavos), de acordo com os arts. 1º 3º e 6º e 15, §1º, Classe III, Anexos I e III, do Decreto nº26.234, de 31/05/2001, devendo as despesas correr por

conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2001 - Fonte: 83 - Convênio nº2397/99 - Projeto Global - Organização dos Serviços de Saúde na Área de Saúde Mental, do Trabalhador, das Doenças Crônicas não Transmissíveis e apoio no Controle da Hanseníase e Tuberculose - Atividade: 24.200.024.10.305.287 - PA: 69033 - Região: 22 - Elemento de Despesas: 339033 (Passagem) - Elemento de Despesas: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 27 de novembro de 2001.

Anastácio de Queiroz Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2499/2001 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta os Processos nº01371146-6 e 01369507-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora **TEREZINHA DO MENINO JESUS SILVA**, Médica, matrícula nº102985-1-2, lotada no Hospital São José, unidade integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado, no período de 2 a 5 de dezembro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** à cidade do Rio de Janeiro-RJ, com o objetivo de participar do XII CONGRESSO BRASILEIRO DE INFECTOLOGIA, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias no valor de R\$332,50 (trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), acrescido de R\$166,75 (cento e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$566,25 (quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), bem como passagem aérea no trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza no valor de R\$1.653,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e três reais), devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, de acordo com os arts. 1º, 3º, 4º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº26.234, de 31/05/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2001 - Fonte: 83 (Convênio 916/2000 - DST/AIDS) - Atividade: 24.200.024.10.305.287 - PA: 60059 - Região: 22 - Elemento de Despesa: 339039 (passagem) - Elemento de Despesa: 339014 (diárias/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 30 de novembro de 2001.

Anastácio de Queiroz Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2500/2001 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº01371043-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidor **NÉLIO BATISTA DE MORAES**, Médico Veterinário, matrícula nº086284-1-6, lotado na Célula de Controle de Endemias Transmissíveis por Vetores, no período de 2 a 7 de dezembro do corrente ano, a fim de que o mesmo possa **viajar** à cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de participar do SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOBRE RAIVA, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, no valor de R\$522,50 (quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), acrescido de R\$261,25 (duzentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$851,25 (oitocentos e cinquenta e um reais e cinco centavos), de acordo com os arts. 1º, 3º, 4º, 6º e 15, §1º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº26.234, de 31/05/2001, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado, Fonte de Recursos: Orçamento/2001 - Fonte: 83 - Portaria nº603: Transferência de Recursos do Fundo Nacional para Campanha de Vacinação Anti-Rábica Animal - Atividade: 24.200.454.10.305.287 - P.A.: 60054 - Elemento de Despesas: 339014 (diária/ajuda de custo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 30 de novembro de 2001.

Anastácio de Queiroz Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2587/2001 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III, da Constituição Estadual de acordo com o disposto no artigo 87, IV, §3º, da Lei Federal nº8.666/93, RESOLVE: **declarar inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, contra a Empresa **SUPRINT TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA**, estabelecida na Av. Analice Sakatauskas, 1224, Jardim Ipê, Osasco-SP, CNPJ nº62379904/0001-27, em decorrência da apuração feita do processo nº01333239-2, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto nos arts.78-II c/c 88, III, da Lei supramencionada, devendo esta sanção disciplinar ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro do CEMPA/SESA. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 05 de dezembro de 2001.

Anastácio de Queiroz Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

PORTARIA Nº2588/2001 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01367632-6 da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº2.400/2001**, datada de 07 de novembro de 2001 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 27/11/2001, que concedeu diárias e ajuda de custo para as **SERVIDORAS** Regina Célia de Alencar Ribeiro e Ana Cecília Boptelho Lócio para participarem do 2º Simpósio Internacional em Economia da Saúde em São Paulo-SP. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2001.

Anastácio de Queiroz Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº01/2001 - O DIRETOR DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA CEO/BENFICA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **FRANSILVIA SOBREIRA PINTO**, ocupante do cargo de AUX. DE ADMINISTRAÇÃO matrícula nº381155-1-0, lotado neste CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA CEO/BENFICA, a importância de R\$1.000,00 (Um Mil Reias), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº38574. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA CEO/BENFICA, em Fortaleza, 29 de novembro de 2001.

João Luiz de Gurgel Caracas
DIRETOR GERAL DOS CEOS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº14/2001 - O DIRETOR DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 1442/96 publicada no Diário Oficial do Estado em 30/10/96 do Secretário da Saúde do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no processo 01080611-3/2001 - HSM, RESOLVE: Autorizar com fundamento no item I do art.123 da Lei 9.809, de 18 de Dezembro/73, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS, RAIMUNDA INAR RABELO**, servidora desta secretaria, com matrícula 404466-1-3, folha 062, a importância de R\$2.000,00 (Dois mil reais). A referida despesa está classificada na conta de dotação constante do empenho 37231 fonte de recursos orçamentários/01 FAE/SIH fonte/83 aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo ser a despesa comprovada até 15 (quinze dias) após concluído o prazo de aplicação. HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA, em Fortaleza, 20 de novembro de 2001.

Gilson Holanda Almeida
DIRETOR DO HSM

*** **

PORTARIA Nº15/2001 - O DIRETOR DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 1442/96 publicada no Diário Oficial do Estado em 30/10/96 do Secretário da Saúde do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no processo 01080611-3/2001 - HSM, RESOLVE: Autorizar com fundamento no item I do art.123 da Lei 9.809, de 18 de Dezembro/73, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS, FRANCISCO DE ASSIS MOURÃO**, servidora desta secretaria, com matrícula 401550-1-5, folha 062, a importância de R\$1.700,00 (Hum mil e setecentos reais). A referida despesa está classificada na conta de dotação constante do empenho 37233 fonte de recursos orçamentários/01 FAE/SIH fonte/83 aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo ser a despesa comprovada até 15 (quinze dias) após concluído o prazo de aplicação. HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA, em Fortaleza, 20 de novembro de 2001.

Gilson Holanda Almeida
DIRETOR DO HSM

*** **

PORTARIA Nº18/2001 - A DIRETORIA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de

dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso 01 do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **HELENA ELBA CAVALCANTE GADELHA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO matrícula nº403419-1-9, lotada neste Laboratório Central de Saúde Pública, a importância de R\$1.000,00 (um mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº37316/2420031410302296611030100003390390083-05840. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, em Fortaleza, 27 de novembro de 2001.

Liana Perdigão Mello
GERENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº281/2001

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ comunica aos interessados que no dia 28 DE DEZEMBRO DE 2001, às 14:30 horas, na AV. ALMIRANTE BARROSO, 600 - PRAIA DE IRACEMA, NESTA CIDADE, realizar-se-á a supracitada Tomada de Preços, destinada a **AQUISIÇÃO DE KIT MARCAPASSO COMPOSTO DE: INTRODUTOR, ELETRODO E GERADOR**, PARA O HOSPITAL DE MESSEJANA. Para maiores informações e aquisição de cópias do EDITAL, os interessados deverão dirigir-se ao supramencionado endereço com o pagamento da taxa de R\$5,00, a ser efetuado através do DAE, (Documento de Arrecadação Estadual), Código da Receita 7269, ou ser obtido gratuitamente pela Internet, endereço www7.sead.ce.gov.br. Neste último caso, após a obtenção do edital, a empresa interessada deverá comunicar-se com a Comissão de Licitação da SESA e informar através do fax (0xx85) 488-2058, os seguintes dados: Nº do EDITAL, NOME DA EMPRESA, ENDEREÇO, CNPJ, FONE e FAX. O atendimento da Comissão será no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas. Fortaleza, 11 de dezembro de 2001.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*** **

INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº059/2001

NUMERO: 059/2001; PROCESSO Nº01269691-9; ASSUNTO: Inexigencia de Licitação; OBJETIVO: Contrato de **prestação de serviços especializados em otorrinolaringologia**, para realização da campanha "Quem ouve bem, aprende melhor", que abrange 2.786 crianças de 10 (dez) municípios do Estado do Ceará. ESTIMATIVA GLOBAL: R\$33.432,00 (trinta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais); RECURSO: Orçamento/01 - Ministério da Saúde, de acordo com a Portaria nº1.063/01; JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de contratação de pessoas jurídicas para execução dos serviços especializados de otorrinolaringologia, conforme consta na portaria do Ministério da Saúde. Considerando a exclusividade da Cooperativa de Otorrinolaringologia do Estado do Ceará - COORLECE, na representação da especialidade médica, estando em condições de realizar a campanha proposta, caracterizando a inviabilidade de competição, conforme dispõe o Art.25, inciso I da Lei Federal nº8.666/93. CONTRATADA: **COOPERATIVA DE OTORRINOLARINGOLOGIA DO ESTADO DO CEARÁ - COORLECE**.

*** **

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Extrato de Convênios; CONTRATANTE Secretaria do Trabalho e Ação Social - SETAS; CONTRATADOS: **ABAIXO RELACIONADOS**. OBJETO: **Repasse de recursos** relativos ao PROGRAMA REVISÃO E AVALIAÇÃO SOCIAL DOS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA, conforme disposto na lei orgânica de assistência social e no plano de trabalho devidamente aprovado pela comissão de programação financeira de crédito público- CPFPCP, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/66, alterada e consolidada; FONTE DE RECURSO: 83- MPAS/FNAS; VIGÊNCIA: 01 de maio de 2001 a 31 de agosto de 2001; SIGNATÁRIOS: Edilson Azim Sarriune, Secretário do Trabalho e Ação Social - SETAS, e Representantes Legais das Contratadas.

Nº Convênio	PREFEITURA	RESPONSÁVEL LEGAL	VALOR R\$ CONTRATO
906/2001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO	JOSE JANILDO ALVES DO NASCIMENTO	2.000,00
919/2001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO	NILTON RICARTE DE ALENCAR	540,00
872/2001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ	ANTÔNIO SALES MAGALHÃES	820,00
900/2001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA	EDMUNDO DE SÁ FILHO	4.760,00
843/2001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	CLÓVIS AMORA VASCONCELOS FILHO	1.800,00
1.145/2001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA	VANDERLAN FASHINE JAMACARU	1.980,00
933/2001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ	MARIA VANÚSIA DE OLIVEIRA SOUSA	2.480,00
873/2001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM	FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA ASSEF	1.280,00
907/2001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO	FRANCISCO WIDER LUCENA LANDIM	3.440,00
855/2001	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE	ORLANDO FACÓ	2.020,00
TOTAL			21.120,00

Fortaleza, 29 de novembro de 2001.

Maria Auxiliadora Ramos da Costa
CONSULTORA CHEFE DA CONSULTORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Extrato de Convênios; CONCEDENTE: Secretaria do Trabalho e Ação Social – SETAS; CONVENIENTES: **ABAIXO RELACIONADOS**; OBJETO: repasse de recursos destinados à execução de ações sócio-educativas destinadas às famílias vulnerabilizadas pela situação de pobreza; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, alterada e consolidada; FONTE DE RECURSO: Tesouro do Estado, respondendo o município beneficiado, com percentual de 30% (trinta por cento) do total contratado; VIGÊNCIA: de 25 de Outubro de 2001 à 30 de Dezembro de 2001; SIGNATÁRIOS: Edilson Azim Sarriune, Secretário do Trabalho e Ação Social- SETAS, e Representantes Legais das Conveniadas.

Nº Convênio	PREFEITURA	RESPONSÁVEL LEGAL	VALOR R\$ CONTRATO
1263/2001	CAMPOS SALES	ANA MARIA DUARTE DE FIGUEIREDO ARRAIS	1.200,00
1231/2001	SENADOR POMPEU	ANTÔNIO CLIDENOR GENUÍNO DE MEDEIROS	1.200,00
1195/2001	BAIXIO	NILTON RICARTE DE ALENCAR	1.200,00
1297/2001	CASCAVEL	EDUARDO FLORENTINO RIBEIRO	1.200,00
1282/2001	IBICUITINGA	EUGÊNIO RABELO	1.200,00
1276/2001	CHOROZINHO	ARGENTINA SAMPAIO PADILHA	1.200,00
1273/2001	CAUCAIA	DOMINGOS JOSÉ BRASILEIRO PONTES	1.200,00
1272/2001	CATUNDA	FRANCISCO ANTÔNIO LIMA	1.200,00
1271/2001	CATARINA	LAMARTINE ARAÚJO RODRIGUES	1.200,00
1141/2001	ANTONINA DO NORTE	FRANCISCO ITEILDO ROQUE DE ARAÚJO	1.200,00
1165/2001	JAGUARIBARA	CRISTIANO PEIXOTO MAIA	1.200,00
1215/2001	POTIRETAMA	MARIA ONEIDE PAIVA DIÓGENES	1.200,00
1266/2001	CARIDADE	FRANCISCO JÚNIOR LOPES TAVARES	1.200,00
1252/2001	ARATUBA	JÚLIO CÉSAR LIMA BATISTA	1.200,00
1248/2001	APUIARÉS	FRANCISCO JOSÉ BARBOSA GÓIS	1.200,00
1241/2001	ABAIARA	FRANCISCO JOAQUIM SAMPAIO	1.200,00
1237/2001	TAUÁ	PATRICIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR	1.200,00
1232/2001	SOBRAL	CID FERREIRA GOMES	1.200,00
1221/2001	SABOIEIRO	PERBOYRE SILVA DIÓGENES	1.200,00
1223/2001	RUSSAS	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	1.200,00
1220/2001	QUIXERÉRE	LUZIMAR BANDEIRA DE OLIVEIRA REBOUÇAS	1.200,00
1217/2001	QUIXADÁ	JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES	1.200,00
1216/2001	BEBERIBE	ORLANDO FACÓ	1.200,00
1211/2001	PIRES FERREIRA	FRANCISCO DAS CHAGAS TORRES JÚNIOR	1.200,00
1210/2001	PIQUET CARNEIRO	FRANCISCO PINHEIRO DAS CHAGAS	1.200,00
1208/2001	PENTECOSTE	ANTÔNIO BRAGA DE AZEVEDO	1.200,00
1206/2001	PEDRA BRANCA	FRANCISCO ERNESTO LINS CAVALCANTE	1.200,00
1202/2001	ARACATI	JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA	1.200,00
1201/2001	OLONÓPOLE	FRANCISCO ODORINO PINHEIRO FILHO	1.200,00
1199/2001	OCARA	PEDRO CÂNDIDO DE OLIVEIRA	1.200,00
1197/2001	VÁRZEA ALEGRE	JOÃO EUFRÁSIO NOGUEIRA	1.200,00
1192/2001	MOMBAÇA	RAIMUNDO BENONE DE ARAÚJO PEDROSA	1.200,00
1191/2001	MISSÃO VELHA	JOSÉ LEITE LANDIM	1.200,00
1175/2001	MILHÃ	MANOEL GECIMAR PINHEIRO	1.200,00
1169/2001	IRAUCUBA	ANTÔNIO EVALDO GOMES BASTOS	1.200,00
1164/2001	JARDIM	FERNANDO NEVES PEREIRA DA LUZ	1.200,00
1157/2001	CROATÁ	JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES DE ARAGÃO	1.200,00
1147/2001	ITAPIUNA	RAIMUNDO LOPES JÚNIOR	1.200,00
1172/2001	GUARACIABA DO NORTE	FRANCISCO ASSIS TEIXEIRA LOPES	1.200,00
1309/2001	ASSARÉ	ANTÔNIO BENJAMIN DE OLIVEIRA FILHO	1.200,00
1304/2001	PARACURU	JOSÉ RIBAMAR BARROSO BATISTA	1.200,00
1150/2001	IPAUMIRIM	LUIZ ALVES DE FREITAS	1.200,00
1285/2001	VIÇOSA DO CEARÁ	EVALDO SOARES DE SOUSA	1.200,00
1301/2001	FORTIM	MARIA DA CONCEIÇÃO CHIANÇA DE SOUZA	1.200,00
1265/2001	CAPISTRANO	HENRIQUE ANTÔNIO FONSECA MOTA	1.200,00
1334/2001	ICAPUÍ	FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA	1.200,00
1275/2001	CHORÓ	PÚBLIO JORGE MATIAS DINELLY	1.200,00
1154/2001	IBIAPINA	MARIA DAS GRAÇAS GOMES LINHJARES	1.200,00
TOTAL			57.600

Fortaleza, 03 de dezembro de 2001.

Maria Auxiliadora Ramos da Costa
CONSULTORA CHEFE DA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO TURISMO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº24/2001

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, comunica aos interessados que no dia 28.12.2001, às 09:30 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação - SETUR, localizada no térreo do prédio da SEPLAN - Cambéba, realizar-se-á a supracitada Tomada de Preços, **destinada a aquisição de material de informática**. Para maiores informações e aquisição de cópias do EDITAL, os interessados deverão dirigir-se à sede da SETUR, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, prédio da SEPLAN, térreo, sala da Comissão de Licitação e efetuar o pagamento da taxa de R\$10,00 (dez reais), através do DAE (Documento de Arrecadação Estadual), Código da Receita 7269, no horário de 14:00 às 17:00 horas. Fortaleza, 10 de dezembro de 2001.

Marcos Jacob de Souza Medeiros
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 338/2001

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO (SETUR), situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, prédio da SEPLAN, térreo, Cambéba, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº00.671.077/0001-93. CONTRATADA: **VTI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº41.545.831/0001-26, situada na Rua Barão de Aracati, nº2141, Aldeota, Cep., 60.115-082, na cidade de Fortaleza/Ce. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO, a contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva**, com substituição de peças nos equipamentos de informática desta Secretaria, conforme especificações abaixo discriminadas, tudo em conformidade com a Carta Convite nº28.2001.5.0046, juntamente com a proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante e complementar deste instrumento, como um todo único e indivisível. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Carta Convite nº28.2001.5.0046. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, c/c o Decreto Estadual nº25.920/2000. FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O presente CONTRATO, vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$10.997,40 ((dez mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), e pela compra de peças e acessórios, com apresentação de orçamento prévio, pelo valor de R\$29.002,60 (vinte e nove mil e dois reais e sessenta centavos), pagos em até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal e Fatura correspondente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36.100003.23.126.400.73000.01.33903900.01.0 - 9457 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) e 36.100003.23.295.400.40000.01.339030.00.01.01.9726 (Material de Consumo). DATA DA ASSINATURA: 30.11.2001. SIGNATÁRIOS: Antônio Elbano Cambráia (Secretário do Turismo) e Francisco Viana Campos Júnior (Diretor Comercial da Empresa VTI Comércio e Representações Ltda).

Henrique Jorge Bastos Pontes
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

OUTROS

ORGANIZAÇÃO ZAMBRANA TURISMO HOTELEIRA COUDELARIA S/A CNPJ 07.548.639/0001-55. Extrato da Ata da Assembléia Geral Extraordinária. **Local e Hora:** Av. Perimetral, nº 1251 - A, Mondubim, em Fortaleza-Ceará, dia 12/11/2001 às 10:00 horas. **Quorum:** Presença da totalidade do Capital Social. **Mesa:** Presidente-Sérgio Miranda; Secretária: **Luciana Maria Chagas Clementino**. **Deliberações:** a) Aprovação da Ratificação de transferência de ações. **Arquivamento:** Ata arquivada na JUCEC sob o nº 23355,477 em 05/12/2001. Aos interessados poderão ser fornecidas cópias de inteiro teor desta ata. Publicação de Extrato conforme Artigo 130; parágrafo terceiro da Lei 6.404/76.

*** **

AR FRIO REFRIGERAÇÃO S/A CGC 07.128.911/0001-48. Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária. São convocados os senhores acionistas a se reunirem em AGO/E a se realizarem no dia 20/12/2001, às 10:00 horas, na sede social, à Av. Presidente Castelo Branco, nº 5241, Barra do Ceará, Fortaleza/Ce., a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1-Aprovação das contas dos administradores dos exercícios findos em 31/12/1999; 31/12/2000. 2-Eleição de novos membros do Conselho de Administração. Fortaleza, 11/12/2001. JEHOVAH MAIA DA SILVA - Presidente do Conselho de Administração.

TINTAS HIDRACOR S.A.

CNPJ nº 04.706.416/0001-80

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2001. 01. Realizada no dia 28 (vinte e oito) de fevereiro, às 10:00 (dez) horas, na sede social da empresa, na Av. Mendel Steinbruch, s/nº, km. 06, Distrito Industrial, Maracanaú, CE, com a presença dos acionistas representando mais de dois terços (2/3) do capital social com direito a voto, conforme se verifica das assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas", tendo sido os editais de convocação publicados no jornal "O Povo", edições de 15, 16 e 17.11.2001 e no Diário Oficial do Estado, edições de 19, 20 e 21.11.2001. **02.** Presidida pelo Sr. José Dias de Macêdo, **Diretor Presidente da Sociedade e Secretariado** pelo Sr. Roberto Proença de Macêdo. **03.** Ordem do dia: (a) - Ratificação das deliberações aprovadas pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2001 e (b) - Outros assuntos de interesse da sociedade. **04.** Deliberações: Tomadas por unanimidade de votos dos acionistas presentes: (a) - Ratificadas integralmente todas as deliberações tomadas pelos senhores acionistas, pela assembléia geral extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2001, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23300021037, em 18 de setembro de 2001, deixando de votar os legalmente impedidos; (b) - Dar nova redação ao parágrafo terceiro do art. 17 do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**Art. 17** "**Parágrafo terceiro:** O endosso de cheques para depósitos nas contas bancárias da sociedade, o expediente, a correspondência, recibos, papéis de repartições públicas, autarquias e outras entidades da administração pública indireta, serão válidas com a assinatura de apenas um Diretor ou de dois procuradores, estes com poderes especiais"; (c) - Esclareceu o Sr. Presidente, que o mandato da Diretoria é anual, conforme se lê do art. 13 do Estatuto Social, vencendo-se o primeiro mandato quando da realização da assembléia geral ordinária que aprovar as Demonstrações Financeiras do exercício a encerrar-se em 31.12.2001; (d) - Re-ratificar o nº de inscrição do CPF(MF) do Sr. Alfredo Craveiro de Macêdo, cujo nº correto é 003.487.788-16, ratificações válidas para a ata e para o boletim de subscrição, e (e) - Homologadas as renúncias dos Diretores Superintendentes, Sr. **Henrique Sérgio Ribeiro de Abreu**, formulada em 30.03.2001 e do Sr. **Francisco Renato da Costa Garcez**, formulada em 30.10.2001, permanecendo vago referidos cargos até nova deliberação. **05. Dissidências:** - Não ocorreram, no curso da assembléia. **06. Parecer do Conselho Fiscal:** - Não há parecer do Conselho Fiscal, posto que não instalado no exercício. **07. Encerramento:** - Nada mais havendo para ser tratado, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinadas. **Acionistas:** Unimaa Participações Ltda. - José Dias de Macêdo e Roberto Proença de Macêdo; BDM - Agropecuária e Participações Ltda. - Alexandre Craveiro de Macêdo; Ângela Maria Proença de Macêdo; Manoel Dias de Macêdo Neto; Alexandre Craveiro de Macêdo; Alfredo Craveiro de Macêdo. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. **Roberto Proença de Macêdo - Secretário.**

*** **

SÚMULA DO ESTATUTO SOCIAL DO NÚCLEO INTERSINDICAL DE CONCILIAÇÃO DO CEARÁ - NIC/CE. I - O Núcleo Intersindical de Conciliação do Ceará - NIC/CE é pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, constituído pela Federação das Indústrias do Estado do Ceará - FIEC e pelas Federações dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado do Ceará - FTICE; da Construção e do Mobiliário do Estado do Ceará - FETICOMCE; da Alimentação do Estado do Ceará - FTIACE e Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico, Concessionárias e Similares do Nordeste - FTIMN, nos termos do artigo seiscentos e vinte e cinco(625), letra H, da Consolidação das Leis do Trabalho, com sede na Rua Major Facundo, Nº 253, Centro, nesta Capital e terá duração por prazo indeterminado; **II - O NIC/CE** tem a seguinte estrutura organizacional; a) Conselho Consultivo; b) Conselho de Representantes; c) Diretoria Executiva e d) Câmara Intersindical de Conciliação. Cabe ao Diretor Executivo representá-lo perante terceiros e judicialmente, em qualquer instância ou tribunal, por meio de procurador designado; **III - O Estatuto Social do NIC/CE**, poderá ser alterado pelo Conselho de Representantes formado pelas entidades que o constituem, com exceção dos seus fundamentos e objetivos, compreendendo: conciliar os conflitos individuais de trabalho, promover a melhoria, racionalização e o aperfeiçoamento das relações do trabalho, estimulando a negociação coletiva permanente e buscando a modernização e adequação da legislação trabalhista às peculiaridades locais. **IV - As Federações e os respectivos Sindicatos**, filiados ou conveniados, respondem, subsidiariamente, pelas obrigações do NIC/CE nas seguintes proporções: FIEC-50%, FTICE-12,5%, FETICOMCE- 12,5%, FTIACE - 12,5%, e FTIMN - 12,5%, cada uma, **V - No caso de extinção do NIC/CE**, seu patrimônio será revertido, proporcionalmente à respectiva participação na formação desse patrimônio, pelas entidades fundadoras. Fortaleza, 23 de Novembro de 2001. **Jorge Parente Frota Júnior** - Presidente da FIEC. **Hilário Bento de Menezes** - Presidente da FTICE, **Luis Carneiro da Rocha** - Presidente da FETICOMCE, **Aristides Ricardo de Abreu** - Presidente da FIACE, **José Fernandes de Lima** - Presidente da FTIMN.

*** **

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
CENTRAL ÚNICA DE COMPRAS E SERVIÇOS**

A Prefeitura Municipal de Maracanaú, através da Central Única de Compras e Serviços, torna público que estará realizando na data e horas abaixo discriminadas, licitações na modalidade Tomada de Preços para execução de obras de engenharia.

Tomada de Preços	Data	Hora
008/2001 Seinfra-Eng	28/12/2001	8:00 h
009/2001 Seinfra-Eng	28/12/2001	9:00 h
010/2001 Seinfra Eng	28/12/2001	10:00 h
011/2001 Seinfra Eng	28/12/2001	11:00 h
012/2001 Seinfra Eng	28/12/2001	12:00 h
013/2001 Seinfra Eng	28/12/2001	13:30 h
014/2001 Seinfra Eng	28/12/2001	14:30 h
015/2001 Seinfra Eng	28/12/2001	15:30 h
016/2001 Seinfra Eng	28/12/2001	16:30 h
017/2001 Seinfra Eng	28/12/2001	17:30 h
018/2001 Seinfra Eng	28/12/2001	8:00 h
019/2001 Seinfra Eng	28/12/2001	9:00 h
020/2001 Seinfra Eng	28/12/2001	10:00 h
021/2001 Seinfra Eng	28/12/2001	11:00 h
022/2001 Seinfra Eng	28/12/2001	12:00 h
023/2001 Seinfra Eng	28/12/2001	13:30 h
024/2001 Seinfra Eng	28/12/2001	14:30 h
025/2001 Seinfra Eng	28/12/2001	15:30 h
026/2001 Seinfra Eng	28/12/2001	16:30 h
027/2001 Seinfra Eng	28/12/2001	17:30 h

O Edital e informações adicionais poderão ser adquiridos na sala da Central Única de Compras e Serviços, localizada no Centro Administrativo à Av. II, 150, Conjunto Jereissati I, Maracanaú-Ce. Marcelo Silva de Almeida - Coordenador da Central Única de Compras e Serviços.

*** **

CIC S/A CNPJ 07.790.264/0001-35. Extrato da Assembléia Geral Ordinária realizada às 08:00 horas do dia 22/11/2001 na sede da Companhia, Rua Leste 5, nº 1000 - Distrito Industrial, Maracanaú-CE. **Quorum e Mesa:** Presente todos os titulares das ações que representam o capital da sociedade, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no livro de presença de acionistas, sob a presidência de Francisco Hermínio de Souza Pinto e secretariado por Francisco Pinto Júnior. **Convocação:** Edital de convocação de 08/11/2001 devidamente publicado no "D.O.E." e no Jornal O Estado nos dias 12, 13 e 14/11/2001, arquivados na Companhia. **Deliberações:** Foram aprovadas por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os acionistas legalmente impedidos, as seguintes deliberações: a) As Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/2000; b) Resultado do Exercício: O Prejuízo do exercício no valor de R\$ 1.549.223,96 será amortizado em exercícios futuros; c) Remuneração da Diretoria: Aprovada uma remuneração mensal de R\$ 10.000,00 para o Diretor Presidente; R\$ 5.000,00 para o Diretor Administrativo Financeiro e R\$ 5.000,00 para o Diretor Industrial; d) Remuneração do Conselho de Administração: Aprovada uma remuneração mensal de R\$ 700,00 para cada um dos conselheiros; e) Eleição do Conselho de Administração: Foram reeleitos com o mandato de 3 (três) anos os seguintes acionistas: 1. Conselheiro Presidente: Francisco Hermínio de Souza Pinto; Primeiro Conselheiro: Maria de Lourdes Santiago Pinto; Segundo Conselheiro: Francisco Soares Pinto. **Observação:** Aos interessados serão fornecidas cópias integrais desta Ata. Arquivamento na JUCEC em 28/11.2001 sob o nº 23355.463. **Assinaturas:** Francisco Hermínio de Souza Pinto, Francisco Soares Pinto, Maria de Lourdes Santiago Pinto, Francisco Adriano de Souza Pinto, Francisco Pinto Júnior e Construtora Pinto S.A. representada pelo seu Diretor Presidente Francisco Hermínio de Souza Pinto. Confere com o original lavrado em livro próprio.

*** **

Extrato do primeiro Aditivo do Contrato nº 0306/01 - Câmara Municipal de Maracanaú/ADCONSULT - Administradores & Consultores S/C Ltda. Objeto: gratificação conforme Súmula 2 do TST. Valor: R\$ 6.480,00. Data 03/12/2001. Signatários: Pedro Raimundo Salgueiro Monteiro e João José Pinto - Presidente da CMMc.

Extrato do primeiro Aditivo do Contrato nº 0307/01 - Câmara Municipal de Maracanaú/Marco Rogério Coelho Pereira-ME. Objeto: gratificação conforme Súmula 2 do TST. Valor: R\$ 2.500,00. Data 03/12/2001. Signatários: Marco Rogério Coelho Pereira e João José Pinto - Presidente da CMMc.

Extrato do primeiro Aditivo do Contrato nº 0308/01 - Câmara Municipal de Maracanaú/JM Advogados S/C Ltda. Objeto: gratificação conforme Súmula 2 do TST. Valor: R\$ 6.590,00. Data 03/12/2001. Signatários: José Milton da Silva e João José Pinto - Presidente da CMMc.

Extrato do primeiro Aditivo do Contrato nº 0309/01 - Câmara Municipal de Maracanaú/LPS Comunicação. Objeto: gratificação conforme Súmula 2 do TST. Valor: R\$ 19.980,00. Data 03/12/2001. Signatários: Leonardo P. Silva e João José Pinto - Presidente da CMMc.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Limoeiro do Norte através da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 007/2001, declarando inabilitadas as Empresas Fani Engenharia Ltda, CGA Construtora Gomes de Araújo Ltda, Imobiliária Santana Ltda, VAP Construções Ltda, L & P Engenharia e Comércio Ltda, Construtora Borges Carneiro Ltda, F W Carvalho Comercial Ltda, Nível Construções Ltda, JPL Construções Ltda, Andrade Almeida Indústria de Gesso e Concreto Ltda, COBOL - Construtora Barreira Oliveira Ltda, PWE Engenharia Ltda, Construções e Serviços Viana Ltda, e habilitada a Empresa Sanebras Projetos Construções e Consultoria Ltda. Comunicamos ainda que desde já está aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei das Licitações. **Limoeiro do Norte - Ce., 12 de Dezembro de 2001. À COMISSÃO.**

*** **

VICUNHA TÊXTIL S/A

CNPJ 07.332.190/0001-93 - NIRE 23.3.0001229-1

Edital de Convocação de Assembléia Geral Extraordinária

Ficam os senhores acionistas de **VICUNHA TÊXTIL S/A**, convocados para se reunirem em assembléia geral com início às 10:00 horas do dia 18 de dezembro de 2001, na sede social, na Avenida Sargento Hermínio nº 2965, bairro Presidente Kennedy, em Fortaleza, Ceará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Resgate de debêntures não conversíveis, subscritas pelo FINOR, mediante a conversão desses títulos em debêntures conversíveis em ações; 2) Aumento do capital social, mediante a emissão de ações nominativas, escriturais, preferenciais da classe "A", para conversão das debêntures do item anterior; 3) Alteração do art. 5º do estatuto social, para registro do novo valor e composição do capital. Fortaleza, 07 de dezembro de 2001. **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO-Jacks Rabinovich - Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A Secretaria de Infra Estrutura e Desenvolvimento Rural do Município de Russas, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o Resultado da Fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 04/2001, declarando inabilitadas as Empresas: Fani Engenharia Ltda, CGA Construtora Gomes de Araújo Ltda, Imobiliária Santana Ltda, VAP Construções Ltda, L & P Engenharia e Comércio Ltda, Construtora Borges Carneiro Ltda, TOC Construções Ltda, F W Carvalho Comercial Ltda, Nível Construções Ltda e JPL Construções Ltda, e habilitada a Empresa: Sanebras Projetos, Construções e Consultoria Ltda. Comunicamos ainda que desde já está aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei das Licitações. **Russas - Ce., 12 de Dezembro de 2001. FRANCISCA FRANCIMARIA T. DE SOUSA MOREIRA - Presidente da CPL.**

*** **

CIC S/A CNPJ 07.790.264/0001-35. Ata da 42ª RCA lavrada em forma de sumário. **Data, Local e Hora:** 22.11.2001 na sede da companhia, a Rua Leste 5, nº 1000 - Distrito Industrial, Maracanaú-CE, às 15:00 horas. **Presença:** Totalidade dos membros do Conselho de Administração, sob a presidência de Francisco Hermínio de Souza Pinto, tendo como Secretária Maria Lourdes Santiago Pinto. **Deliberações:** Aprovada por unanimidade a seguinte deliberação: 1. Eleição da Diretoria- Para compor a diretoria foram reeleitos os seguintes acionistas para os cargos abaixo, com mandato de 03 (três) anos: **Diretor Presidente:** Francisco Hermínio de Souza Pinto; **Diretor Adm. Financeiro:** Francisco Adriano de Souza Pinto; **Diretor Industrial:** Francisco Pinto Júnior; **Diretor Comercial:** Vago. **Observação:** Aos interessados serão fornecidas cópias integrais desta Ata. Arquivamento na JUCEC em 28/11/2001 sob o nº 23355.464. **Assinaturas:** Francisco Hermínio de Souza Pinto, Maria de Lourdes Santiago Pinto e Francisco Soares Pinto.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM - AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Camocim - Ce., por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Tomada de Preços Nº 002/2001 - S.D.S.C., referente a Construção do Centro de Educação Infantil - CEI, com berçário, no Bairro Cruzeiro, com data de abertura marcada para o dia 02/01/2002 às 8:30 hs, na sala da Comissão de Licitação, situada à Praça Severiano José Morel S/Nº, Centro, Camocim - Ce. Maiores informações e cópia deste Edital, poderão ser obtidas no endereço acima citado nos dias de expediente e nos horários de 8:30 às 14:00. **Camocim - Ce., 13 de Dezembro de 2001. ALEXANDRE ARCANJO GOMES - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - COMISSÃO ÚNICA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 30/01 - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Única de Licitação do Município de Caucaia, comunica aos interessados que realizará no dia 28 de Dezembro de 2001, às 15:00 horas a Tomada de Preços, acima referida, destinada a Desobstrução de Ruas, Vias, Estradas Vicinais e Rios. Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Comissão Única de Licitação, sito à Rua XV de Novembro, Nº 538 - Centro, Caucaia - Ceará, no horário de 08:00 às 16:00 horas, ou pelo telefone: (0XX85) 342.8068. **Caucaia - Ce., 12 de Dezembro de 2001. JOSÉ CLITO CARNEIRO - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - COMISSÃO ÚNICA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 31/01. VISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Única de Licitação do Município de Caucaia, comunica aos interessados que realizará no dia 28 de Dezembro de 2001, às 16:00 horas a Tomada de Preços, acima referida, destinada a Construção de Estádio. Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Comissão Única de Licitação, sito à Rua XV de Novembro, Nº 538 - Centro, Caucaia - Ceará, no horário de 08:00 às 16:00 horas, ou pelo telefone: (0XX85) 342.8068. **Caucaia - Ce., 12 de Dezembro de 2001. JOSÉ CLITO CARNEIRO - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - COMISSÃO ÚNICA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 29/01 - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Única de Licitação do Município de Caucaia, comunica aos interessados que realizará no dia 28 de Dezembro de 2001, às 14:00 horas a Tomada de Preços, acima referida, destinada a Construção e Reforma de Praças. Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Comissão Única de Licitação, sito à Rua XV de Novembro, Nº 538 - Centro, Caucaia - Ceará, no horário de 08:00 às 16:00 horas, ou pelo telefone: (0XX85) 342.8068. **Caucaia, Ce., 12 de Dezembro de 2001 - JOSÉ CLITO CARNEIRO - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - COMISSÃO ÚNICA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 12/01 - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Única de Licitação do Município de Caucaia, comunica aos interessados que realizará no dia 14 de Janeiro de 2002, às 09:00 horas a Concorrência Pública acima referida, destinada a Reforma, Ampliação e Construção de Escolas. Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Comissão Única de Licitação, sito à Rua XV de Novembro, Nº 538 - Centro, Caucaia - Ceará, no horário de 08:00 às 16:00 horas, ou pelo telefone: (0XX85) 342.8068. **Caucaia - Ce., 12 de Dezembro de 2001. JOSÉ CLITO CARNEIRO - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - COMISSÃO ÚNICA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 13/01 - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Única de Licitação do Município de Caucaia, comunica aos interessados que realizará no dia 14 de Janeiro de 2002, às 14:00 horas a Concorrência Pública acima referida, destinada a Pavimentação de Ruas. Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Comissão Única de Licitação, sito à Rua XV de Novembro, Nº 538 - Centro, Caucaia - Ceará, no horário de 08:00 às 16:00 horas, ou pelo telefone: (0XX85) 342.8068. **Caucaia - Ce., 12 de Dezembro de 2001. JOSÉ CLITO CARNEIRO - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - COMISSÃO ÚNICA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 28/01 - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Única de Licitação do Município de Caucaia, comunica aos interessados que realizará no dia 28 de Dezembro de 2001, às 10:00 horas a Tomada de Preços, acima referida, destinada a Obras de Eletrificação. Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Comissão Única de Licitação, sito à Rua XV de Novembro, Nº 538 - Centro, Caucaia - Ceará, no horário de 08:00 às 16:00 horas, ou pelo telefone: (0XX85) 342.8068. **Caucaia - Ce., 12 de Dezembro de 2001. JOSÉ CLITO CARNEIRO - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

SABESA - SÃO BENTO AGROPECUÁRIA S/A CGC 06.029.458/0001-50. Empresa Beneficiária de Recursos Oriundos de Incentivos Fiscais. Edital de Convocação. Assembléia Geral Ordinária/Extraordinária. Ficam convocados os senhores acionistas desta empresa a se reunirem em AGO/E a se realizar em 14/01/2001 as 10:00 (dez) horas em sua sede social a Av. Perimetral, 2667 - Mondubim, Fortaleza(Ce) a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2000; b) Reformulação do Estatuto Social; c) Demais assuntos de interesse da sociedade. Fortaleza - CE, 11.12.2001. **Luiz Rosalvo de Araújo Carneiro**-Presidente.

*** **

EMAPE ALIMENTOS DA IBIAPABA S/A - CNPJ (MF) Nº 06.032.643/0001-01 - Edital de Convocação de Assembléia Geral Extraordinária - Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada às 16:00 horas do dia 27 de dezembro de 2001, na sede social da Companhia sita na Rodovia CE 075, S/N, Km 04, Tianguá, Estado do Ceará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Alteração do artigo 5º do Estatuto Social para disciplinar a conversibilidade de ações. Tianguá-Ce., 11 de dezembro de 2001 - Roberto Soares Pessoa Junior - Presidente do Conselho de Administração.

*** **

CEMEC - CONSTRUÇÕES ELETROMECÂNICAS S.A.

CNPJ nº 63.564.389/0001-18

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2001. 01. Realizada no dia 28 (vinte e oito) de fevereiro, às 10:00 (dez) horas, na sede social da empresa, na Av. Tenente Lisboa, 1.000 - Álvaro Weyne, na cidade de Fortaleza-CE., com a presença dos acionistas representando mais de dois terços (2/3) do capital social com direito a voto, conforme se verifica das assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas", tendo sido os editais de convocação publicados no jornal "O Povo", edições de 15, 16 e 17.11.2001 e no Diário Oficial do Estado, edições de 19, 20 e 21.11.2001. **02.** Presidida pelo Sr. José Dias de Macêdo, **Diretor Presidente da Sociedade e Secretariado** pelo Sr. Roberto Proença de Macêdo. **03.** Ordem do dia: **(a)** - Ratificação das deliberações aprovadas pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2001 e **(b)** - Outros assuntos de interesse da sociedade. **04.** Deliberações: Tomadas por unanimidade de votos dos acionistas presentes: **(a)** - Ratificadas integralmente todas as deliberações tomadas pelos senhores acionistas, pela assembléia geral extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2001, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23355314, em 18 de setembro de 2001, deixando de votar os legalmente impedidos e **(b)** - Homologadas as renúncias dos Diretores Superintendentes, Sr. **Henrique Sérgio Ribeiro de Abreu**, formulada em 30.06.2001 e do Sr. **Francisco Renato da Costa Garcez**, formulada em 30.10.2001, permanecendo vagos referidos cargos até nova deliberação. **05. Dissidências:** - Não ocorreram, no curso da assembléia. **06. Parecer do Conselho Fiscal:** - Não há parecer do Conselho Fiscal, posto que não instalado no exercício. **07. Encerramento:** - Nada mais havendo para ser tratado, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinadas. **Acionistas:** Unimaq Participações Ltda. - José Dias de Macêdo e Roberto Proença de Macêdo; BDM - Agropecuária e Participações Ltda. - Alexandre Craveiro de Macêdo; Ângela Maria Proença de Macêdo; Manoel Dias de Macêdo Neto; Alexandre Craveiro de Macêdo; Alfredo Craveiro de Macêdo. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. **Roberto Proença de Macêdo - Secretário.** Ata arquivada na JUCEC sob nº 23355,473 em DEC 04 2001. Junta Comercial do Estado do Ceará-JUCEC. Certidão: Certifico que uma via de igual teor foi arquivada nesta Junta sob número e data estampados mecanicamente. Haroldo Fernandes Moreira-Secretário Geral.

*** **

DESTINADO A